



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2021

Nomear MONARA LEILA OLIVEIRA DA CUNHA MACÊDO, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MONARA LEILA OLIVEIRA DA CUNHA MACÊDO, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 04/01/2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista da Cunha Neto
Código Identificador:347DDD2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2021

Nomear JOSÉ CARLOS HILÁRIO CUNHA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ CARLOS HILÁRIO CUNHA, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 04/01/2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista da Cunha Neto
Código Identificador:993E8933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2021

Nomear THALITA MIRELLA PENHA COSTA, para exercer o cargo de Controladora Geral do Município.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR THALITA MIRELLA PENHA COSTA, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Controladora Geral do Município**, lotado na Secretaria Municipal de Controladoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 04/01/2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista da Cunha Neto
Código Identificador:72A730E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2021

Nomear JOÃO MARIA ALVES DE FREITAS, para exercer o cargo de Secretário de Transportes.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOÃO MARIA ALVES DE FREITAS, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Secretário de Transportes**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 04/01/2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista da Cunha Neto

Código Identificador:678069B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 07/2021**

“Designa servidores para compor Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Água Nova – RN, os seguintes membros:

Presidente: JANAINA BARBOSA DE PAIVA, CPF: 099.600.484-03;

Membro: MARIA IMACULADA ALZIRA NETA SANTOS, CPF: 078.285.364-10;

Membro: ANTONIA NEIDE DA SILVA BARBOSA, CPF: 012.448.444-11.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA – RN, 04 DE JANEIRO DE 2021.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco das Chagas lau Junior

Código Identificador:891074EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 18, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **AROLD DE ALMEIDA BRAGA**, para o Cargo em Comissão de Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-01, com suas funções no Serviço Autônomo de Água e Esgotos.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:10AF4728

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Marcos Rosemberg Barbosa** para o cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos** nível **CC1**, com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da prefeita

Baraúna- RN, 01 de janeiro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Divanize Alves de Oliveira

Código Identificador:8C061BB5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Gerente de Compras e Suplementos do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Higino Evaristo de Almeida** para o cargo de **Gerente de Compras e Suplementos** nível **CC1**, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 01 de janeiro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador: 1DF03EC3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Pregoeiro Oficial do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Madson Ferreira de Melo** para o cargo de **Pregoeiro Oficial do município de Baraúna**, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 01 de janeiro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador: 014C2B43

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Secretária Chefe de Gabinete do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Lenice Dantas da Silva** para o cargo de **Secretária Chefe de Gabinete** nível **CC1**, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita

Baraúna- RN, 01 de janeiro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador: 8F66C438

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitação do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Baraúna.

Madson Ferreira de Melo- Presidente da CPL
Aglácia Gloria Silva de Moura- Membro da CPL
Jonhson Alves Bezerra- Membro da CPL

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura, revogando-se às disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 01 de janeiro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador: 2309227B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Portaria nº 009, de 04 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS EDUARDO DOMINGOS DA SILVA**, CPF nº .***.***-53, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, lotado no **INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN - IPBS**, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:57645E45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Portaria nº 010, de 04 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. ANDRÉ MOREIRA DA SILVA, CPF nº 085.***.***-60, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL – AE-CC2, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:5C409B1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Portaria nº 011, de 04 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. MARIA RAYLLA GISLAYNY MESQUITA SANTOS, CPF nº 100.***.***-92, para ocupar o Cargo Comissionado de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – C-CC1, lotada na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:2A6F56AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2020 – PMB/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2020 – PMB/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Bodó/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000163/2020** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000011/2020**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA COM OPERADOR PARA CORTE DE TERRA NO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, no qual a empresa licitante **AGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP (CNPJ: 35.215.852/0001-80)** saiu vencedora da presente licitação no valor global de R\$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil e seiscentos reais).

Bodó/RN, 31 de dezembro de 2020.

FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:88EF5BC0

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2020 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 004/2010 e 003/2015 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000011/2020** tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA COM OPERADOR PARA CORTE DE TERRA NO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **AGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ: 35.215.852/0001-80)** vencedora da presente licitação no valor global de R\$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil e seiscentos reais).

Bodó/RN, 05 de janeiro de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito do Município

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:510DBFF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2021-GP**

PORTARIA Nº 007/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Klebson Silva Custodio, portador do CPF:070.035.854-48, para o Cargo Comissionado de Secretário de Desportos e Lazer, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:C7217499

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2021-GP**

PORTARIA Nº 008/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Anna Cely de Carvalho Bezerra, portadora do CPF: 036.017.724-77, para o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:2F91648C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2021-GP**

PORTARIA Nº 009/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora Janete Alves Pessoa, portadora do CPF: 898.244.904-34, do Cargo Comissionado de Coordenadora Geral, junto a estrutura da Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:FE6E61E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 001 DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 366 de 2012 que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alexia Letícia Câmara Laurentino, portadora do Documento de Identidade nº 003.456.616, inscrita no CPF sob o nº 124.454.374-82, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Diário Oficial do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 01 de janeiro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:1ADDC677

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 002 DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 366 de 2012 que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco Cleiton Lisboa, portador do Documento de Identidade nº 1.691.393, inscrito no CPF sob o nº 011.911.114-49, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 01 de janeiro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:54ABC458

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 003 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 366 de 2012 que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gilvania Bezerra Linhares Ribeiro, portadora do Documento de Identidade n° 011.847.952, inscrita no CPF sob o n° 042.906.084-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 01 de janeiro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:40962C1F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 004 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 366 de 2012 que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Raiza Bernado Lins Lisboa, portadora do Documento de Identidade n° 002.250.337, inscrita no CPF sob o n° 056.435.964-58, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Finanças e Tributação do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 01 de janeiro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:9B147B7D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 005 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 366 de 2012 que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Leonarda Silva Rocha Monteiro Rodrigues, portadora do Documento de Identidade n° 2.009.110, inscrito no CPF sob o n° 050.597.944-66, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 01 de janeiro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:CF807131

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 006 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 366 de 2012 que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fabio Junior de Almeida, portador do Documento de Identidade n° 002.361.768, inscrito no CPF sob o n° 011.911.114-40, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 01 de janeiro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:6C5BD519

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 007 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 366 de 2012 que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco Eilto do Nascimento, portador do Documento de Identidade n° 655.320, inscrito no CPF sob o n° 314.045.884-34, para ocupar o cargo de provimento em comissão de

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 01 de janeiro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino

Código Identificador:CCAC0A86

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 008 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 366 de 2012 que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jose Barbosa do Nascimento, portador do Documento de Identidade nº 738.170, inscrito no CPF sob o nº 444.713.514-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 01 de janeiro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino

Código Identificador:B709467A

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 009/2021

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: Autorizar junto ao Banco do Brasil realizar a movimentação das Contas Bancárias de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Caiçara do Rio do Vento/RN (CNPJ: 14.976.739/0001-48), como responsáveis: as Sras. Leonarda Silva Rocha Monteiro Rodrigues, CPF nº 050.597.944-66 – Secretária Municipal de Assistência Social e Raiza Bernardo Lins Lisboa CPF nº 056.435.964-58 – Secretária Municipal de Finanças e Tributação, pela responsabilidade de movimentação das contas correntes vinculadas ao CNPJ acima referenciado, com a assinatura conjuntamente, de toda e qualquer movimentação bancária das contas correntes vinculadas. Podendo ainda, conjuntamente:

- Utilizar Gerenciador Financeiro;
- Aumentar limites de pagamentos, transferências e outras transações bancárias;
- Proceder à liberação de computadores;
- Emitir e assinar Cheques;
- Abrir Contas de Depósitos - Autorizar Cobranças;

- Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
- Solicitar Saldo, Extrato e Comprovantes;
- Requisitar talonários de Cheques;
- Receber Gratificações, Diárias, Pensões, Salários;
- Retirar Cheques Devolvidos;
- Endossar Cheques;
- Consultar depósitos Judiciais Via Internet;
- Assinar Orçamento;
- Baixar Cheques;
- Efetuar Resgate / Aplicações Financeiras;
- Cadastrar / Alterar e Desbloquear Senhas;
- Efetuar Saques da Conta Corrente;
- Efetuar Pagamento da Poupança;
- Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
- Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
- Receber Ordem de Pagamento;
- Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
- Liberar Arquivos de Pagamento no Gerenciador Financeiro;
- Solicitar Saldos e Extratos de Investimentos;
- Emitir Comprovantes;
- Efetuar Transferência para a mesma Titularidade;
- Encerrar Contas de Depósitos;
- Atualizar Faturamento pelo gerenciador Financeiro;
- Efetuar Controle, Fiscalização e Auditoria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 01 de janeiro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino

Código Identificador:76E8E621

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 011/2021

RESOLVE: Autorizar junto ao Banco do Brasil realizar a movimentação das Contas Bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN (CNPJ: 08.351.819/0001-05), como responsáveis: as Sras. Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, CPF nº 053.514.294-38 – Prefeita e Raiza Bernardo Lins Lisboa CPF nº 056.435.964-58 – Secretária Municipal de Finanças e Tributação, pela responsabilidade de movimentação das contas correntes vinculadas ao CNPJ acima referenciado, com a assinatura conjuntamente, de toda e qualquer movimentação bancária das contas correntes vinculadas. Podendo ainda, conjuntamente:

- Utilizar Gerenciador Financeiro;
- Aumentar limites de pagamentos, transferências e outras transações bancárias;
- Proceder à liberação de computadores;
- Emitir e assinar Cheques;
- Abrir Contas de Depósitos - Autorizar Cobranças;
- Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
- Solicitar Saldo, Extrato e Comprovantes;
- Requisitar talonários de Cheques;
- Receber Gratificações, Diárias, Pensões, Salários;
- Retirar Cheques Devolvidos;
- Endossar Cheques;
- Consultar depósitos Judiciais Via Internet;
- Assinar Orçamento;
- Baixar Cheques;
- Efetuar Resgate / Aplicações Financeiras;
- Cadastrar / Alterar e Desbloquear Senhas;
- Efetuar Saques da Conta Corrente;
- Efetuar Pagamento da Poupança;
- Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
- Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
- Receber Ordem de Pagamento;
- Efetuar Movimentação Financeira no RPG;

- Liberar Arquivos de Pagamento no Gerenciador Financeiro;
- Solicitar Saldos e Extratos de Investimentos;
- Emitir Comprovantes;
- Efetuar Transferência para a mesma Titularidade;
- Encerrar Contas de Depósitos;
- Atualizar Faturamento pelo gerenciador Financeiro;
- Efetuar Controle, Fiscalização e Auditoria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 01 de janeiro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:642DB73B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Declara situação anormal, caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" no Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, de caráter administrativo e financeiro, e dá outras providências.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, que a ausência de TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA DE GOVERNO, pelo Sr. FELIPE MULLER, foi substancialmente prejudicada em virtude da não apresentação dos documentos e informações fundamentais ao conhecimento da situação administrativa, financeira e patrimonial, que subsidiariam o planejamento e tomada de decisões pela gestão atual, razão pela qual,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, de caráter administrativo e financeiro, e dá outras providências.

Art. 2º – São nulos de pleno direito, todos os atos praticados cujos efeitos financeiros, estejam em desacordo com a CF/88 art. 37 "caput", LC 101/2000 e suas alterações e Lei 8.666/93, ressalvadas as decorrentes de ordem judicial.

Art. 3º - Ficam rescindidos, todos os contratos realizados pela administração municipal, através de suas várias unidades financeiras e administrativas, cujos efeitos financeiros se deram em desacordo com a Lei Complementar nº LC 101/2000 e suas alterações e Lei 8.666/93, ressalvadas as decorrentes de ordem judicial;

Parágrafo Único- Ressalva-se as contratações de natureza continuada realizadas para a instalação ou funcionamento de serviços públicos essenciais, cujos contratos serão avaliados podendo ser rescindidos, retificados ou ratificados para alcance de sua legalidade.

Art. 4º - Ficam expressamente autorizadas, as secretarias ordenadoras de despesas, independentemente de licitação e com dispensas de maiores formalidades legais, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvando-se que responderão penalmente e civilmente por qualquer excesso, a tomar as seguintes medidas e providências: a) Contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme prevê o Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República; b) a realização e execução de obras e serviços por empresa privada, contratada a preços correntes no mercado; c) a compra de gêneros alimentícios, remédios, vacinas, móveis, utensílios, materiais de construção, combustíveis e quaisquer outros produtos, coisas ou

mercadorias para atendimento das necessidades essenciais e mais prementes. d) a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto aos órgãos públicos, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população.

Art. 6º – Ficam também postos à disposição do Município todos os serviços públicos ou de utilidade pública, essenciais ou não, de acordo com a legislação aplicável.

Art. 7º – Ficam todas as Secretarias Municipais parte integrante da organização do Município, sob a coordenação do Gabinete do Prefeito, autorizadas a formar e compor "Frentes de Trabalho", e quaisquer outras medidas administrativas que se fizerem necessárias a regularizar a administração pública municipal, fixando as tarefas e atribuições dos componentes de cada membro.

Art. 8º – A "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, de caráter administrativo e financeiro, permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes deste, que aflige o Município, sendo certo que diligentemente todos os esforços serão somados para que no prazo de 90 (noventa) dias a situação caracterizada possa estar completamente sanada, ressalvando-se a partir desta data a prorrogação excepcional de todos os serviços contínuos e essenciais.

Art. 9º - Ficam EXONERADOS de suas funções e atribuições todos os ocupantes de CARGOS EM COMISSÃO, em todos os níveis da estrutura administrativa municipal. O preenchimento das funções de confiança a partir dessa data se dará por ato administrativo exclusivo do Chefe do Executivo municipal.

Parágrafo Primeiro - Os Servidores Efetivos, que se encontram no exercício de Cargos de Provimento em Comissão ou a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, deverão retornar a partir desta data as suas funções nas respectivas Secretarias em que são lotados.

Art.10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2021, devendo os titulares de cada Unidade Administrativa adotar as providências necessárias para a imediata execução das medidas, ora decretadas, inclusive fazendo valer sobre as folhas pendentes de pagamentos, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Caiçara do Rio do Vento/RN em 04 de janeiro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:097A89C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1469/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1469/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Júlio Estácio da Fonseca para realizar exame no CECAN em Natal/RN no dia 18/12/2020				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:6E5B1227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1470/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1470/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 014.205.784-30			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	23:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) Paciente Mariles Raline de Medeiros para a referência Psiquiátrica no Hospital João Machado em Natal/RN no dia 17/12/2020				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:9A023AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1472/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1472/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	195363-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Edna de Medeiros Campelo para realizar cirurgia no Hospital Memorial em Natal/RN no dia 19/12/2020				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:116FE49F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1473/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1473/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	20:45 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Renault KWID			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Diegson Gabriel do Nascimento, para o Hospital Mariano Coelho em Currais Novos/RN no dia 20/12/2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais novos/RN	20/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:443307C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1474/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1474/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	20:45 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Renault KWID			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Diegson Gabriel do Nascimento, para o Hospital Mariano Coelho em Currais Novos/RN no dia 20/12/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	20/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador: E21848DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1475/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1475/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francineide Azevedo para realizar para internamento no Hospital Memorial em Natal/RN no dia 20/12/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador: 733D2C01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1476/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1476/2020
O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191793-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.945.144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Maria do Céu para realizar Ressonância na CECAN em Natal/RN no dia 21/12/2020.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador: C4A6E0FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1477/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1477/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Maria do Céu para realizar Ressonância na CECAN em Natal/RN no dia 21/12/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador: E98C065A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1478/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1478/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):**

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Edinete dos Santos, para realizar consulta na Clínica Instituto dos Olhos, em Natal/RN no dia 22/12/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:89436C81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1479/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1479/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):**

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN - 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Andreza Cláudia dos Santos, gestante de 29 semanas, para avaliação na Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN no dia 23/12/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:E5911CE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1480/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1480/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):**

SERVIDOR (A):	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	192165-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74	RG: 1.942.761		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN - 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Andreza Cláudia dos Santos, gestante de 29 semanas, para avaliação na Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN no dia 23/12/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:992060B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1481/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1481/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):**

SERVIDOR (A):	RONDINELY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	195363-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Lucivaldo da Silva, que se encontrava de alta no Hospital Regional de Currais Novos, em Currais Novos/RN, no dia 23/12/2020.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	23/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:72CF3A9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1482/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1482/2020
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):**

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191793-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.945.144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Isabelly Lopes de Oliveira, para realizar consulta na AMICO, em Natal/RN no dia 23/12/2020.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:D474AB04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1483/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1483/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIO GOMES CAMARA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	197176-8			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.019.724-91	RG: 1.444.174		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
Horário de Saída:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS – 2150			
Objetivo da viagem	Conduzir o (a) paciente Arislane Medeiros Dantas, para retirada de curativo de cirurgia nos olhos no Hospital da Visão, em Natal/RN no dia 23/12/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/12/2020	R\$ 80,00	R\$80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:659DB49C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1484/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1484/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):**

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192091-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:15 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) Paciente Maria Adriane de Araújo, do Hospital Regional de Caicó/RN, para o Hospital Walfredo Gurgel, para passar por avaliação com um vascular e realizar um Doppler, em Natal/RN, no dia 24/12/2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:1C30A347

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1485/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1485/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):**

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:15 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) Paciente Maria Adriane de Araújo, do Hospital Regional de Caicó/RN, para o Hospital Walfredo Gurgel, para passar por avaliação com um vascular e realizar um Doppler, em Natal/RN, no dia 24/12/2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:4D278355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1486/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1486/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a senhora Mayara Pereira de Aguiar, do H. S. em Caicó/RN, para a HUAB, em Santa Cruz/RN no dia 27/12/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	27/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:5996EE95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1487/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA Nº 1487/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), com pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	197153-8			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47		RG: 1.912.913-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:				

Conduzir o (a) paciente Francisco Aparecido Matias da Silva, para o Hospital da Polícia, em Natal/RN, no dia 27/12/2020.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:0E9114C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1488/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1488/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92		RG: 002.287.354	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Francisco Aparecido Matias da Silva, para o Hospital da Polícia, em Natal/RN, no dia 27/12/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:FAEAED2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1489/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1489/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Isabel Gomes dos Santos, para consulta no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN no dia 28/12/2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador: 18783758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1490/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1490/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191793-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.945.144-13	RG: 1.825.227–SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Radilma Alves de Moraes, para realizar consulta oftalmológica na Clínica dos Olhos, em Natal/RN no dia 29/12/2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador: 230DA9B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1491/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1491/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192091-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010–SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) Paciente Jose Euzebio Filho, de alta no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 29/12/2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador: 6AEC6096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1492/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1492/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Diegson Gabriel do Nascimento, que se encontrava de alta no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN no dia 30/12/2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	30/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador: 1A856F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1493/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1493/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria das Graças Rodrigues dos Santos, do Hospital do Seridó em Caicó/RN, para o Hospital HUOL, em Natal/RN no dia 31/12/2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:0FA152C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1494/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1494/2020
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR(A):	LÚCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	193361-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 878.360.334-49 RG: 1.374.887-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Maria das Graças Rodrigues dos Santos, do Hospital do Seridó em Caicó/RN, para o Hospital HUOL, em Natal/RN no dia 31/12/2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:72313047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1495/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1495/2020
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192236-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93 RG: 1.464.124-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maciel Fábio de Araújo, para realizar consulta na CECAN, em Natal/RN no dia 29/12/2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/12/2020	R\$80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$80,00 (oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:D0F4B007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1445/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
ERRATA PORTARIA Nº. 1445 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020
A Portaria nº. 1445 de 11 de dezembro de 2020, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/12/2020.

Edição 2430 por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Djalison Carlos da Silva, para realizar exame de endoscopia, na clínica Humanitare em Currais Novos/RN no dia 11/12/2020				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	11/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

Leia-se:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	
DOCUMENTOS:	CPF: 014.205.784-30
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	12:10 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) Paciente Alerrandro Sales Martins de Amaral, do Hospital do Seridó em Caicó/RN para Hospital Santiago em Natal/RN no dia 11/12/2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:207F3F70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1446/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
ERRATA PORTARIA Nº. 1446 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

A Portaria nº. 1446 de 11 de dezembro de 2020, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/12/2020.

Edição 2430 por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 014.205.784-30			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:10 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) Paciente Alerrandro Sales Martins de Amaral, do Hospital do Seridó em Caicó/RN para Hospital Santiago em Natal/RN no dia 11/12/2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

Leia-se:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3I41			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Djalson Carlos da Silva, para realizar exame de endoscopia, na clínica Humanitare em Currais Novos/RN no dia 11/12/2020				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

01	Currais Novos/RN	11/12/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00
----	------------------	------------	-----------	-----------

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:87F55E8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR FÁBIO FRANCINALDO GOMES DE MACEDO para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de Janeiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção em decorrência de erro material.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:5AFDA45E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2021

Determina a realização do censo dos servidores efetivos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, concursados, estáveis, com o intuito de traçar políticas de valorização do servidor público, e adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Direta;

Considerando a necessidade de zelar pelo interesse público, sobretudo no que tange à proteção do Erário, por intermédio do controle de gastos com pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados para o recadastramento funcional, nas condições definidas nesta Portaria, com a finalidade de promover a

atualização de seus dados os servidores efetivos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O período de cadastramento dar-se-á, impreterivelmente, de 11 a 29 de janeiro de 2021, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no Centro Administrativo “José Alberany de Souza”, sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Francisco de Souza, 04, centro, observando o que segue:

I – Dias 11, 12 e 13 de janeiro de 2021: cadastramento dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

II – Dias 14 e 15 de janeiro de 2021: cadastramento dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Dias 18 e 19 de janeiro de 2021: cadastramento dos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;

IV – Dia 20, 21 e 22 de janeiro de 2021: cadastramento das demais Secretarias e servidores retardatários devidamente justificados.

Art. 3º O cadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor ao Centro Administrativo “José Alberany de Souza” cito à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro – Campo Redondo-RN, munido dos documentos originais, conforme relação abaixo:

I – Comprovante de residência atualizado;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

IV – Carteira de trabalho e previdência social – CTPS, quando for o caso;

V – Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

VI – Comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal, ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;

VII – Comprovante da atual escolaridade, devidamente reconhecida pelo sistema federal, ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso, sendo dispensável, se a situação for idêntica àquela exigida no inciso anterior;

VIII – Certidão de casamento, ou de averbação de divórcio, se for o caso;

IX – Certidão de nascimento, quando for o caso;

X – Certidão de nascimento dos filhos, quando houver;

XI – Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;

XII – Certificado de reservista para os servidores do sexo masculino;

XIII – Portaria, e Termo de Posse; e

XIV – PIS/PASEP.

§1º A Secretaria Municipal de Administração deverá entregar aos servidores:

A Ficha Funcional devidamente preenchida para conferência;

A Declaração de não acumulação de cargo; e

A Declaração de Bens.

§2º As declarações previstas nos itens “b” e “c” deverão ser devidamente preenchidas e assinadas pelo servidor.

§3º Somente será aceito como comprovante de endereço:

Faturas de água, luz, telefone residencial;

Nota fiscal de compra em nome do servidor, ou do pai, da mãe e do cônjuge; ou

Quando se tratar de imóvel alugado, deverá ser apresentado o contrato ou recibo de aluguel que contemple o período do cadastramento.

§4º Será inserido no banco de dados do sistema de Recursos Humanos, uma foto do servidor que será retirada no momento do cadastramento.

Art. 4º O cadastramento de que trata esta Portaria será coordenada pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no que vier a ser estabelecido, terá **suspensão** o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§1º O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do cadastramento na forma prevista nesta Portaria.

§2º O servidor público municipal que, em razão de doença grave, estiver impossibilitado de efetuar o cadastramento de que trata esta Portaria deverá apresentar à Secretaria de Administração no prazo determinado no art. 2º, a própria justificativa e documentação comprobatória.

§3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no Setor de RH, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de cadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 6º Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que ao se recadastrar prestar informações falsas, incorretas ou incompletas.

Art. 7º Ficam excluídos do cadastramento junto à Secretaria Municipal de Administração os servidores que estiverem no gozo de licença sem remuneração ou vacância do cargo efetivo.

Art. 8º As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração, depois do processamento dos dados obtidos no decorrer do cadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive, para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidade, observados os procedimentos legais.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Administração poderá adotar as instruções complementares a esta Portaria para assegurar a efetividade do cadastramento.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de janeiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:028C3794

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2021**

Nomeia o Chefe do Departamento de Compras de Canguaretama-RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Kennedy Jefferson Pinheiro da Câmara**, inscrito no CPF sob nº 512.212.764-68, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Departamento de Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 05 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

Código Identificador:793BCEA7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2021**

Portaria nº 014/2021.

Nomeia o Secretário Municipal de Infraestrutura de Canguaretama-RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Renato Igor Moreira Tavares**, inscrito no CPF sob nº 048.123.704-69 e o RG nº 1.814.622 SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 04 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

Código Identificador:F1494FF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2021 – GP.**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO**, portador do CPF/MF 075.962.094-67, para ocupar o cargo comissionado de “Tesoureiro”, símbolo CC2, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 04 de janeiro de 2021

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Suetonio de Oliveira

Código Identificador:91B14AFE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2021 – GP.**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ROSALIA MARIA MACEDO DE MELO LIMA**, portadora do CPF/MF 201.627.234-15, para ocupar o cargo comissionado de “Assessora Técnica”, símbolo CC3, junto ao Gabinete do Prefeito - Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 04 de janeiro de 2021

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Suetonio de Oliveira

Código Identificador:3C65AE09

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2021 – GP.**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES** – Visitador Sanitário, Nível 3C, matrícula nº 1221-1 portador do CPF/MF 043.429.384-99, para ocupar o cargo comissionado de “Controlador Geral”, símbolo CC1, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 04 de janeiro de 2021

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Suetonio de Oliveira

Código Identificador:7A266915

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2021 – GP.**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JANNY PAULA DA SILVA**, portadora do CPF/MF 035.381.154-86, para ocupar o cargo comissionado de

“Chefe de Gabinete”, símbolo CC3, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:90F98A2A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2021 – GP.**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **EURY GABRIEL DE CARVALHO**, portador do CPF/MF 018.122.554-97, para ocupar o cargo comissionado de “Coordenador Geral” símbolo CC4, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:5A64EB70

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2021 – GP**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **SAMUEL BRITO DE LIMA**, portador do CPF/MF 009.168.134-01, para ocupar o cargo comissionado de “Coordenador Técnico Contábil” símbolo CC4, junto a Controladoria Geral, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 04 de janeiro de 2021

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:56D55AC0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2021 – GP.**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **PAULO MARCOS DA SILVA**, portador do CPF/MF 011.130.354-04, para ocupar o cargo comissionado de “Coordenador Geral” símbolo CC4, junto a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 04 de janeiro de 2021

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:D155EE89

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2021 – GP.**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ADO LUIZ PEREIRA DE BRITO**, portador do CPF/MF 063.241.364-69, para ocupar o cargo comissionado de “Coordenador Técnico Administrativo” símbolo CC4, junto a Controladoria Geral, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 04 de janeiro de 2021

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:2FFAC928

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2021 – GP.**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **RAFHAEL DA SILVA ALVES** portador do CPF/MF 056.266.214-66, para ocupar o cargo comissionado de

“Chefe do Almoxarifado” símbolo CC5, junto a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:A5B772A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2021 – GP.**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA SUELI DE OLIVEIRA BEZERRA DA COSTA**, portadora do CPF/MF 673.768.864-00, para ocupar o cargo comissionado de “Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto”, símbolo CC1, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:A0892034

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2021 – GP. REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO** – Digitador Nível 4B, portador do CPF/MF 061.620.074-99, para ocupar o cargo comissionado de “Secretário Municipal de Finanças e Tributação”, símbolo CC1, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 04 de janeiro de 2021

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:6BFB2DED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 036/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora: **SINÁRIA ALVES DUARTE**, inscrita no CPF sob o n.º **098.269.904-26**, do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA ADM. DO CORONELPREV.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 05 de Janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:B4FD04F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 037/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor: **ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º **008.225.364-12**, do cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 05 de Janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:523D0795

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 038/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora: **MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA**, inscrita no CPF sob o n.º **664.664.234-68**, do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 05 de Janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:C7EB6194

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.030, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomear, a Sra. Josefa Maria da Silva Moura, para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Josefa Maria da Silva Moura**, CPF 260.846.514-53, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F9CB5DCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 17

PORTARIA Nº 17, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear Patrícia Raquel Sampaio Bessa, inscrita no RG 2.391.136 SSP/RN e CPF 054.775.274-12, para exercer o cargo de Tesoureira do município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria de nº 05 de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:15E5CB1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 01/2021

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear Maria Adriane dos Santos, inscrita no RG 2.259.127 SSP/RN e CPF 009.727.764-94, para exercer o cargo de Secretária de Administração.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:A5ED637D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 02/2021

PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear Adjanilson Alves de Souza, inscrito no RG 1.236.162 SSP/RN e CPF 785.767.334-04, para exercer o cargo de Secretário de Finanças.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:EBFFDEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 13/2021

PORTARIA Nº 13, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear Yria Firmina Queiroz Rêgo, inscrita no RG 1.546.690 SSP/RN e CPF 028.661.554-16, para exercer o cargo de Secretária Adjunta de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:519AF2DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 03/2021

PORTARIA Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear Leandro Roberto de Lima Silva, inscrito no RG 2.435.673 SSP/RN e CPF 061.268.534-90, para exercer o cargo de Secretário de Educação e Cultura.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:6CAD2D8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 04/2021

PORTARIA Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear Lídia Mariana Guedes Bessa, inscrita no RG 3.126.343 SSP/RN e CPF 100.490.864-48, para exercer o cargo de Secretária de Saúde.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:534E4331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 276/2020

Portaria Nº. 276/ 2020 Encanto / RN, Em 30 de dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a partir desta data a senhora **Francisca de Souza Rego Barros**, brasileira, solteira, Portadora do CPF Nº 465.463.594-72, RG Nº 767.860 SSP / RN, do Cargo de Coordenadora do Centro Referencial de Assistência Social- CRAS, deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:4A0ED2CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE FERIAS Nº 18/2021

PORTARIA Nº. 018/2020 ENCANTO/RN, 04 de janeiro de 2021

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, que estamos em situação de calamidade pública em decorrência da pandemia do COVID-19.

Considerando, que em virtude deste enfrentamento os profissionais de saúde do Município estão na linha de frente, sendo suas atividades essenciais para o Município e população neste momento.

Considerando, que foi justamente neste cenário de extrema necessidade que foi concedido férias e licenças prêmio à alguns servidores, pelo ex-prefeito. Cujas vigências se inicia em 1º de janeiro de 2021.

Considerando, existe recomendação do Ministério público justamente no sentido contrário, da não concessão de férias e licenças a estes profissionais, em virtude de sua extrema necessidade neste momento.

Considerando, que a licença prêmio somente pode ser concedida quando não implicar em substituição, o que não foi o caso. A substituição é necessária.

Considerando, a Súmula 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **ANULAR** as portarias nº. 258/2020, 259/2020, 260/2020, 269/2020 e 271/2020.

Art. 2º – **Revogar** todas as férias e licenças prêmio concedidas aos profissionais da saúde.

Art. 3º - **Determinar** o retorno imediato de todos os servidores da saúde ao trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 04 dias do mês de janeiro de 2020.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:05DC0BF9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE RELOTAÇÃO Nº 14/2021**

PORTARIA Nº 14, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Considerando as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal de 1988, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Encanto;

Considerando que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal prover a lotação e relocação dos servidores nas repartições públicas de acordo com o interesse coletivo. Estado esta afirmação embasada nos valiosos ensinamentos do imortal Hely Lopes Meireles, in verbis:

“A lotação pode ser numérica ou básica, e **nominal** ou supletiva: a primeira corresponde aos cargos e funções atribuídos às várias unidades administrativas; **a segunda importa a distribuição nominal dos servidores para cada repartição**, a fim de preencher os claros do quadro numérico. **Ambas são atos administrativos típicos, e, como tais, da competência privativa do Executivo**, no que concerne aos seus serviços. Por lei se instituem os cargos e funções; **por decreto se movimentam os servidores**, segundo as necessidades do serviço. **A lotação e relocação constituem prerrogativas do Executivo**, contra as quais não se podem opor os servidores, na forma estatutária. Na omissão da lei, entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores por ato do Executivo, no interesse do serviço.”

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, declarando a necessidade de enfermeiro na Unidade Básica de Saúde da comunidade de Várzea Nova, sendo essencial este funcionário nesta repartição pública.

Considerando que existe uma vaga no referido órgão.

Considerando o Art. 15, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 202/2000, que estabelece o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Encanto, que dispõe ser plenamente lícito a relocação “de ofício”.

Considerando que a relocação do servidor Marcio Pereira Silva, Enfermeiro deste município, para a Unidade Básica de Saúde da comunidade de Várzea Nova, atende aos pré-requisitos, contidos nos dispositivos supracitados, da “natureza e atribuições de cada cargo ou função e sua compatibilidade com a competência do órgão a que se refira”. Além de existir a vaga no respectivo órgão municipal de destino.

Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

Considerando, portanto, todo o exposto, **O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Relotar o Servidor Público Municipal Marcio Pereira Silva, Enfermeiro, matrícula nº 162475-6, para exercer suas funções na Unidade Básica de Saúde da comunidade de Várzea Nova, ficando às ordens do Superior Hierárquico no comando do referido órgão.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:95A815AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “*Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências*”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Fabiana Lucena Nascimento de Melo**, CPF nº 929.546.504-00, para exercer o Cargo em Comissão de **Vice-Diretora da Escola Municipal Presidente Costa e Silva**, unidade escolar vinculada a Secretaria Municipal de Educação do Município de Equador/RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de Vice-Diretora da Escola se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - A Vice-Diretora da Escola, unidade escolar vinculada a Secretaria Municipal de Educação competem as atribuições constantes na Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único – No exercício de suas funções compete ainda a Vice-Diretora da Escola a observância do Regimento Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal Nº 568 de 14 de Dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 04 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:4C365BD2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. **André Luiz de Melo Carneiro**, CPF nº 981.875.974-53, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor da Escola Municipal Presidente Costa e Silva**, unidade escolar vinculada a Secretaria Municipal de Educação do Município de Equador/RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de Diretor da Escola se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - O Diretor da Escola, unidade escolar vinculada a Secretaria Municipal de Educação competem as atribuições constantes na Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único – No exercício de suas funções compete ainda o Diretor da Escola a observância do Regimento Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal Nº 568 de 14 de Dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 04 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:6D80F38B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALÍLA MARIA DE LIMA MEDEIROS**, CPF nº 045.284.575-23, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora Geral de Educação**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Equador – RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **Coordenadora Geral de Educação** se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao cargo de **Coordenadora Geral de Educação** do Município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 05 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 05 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:1FB9B5C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. **Oswaldo Balduino Júnior**, CPF nº 966.968.934-15, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário da Junta de Serviço Militar** do Gabinete do Prefeito do Município de Equador/RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao Secretário da Junta de Serviço Militar competem as atribuições constantes na Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único – No exercício de suas funções compete ainda ao Secretário da Junta de Serviço Militar a observância do Regimento Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal Nº 568 de 14 de Dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 04 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:321732A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA VITÓRIA CASTRO DE MORAIS**, CPF nº 073.253.264-75, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de divisão de Compras**, do Município de Equador – RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **Chefe de divisão de Compras** se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - A **Chefe de divisão de Compras** do Município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:D8D0D032

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Aldenise Alves da Silva França**, CPF nº 695.747.584-00, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretora da Escola CEMEI - Professora Maria de Fátima Derick**, unidade escolar vinculada a Secretaria Municipal de Educação do Município de Equador/RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **Diretora da Escola** se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - A **Diretora da Escola**, unidade escolar vinculada a Secretaria Municipal de Educação competem as atribuições constantes na Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único – No exercício de suas funções compete ainda a **Diretora da Escola** a observância do Regimento Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal Nº 568 de 14 de Dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 05 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 05 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:C746C428

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Josinete Cândido de Araújo**, CPF nº 056.082.784-96, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretora da Creche Municipal Rita de Cássia da Nóbrega Medeiros**, unidade escolar vinculada a Secretaria Municipal de Educação do Município de Equador/RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **Diretora da Escola** se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - A **Diretora da Escola**, unidade escolar vinculada a Secretaria Municipal de Educação competem as atribuições constantes na Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único – No exercício de suas funções compete ainda a **Diretora da Escola** a observância do Regimento Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal Nº 568 de 14 de Dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 05 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 05 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:3FA90442

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos

incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Maria Francisca da Silva**, CPF nº 067.491.054-08, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretora da Escola Municipal Deputado Jessé Freire Filho**, unidade escolar vinculada a Secretaria Municipal de Educação do Município de Equador/RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **Diretora da Escola** se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - A **Diretora da Escola**, unidade escolar vinculada a Secretaria Municipal de Educação competem as atribuições constantes na Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único – No exercício de suas funções compete ainda a **Diretora da Escola** a observância do Regimento Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal Nº 568 de 14 de Dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 05 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 05 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:EF3AA795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Equador**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e*

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal de n.º 370/96, que criou o Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Interesse Público;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA FRANCISCA DOMINGAS**, CPF nº 152.576.938-36, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretora de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Equador/RN.

Art. 2º - A **Diretora de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Equador – Rio Grande do Norte, compete as atribuições constantes na Lei Municipal de n.º 370 de 23 de Fevereiro de 1996.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 05 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 05 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:121F4705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Equador**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e*

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal de n.º 410 de 17 de Abril de 1998, que criou no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o Interesse Público;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANKLIN LEARCTON BEZERRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 074.692.994-32, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor de Gestão do Fundo Municipal de Saúde** do Município de Equador/RN.

Art. 2º - Ao **Diretor de Gestão do Fundo Municipal de Saúde** do Município de Equador – Rio Grande do Norte, compete as atribuições constantes na Lei Municipal de n.º 410 de 17 de Abril de 1998.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 05 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 05 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:281131F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 032/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Equador**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e*

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “*Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências*”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.º **JOSIMAR ANTÔNIO DE SOUZA**, CPF nº 511.466.904-44, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos** do Município de Equador – RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos** se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao cargo de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos** do Município, compete as atribuições constantes no art. 25 da Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário, **de maneira mais específica a Portaria 006/2021, por conter erro material da sua elaboração.**

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 05 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 05 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:E24C1E37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2021-SMARH-GP EM, 05 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Sr. Djalma Laurindo da Silva Junior no cargo de Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Felipe Guerra/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Djalma Laurindo da Silva Junior** no cargo de **Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Tendo efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra – RN, 05 de Janeiro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:13BB300E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120148/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120148/2020
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Contratado: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIAL LTDA (11.982.113/0006-60)
Valor Total Julgado: R\$ 14.919,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1A19BBB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120149/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120149/2020
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Contratado: A P A DE OLIVEIRA FERNANDES - ME (08.222.581/0001-18)
Valor Total Julgado: R\$ 598,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:8C916A88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120150/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120150/2020
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Contratado: A P A DE OLIVEIRA FERNANDES - ME (08.222.581/0001-18)
Valor Total Julgado: R\$ 2.030,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:FFAD19D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120151/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120151/2020
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratado: A P A DE OLIVEIRA FERNANDES - ME (08.222.581/0001-18)

Valor Total Julgado: R\$ 629,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:8921A02B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120152/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120152/2020

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

Contratado: Rugeldo Lourenço de Oliveira (779.430.154-87)

Valor Total Julgado: R\$ 1.282,73

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:CA9BD254

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120153/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120153/2020

Objeto: Serviço de Costura de Lençóis para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.

Contratado: FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA (062.926.894-09)

Valor Total Julgado: R\$ 1.790,42

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3E9B84B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120154/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120154/2020

Objeto: Aquisição de Costela de Boi Destinado ao Hospital Severina Carlos de Andrade.

Contratado: LUIZ FREIRE DE OLIVEIRA (143.873.874-91)

Valor Total Julgado: R\$ 2.575,08

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B5613BC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 028/2021 - NOMEIA COORDENADORA DA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora *Maivânia de Sousa Medeiros*, com cargo de provimento em confiança, Coordenadora da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:D8EFB4FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 029/2021 - NOMEIA ASSESSORA DE
COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora *Jordânia Kelly de Medeiros Gomes*, com cargo de provimento em confiança, Assessora de Coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:306A4C90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 014/2021 - ERRATA NOMEIA COORDENADORA
EM PROMOÇÃO DE SAÚDE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhorita *Geni Nunes Medeiros*, com cargo de provimento em confiança, Coordenadora de Promoção em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:211A5B75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Sistema de Registro de Preços

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **18 de janeiro de 2021, às 08h00min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, tendo por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para execução dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PARTE ELÉTRICA E DE REFRIGERAÇÃO** em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, que atendam às recomendações dos fabricantes para os veículos das linhas leve, pesada e ainda máquinas e implementos, que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Ipueira/RN, com **participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI**, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede do Centro Administrativo “Enock Pereira das Neves”, 1º Andar, sala de licitações, localizada na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min às 12h00min ou enviar solicitação para o e-mail: licitação.ipueira@gmail.com. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

DATA/HORÁRIO: 18 de janeiro de 2021, 08h00min.

LOCAL: Sala de licitações, 1º Andar, Centro Administrativo “Enock Pereira das Neves”, localização na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:D8A4B0AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA 001/2021 - NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor *Fabiano Alencar de Medeiros*, com cargo de provimento em confiança, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:2B8AFD1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA 003/2021 - NOMEIA CHEFE DE GABINETE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor *Daniel José de Medeiros*, com cargo de provimento em confiança, Chefe de Gabinete do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:6F4DBA8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA 018/2021 - ERRATA NOMEIA COORDENADORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srta. *LUZIA CARLA DE MEDEIROS*, em cargo de provimento em confiança, Coordenadora Municipal de Educação do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:00D1C40D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA 030/2021 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os(a) Senhores(a) abaixo relacionados, com cargos de provimento em confiança e efetivos para compor a Comissão de Licitação do Município de Ipueira/RN;

Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47 - Presidente
Fabiana Lopes de Medeiros – CPF nº. 049.151.854.43 - Membro
Máisa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04 - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:49750489

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 031/2021 - DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro e Como Membros da Equipe de Apoio em Licitação para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ipueira, os servidores abaixo relacionados;

-Pregoeiro – Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47
-Equipe de Apoio:
Fabiana Lopes de Medeiros – CPF nº. 049.151.854.43- Membro
Máisa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04 - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:C2F69884

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2021 – GABINETE DO PREFEITO –
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Em, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor Vanderson Dantas de Araújo, portador do CPF/MF 106.164.014-00, para ocupar o cargo de “Secretário de Desporto e Lazer”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:551EF7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27 /2021 GABINETE DO PREFEITO

Em, 05 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 013/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 04/01/2021, edição nº 2434.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 05 de janeiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:95A703D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

A sua senhoria,
KENIA KELLY MEDEIROS DE ANDRADE
MD Assessora Jurídica do Município de Janduís/RN – Matrícula 902
Lotação: Secretária Municipal de Governo – SEMGOV

Excelentíssima Advogada,

A Prefeitura Municipal de Janduís/RN vem por meio deste, SOLICITAR o comparecimento de Vossa Excelência em caráter de URGÊNCIA, à Secretária Municipal de Governo no prazo improrrogável de 03 (três) dias após ao recebimento desta, em face de sua ausência injustificada e por entender que suas atividades jurídicas são essências e fundamentais para a continuidade do processo administrativo público do município de Janduís/RN, no que tange os procedimentos legais e cabíveis da função e competência do Cargo de Assessor Jurídico Municipal.

Ressaltamos que o Regime Jurídico Único – Lei 280/2006, preceitua em seu Artigo nº 125, inciso I, que diz: “São deveres dos servidores comparecer à repartição nas horas de trabalho ordinários e nas de trabalho extraordinárias quando devidamente convocado”. Assim, o não comparecimento poderá implicar em medidas administrativas e legais cabíveis, conforme prescreve a Lei 280/2006.

Janduís/RN, 05 de janeiro de 2021.

FRANCISCO RÔMULO ALVES GURGEL
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 003/2021-GP
CPF: 750.392.574-49

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F082A622

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2021 GC

PORTARIA Nº 001/2021 GC Japi/RN, em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear a sra. Ana Paula Dantas Fernandes, portadora do CPF: nº 111.505.624-71 RG: nº. 2.990.652, OAB/RN –16559, para exercer o cargo comissionado de Procuradora Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Rejane Dantas

Código Identificador:DBC86B9F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2021 GC**

PORTARIA Nº 002/2021 GC Japi/RN, em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear a sra. Andrea Carla Barroca Mesquita, portadora do CPF: nº 552.955.334-68 RG: nº. 872364, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de desenvolvimento Habitacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Rejane Dantas

Código Identificador:F2C715F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2021 GC**

PORTARIA Nº 003/2021 GC Japi/RN, em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear o sr. George Vanderlei Pinheiro da Silva, portador do CPF: nº 007.426.854-62 RG: nº. 52.026.695-X, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Rejane Dantas

Código Identificador:C91CB918

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2021 GC**

PORTARIA Nº 004/2021 GC Japi/RN, em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear o sr. João Maria Fernandes, portador do CPF: nº 378.663.974-49 RG: nº. 736.843, para exercer o cargo comissionado de Gestor de Contratos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Rejane Dantas

Código Identificador:723F8631

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2021 GC**

PORTARIA Nº 005/2021 GC Japi/RN, em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear a sra. Rejane das Chagas Dantas, portadora do CPF: nº 790.643.104-91, RG: 1.254.795, CRC/RN 5244, para exercer o cargo comissionado de Contadora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Rejane Dantas

Código Identificador:45F433A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2021 GC**

PORTARIA Nº 006/2021 GC Japi/RN, em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear o sr. Felipe José Porpino Guerra Avelino, portador do CPF: nº 048.186.614-06, RG: 1823566, OAB/RN 14276, para exercer o cargo comissionado de Procurador Adjunto do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Rejane Dantas

Código Identificador:4BD78BA5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2021 GC**

PORTARIA Nº 007/2021 GC Japi/RN, em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear o sr. Jaime da Câmara Júnior, portador do CPF: nº 229.606.004-87, RG: 456.502, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Finanças e Tributação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas
Código Identificador:850BFB39

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2021 GC**

PORTARIA Nº 008/2021 GC Japi/RN, em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear o sr. Nailton Maciel Leite da Fonseca, portador do CPF: nº 036.904.954-31, RG: 1860021, para exercer o cargo comissionado de Pregoeiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas
Código Identificador:E1ED0188

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2021 GC**

PORTARIA Nº 009/2021 GC Japi/RN, em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear o sr. Pedro Henrique Batista de França, portador do CPF: nº 105.609.834-17, RG: 3104685, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Setor de Compras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas
Código Identificador:E9C56E86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2021 GC**

PORTARIA Nº 010/2021 GC Japi/RN, em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear o sr. Antonio Efraim da costa, portador do CPF: nº 066.565.504-52, RG: 2.572.562, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Geral de administração e planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas
Código Identificador:4F3A0F72

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2021GC**

PORTARIA Nº 011/2021 GC Japi/RN, em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear o sr. Guilherme Medeiros Pinheiro, portador do CPF: nº 063.241.054-07, RG: 2.756.403, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Junta Militar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas
Código Identificador:C45D3D85

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2021 GC**

PORTARIA Nº 012/2021 GC Japi/RN, em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear o sr. Gilmar Faustino da Silva, portador do CPF: nº 357.867.954-20, RG: 633.347, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas
Código Identificador:30204B58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº001/2021 - GP**

PORTARIA Nº 001/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MANOEL DE FREITAS BEZERRA NETO**, portador do CPF:057.767.074-39, para o cargo comissionado de chefe de gabinete, junto ao gabinete do prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Jardim de Angicos/RN, 04 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:BD387F59

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº002/2021 - GP**

PORTARIA Nº 002/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Ailton Teixeira de Almeida**, portador do CPF:199.918.194-87, para o Cargo Comissionado de controlador geral, junto a unidade de controle interno, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 04 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel de Freitas Bezerra Neto
Código Identificador:A671A5F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº007/2021 - GP**

PORTARIA Nº 007/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Jociel de Andrade Silva**, portador do CPF: 049.252.834-99, para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 04 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel de Freitas Bezerra Neto
Código Identificador:8E56E3BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº003/2021 - GP**

PORTARIA Nº 003/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Ricardo Rafael Bezerra Miranda**, portador do CPF:049.791.694-06, para o Cargo Comissionado de procurador geral, junto a junto a procuradoria municipal, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 04 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel de Freitas Bezerra Neto
Código Identificador:6CE663C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº009/2021 - GP**

PORTARIA Nº 009/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Lupécio Teixeira Beserra**, portador do CPF:952.932.138-49, para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e do Abastecimento, desta Prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Jardim de Angicos/RN, 04 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:BFFCBBBB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº004/2021 - GP**

PORTARIA Nº 0004/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **Emmanuelly Rafael Bezerra**, portadora do CPF: **106.098.664-78** para o Cargo Comissionado de Secretária Municipal, junto a Secretaria Municipal de planejamento e administração, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 04 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel de Freitas Bezerra Neto
Código Identificador: 7E12B4C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2021 - GP**

PORTARIA Nº 010/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **Elaide Cristina Câmara dos Santos**, portadora do CPF: **072.312.734-40**, para o Cargo Comissionado de Secretária Municipal, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 04 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador: 2D5E2F6E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2021 - GP**

PORTARIA Nº 005/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Rutênio Câmara Pinto dos Santos**, portador do CPF: **068.248.764-37**, para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de finanças e tributação, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 04 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel de Freitas Bezerra Neto
Código Identificador: 1A5AF166

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2021 - GP**

PORTARIA Nº 011/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **Fernando Luiz Bandeira Lima**, portador do CPF: **448.575.354-91**, para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Comunicação, desta Prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 04 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador: EA93790F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2021 - GP**

PORTARIA Nº 006/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **Raquel Lima de Moura**, portadora do CPF: **103.321.254-84**, para o Cargo Comissionado de Secretária Municipal, junto a Secretaria Municipal de educação, cultura e dos esportes desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 04 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel de Freitas Bezerra Neto
Código Identificador: A229D07C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.022.057/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 19 de janeiro de 2021, às 08hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020, Sistema de Registro de Preços - do tipo *Maior desconto* visando a: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE A TABELA DA ABC**

FARMA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico:

<https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de janeiro de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:D9C3C815

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.608, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN E FUNDOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE BEM COMO LIBERAÇÃO DE LIMITES E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO BANCO DO BRASIL ATRAVÉS DO GERENCIADOR FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AMAZAN SILVA, Prefeito Constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições inerentes ao Cargo de Secretário de Finanças do Município de Jardim do Seridó-RN, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, e Lei Municipal n.º 742/2005;

CONSIDERANDO, que dentre as atribuições de contabilizar as contas do Município, arrecadar, guardar e aplicar os recursos financeiros e exercer o controle interno das entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;

CONSIDERANDO, que compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar qual instituição bancária e quem será responsável pela prestação dos diversos serviços bancários;

CONSIDERANDO, que tais serviços são contínuos e de relevância para a administração financeira das contas e dos fundos do município;

CONSIDERANDO, portanto, todo o exposto o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional do Município de Jardim do Seridó, José Amazan Silva, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica a agência do Banco do Brasil S.A. da cidade de Jardim do Seridó (2210-1), **AUTORIZADA** a providenciar a abertura do processo de CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO com amplos poderes para executar atos de liberação de limites e movimentação financeira de todas as contas públicas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.086.662/0001-38; Fundo Municipal de Assistência Social de Jardim do Seridó, inscrito no CNPJ/MF n.º 14.247.147/0001-95; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jardim do Seridó, inscrito no CNPJ/MF

n.º 17.742.972/0001-54, Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó, inscrito no CNPJ/MF n.º 11.341.171/0001-09 e da conta do FUNDEB, da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó, inscrito no CNPJ/MF n.º 06.072.198/0001-03.

Art. 2º Fica a mesma Agência Bancária determinada a proceder a habilitação da Servidora **ADRIANA MARIA DE MEDEIROS** – Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF n.º 027.645.934-22; **JOSÉ AMAZAN SILVA** – Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF n.º 357.721.584-49; para que possam juntos a referida agência realizar movimentações financeiras nas contas públicas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.086.662/0001-38.

Art. 3º. Fica determinada a habilitação do Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA** – Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF n.º 357.721.584-49 e da Servidora **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**- Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF n.º 095.264.864-47, para que possam realizar, junto a Agência Bancária, movimentações financeiras no Fundo Municipal de Assistência Social de Jardim do Seridó, inscrito no CNPJ/MF n.º 14.247.147/0001-95.

Art. 4º. Fica determinada a habilitação da Servidora **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**- Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF n.º 095.264.864-47 e da Sra. **GILVANEIDE MARIA DE ARAÚJO**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Jardim do Seridó, CMDCA, para que possam realizar, junto a Agência Bancária, movimentações financeiras no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jardim do Seridó, inscrito no CNPJ/MF n.º 17.742.972/0001-54.

Art. 5º. Fica determinada a habilitação do Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA** – Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF n.º 357.721.584-49 e do Servidor **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o n.º 095.179.754-90, para que possam realizar, junto a Agência Bancária, movimentações financeiras no Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó, inscrito no CNPJ/MF n.º 11.341.171/0001-09.

Art.6º Fica determinada a habilitação do Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA** – Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF n.º 357.721.584-49 e do Servidor **JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação, inscrito no CPF sob o n.º 241.474.434-00, para que possa realizar, junto a Agência Bancária, movimentações financeiras da conta do FUNDEB, da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.072.198/0001-03.

Art. 7º Em consonância com os termos e acordos contratuais já pactuados ficam os servidores condicionados aos poderes a seguir delimitados: **emitir cheques, abrir contas de depósitos, utilizar crédito aberto, receber, emitir recibo, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente, efetuar transferências e pagamentos, sustar conta, ordenar, cancelar ou baixar cheques, efetuar resgate e aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear, efetuar saques, transferências e pagamentos ou liberação de arquivos por meio eletrônico através do gerenciador financeiro da conta bancária em processo de abertura.**

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência por tempo indeterminado ou até que sejam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2021. 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador: 1EB43505

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2021- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JOSÉ ALDO MONTEIRO, portador do CPF:293.426.944-20, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 04 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador: 124942FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2021- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ANDERSON VICTOR DA SILVA, portador do CPF:066.860.314-37, para ocupar o cargo em comissão de Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador: E399EB11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2021- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor MARCELO HENRIQUE VIANA DA SILVA, portador do CPF:078.848.904-61, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Pesquisa de Preços da Secretaria Municipal de Administração do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador: 13C32949

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2021- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JOÃO BATISTA MIRANDA JÚNIOR, portador do CPF:010.480.104-22, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito do Gabinete do Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador: DFA9CAA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2021- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor CHRISTYAN SAINT CLAIR DA SILVA, portador do CPF:876.557.304-82, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Educação de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador: 30B04C50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2021- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **DIGILAN MADJER DE SOUZA MOURA**, portador do CPF:016.516.904-48, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:B10545B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF:275.587.544-53, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:BBC56C72

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FRANCISCO VENÂNCIO DA SILVA**, portador do CPF:063.408.794-03, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:08F0981D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

DECRETO Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE OPERAÇÕES BANCÁRIAS E FINANCEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA AS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º - Que os poderes descritos no Art. 2º sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Secretário **JAIRO DE SOUZA MAFALDO**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 023.719.154-75; e, a Sra. **DENISE KAUANNY DE ARAUJO ROSENDO**, Secretária de finanças, CPF 110.523.144-57, de todas as contas pertencentes ao município de José da Penha/RN, relativas ao CNPJ 12.652.881/0001-04, do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, localizadas no Banco do Brasil S.A, na Agência de Pau dos Ferros/RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união.

Art. 2º Fica estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), por transação:

- Emitir Cheques;
- Abrir Contas de Depósito
- Autorizar Cobrança;
- Receber, passar recibo e dar Quitação;
- Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- Requisitar Talonários de Cheques;
- Autorizar Débito em conta relativa a operações
- Sustar/Contraordenar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar Resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar Transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas/aplicações de Programas e Repasse de Recursos;
- Liberar Arquivos de pagamentos no Ger. financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de credito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do Débito direto autorizado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 05 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:32C2CF60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 018 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

PORTARIA Nº 018 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. JOSE JOSIMAR DA SILVA NO CARGO DE COORDENADOR DE PROJETO AGROPECUÁRIO DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Sr. Jose Josimar da Silva no cargo de **Coordenador De Projeto Agropecuário** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:FDD7F1E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 019 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

PORTARIA Nº 019 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. FRANCISCA ALINE DA SILVA NO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Sra. Francisca Aline da Silva no cargo de **Chefe de Divisão da Unidade Municipal de Cadastramento** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:EA42C6F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 020 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

PORTARIA Nº 020 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. MARIA APARECIDA JACOME COSTA PAULINO NO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Sra. Maria Aparecida Jacome Costa Paulino no cargo de **Chefe do Departamento de Limpeza** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:C5BEC893

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

PORTARIA Nº 021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. VALDEMARA DA SILVA MAIA FONTES NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Sra. Valdemara da Silva Maia Fontes no cargo de **Chefe do Setor de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:C45A1A0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 27030001/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 27030001/2020**

CONTRATO Nº: 27030001/2020

TERMO ADITIVO: Primeiro

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 24.797.019/0001-79

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Processo Administrativo: 27030001/2020

OBJETO DO CONTRATO: Contrato para Prestação de serviços para contratação de profissionais em saúde para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde do município de José da Penha - RN.

OBJETO DO ADITIVO: O referido Termo Aditivo ao contrato 27030001/2020 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA que tem sua data de vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 será prorrogada para o dia 30 de junho de 2021 e CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL que é de 134.800,00 sofrerá um acréscimo de 25% dos itens, perfazendo o valor de 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais) passando o

contrato a ter 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

FUNDAMENTO: Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e subcláusulas só contrato 27030001/2020 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2020 à 30/06/2020

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F65EF496

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2020004 – PP
033/2019**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por intermédio da Sec. Mun. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.994.380/0001 - 43, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Guilherme Vinícios Bezerra Soares, CPF: 016.732.304 - 07– CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 033/2019; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:34D64DED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2020003 – PP
033/2019**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por intermédio da Sec. Mun. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.994.380/0001 - 43, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Maria Suegna Paulo Dos Santos, CPF: 035.205.374-78– CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 033/2019; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4BA5C1EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2020001 – PP
033/2019**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por intermédio da Sec. Mun. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.994.380/0001 - 43, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Endson Marques Vieira, CPF: 076.948.284 - 80– CONTRATADO, celebram este aditivo do

Pregão Presencial 033/2019; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F54E928A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2020002 – PP
033/2019**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por intermédio da Sec. Mun. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.994.380/0001 - 43, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Fernanda da Silva Costa, CPF: 116.756.874-55 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 033/2019; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1423E6B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 2020072 – CC
0002/2020**

O Município de Lucrécia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA – CNPJ: 08.349.045/0001 – 88, neste ato representada pela S.r.ª Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e O M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, representada pela S.r.ª Otília Alves Da Costa – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2020072 oriundo da Carta Convite nº 0002/2020; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo sua nova vigência acrescida a contar do dia 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021 nos termos do Art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:47022B78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2019012 – PP
02/2019**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Roberto Solano de Freitas Suassuna Dantas Filho, CPF: 072.299.624-12 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2019012, oriundo do Pregão Presencial 002/2019; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57,

inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:235DA9E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019069 – TP 03/2019**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, representado pelo Ilma. Sra. Maria da Conceição do Nascimento Duarte – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e a Empresa ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA - CONTRATADO CNPJ: 30.610.589/0001-00, representado pelo Sr. Jose Raniere do Nascimento Viana – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2019069 com fulcro na Tomada de Preços nº 03/2019; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo sua nova vigência acrescida a contar do dia 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:CAE0DF1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 2019053 – PP
005/2019**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia – Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e CLEOMAR BENIGNO DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 27.064.123/0001-42, neste ato representado pelo Senhor, Cleomar benigno de Oliveira – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2019053 oriundo do Pregão Presencial 005/2019; objetivando a prorrogação do prazo e vigência do contrato a contar de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:DD651688

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN E A PESSOA DE RAFAELLY DE MORAES BARBOSA, NA FUNÇÃO DE MÉDICO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o

número 11.994.380/0001-43, sediado na Joaquim Dias, 309 – Centro - Lucrécia/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**, brasileira, casada, portadora do CPF 018.482.454-08, residente e domiciliada à Rua Dr. José Bezerra, 339 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa **RAFAELLY DE MORAES BARBOSA**, CRM/RN 8650, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 030.775.933-43, portadora da Carteira de Identidade n.º 2003009125839 SSP/CE, residente e domiciliada a Rua Joaquim Dias, 167 – Centro – Lucrécia/RN doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, denominaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de vigência do contrato original, conforme a Cláusula 10ª, por mais 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura e término em 31 de março de 2021, no que determina a Lei municipal nº 675/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Parágrafo único - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Programa de Trabalho: 75 – Saúde

Ação: 1.144 – Enfrentamento da Emergência – COVID 19

Natureza de despesa: 647 – 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

Fonte de Recurso: 12900 – outros Recursos Vinculados à Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo único - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratos, firmam o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lucrécia/RN, 31 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia/RN
MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA
CNPJ 11.994.380/0001-43

Contratado
RAFAELLY DE MORAES BARBOSA
CPF: 030.775.933-43

TESTEMUNHAS:

1.ª _____
CPF

2.ª _____
CPF

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:C31A38D8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN E A PESSOA DE CLAUDIA DANTAS DE OLIVEIRA, NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE

ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.994.380/0001-43, sediado na Joaquim Dias, 309 – Centro - Lucrécia/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**, brasileira, casada, portadora do CPF 018.482.454-08, residente e domiciliada à Rua Dr. José Bezerra, 339 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa **CLAUDIA DANTAS DE OLIVEIRA**, COREN/RN 000.065.251-ENF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 721.438.274-15, portadora da Carteira de Identidade n.º 706.456 SSP/RN, residente e domiciliada a Avenida Luiz Solano 467 – Centro – Lucrécia/RN doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, denominaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de vigência do contrato original, conforme a Cláusula 10ª, por mais 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura e término em 31 de março de 2021, no que determina a Lei municipal nº 675/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Parágrafo único - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia
Programa de Trabalho: 75 – Saúde
Ação: 1.144 – Enfrentamento da Emergência – COVID 19
Natureza de despesa: 647 – 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Fonte de Recurso: 12900 – outros Recursos Vinculados à Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo único - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratos, firmam o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lucrécia/RN, 31 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia/RN
MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA
CNPJ 11.994.380/0001-43

Contratado
CLAUDIA DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: 721.438.274-15

TESTEMUNHAS:

1.ª _____
CPF

2.ª _____
CPF

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:F2100B77

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN E A PESSOA DE EGISLANDIA MARIA SILVA OLIVEIRA, NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.994.380/0001-43, sediado na Joaquim Dias, 309 – Centro - Lucrécia/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**, brasileira, casada, portadora do CPF 018.482.454-08, residente e domiciliada à Rua Dr. José Bezerra, 339 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa **EGISLANDIA MARIA SILVA OLIVEIRA**, COREN/RN 395.003-ENF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 065.188.464-02, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.249.152 SSP/RN, residente e domiciliada a Avenida Francisco Costa 495 – Centro – Lucrécia/RN doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, denominaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de vigência do contrato original, conforme a Cláusula 10ª, por mais 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura e término em 31 de março de 2021, no que determina a Lei municipal nº 675/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Parágrafo único - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia
Programa de Trabalho: 75 – Saúde
Ação: 1.144 – Enfrentamento da Emergência – COVID 19
Natureza de despesa: 647 – 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Fonte de Recurso: 12900 – outros Recursos Vinculados à Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo único - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratos, firmam o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lucrécia/RN, 31 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia/RN
MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA
CNPJ 11.994.380/0001-43

Contratado
EGISLANDIA MARIA SILVA OLIVEIRA
CPF: 065.188.464-02

TESTEMUNHAS:

1.ª _____
CPF

2.ª _____
CPF

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:9E394468

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN E A PESSOA DE TALEs RAMON RODRIGUES DE OLIVEIRA, NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.994.380/0001-43, sediado na Joaquim Dias, 309 - Centro - Lucrécia/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**, brasileira, casada, portadora do CPF 018.482.454-08, residente e domiciliada à Rua Dr. José Bezerra, 339 - Centro - Lucrécia/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa **TALES RAMON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, COREN/RN 432.997-ENF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 084.394.624-50, portador da Carteira de Identidade n. 2.592.529 SSP/RN, residente e domiciliado a Avenida Lauro Maia - Centro - Lucrécia/RN doravante denominado **CONTRATADO**, já qualificados no contrato inicial, denominaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de vigência do contrato original, conforme a Cláusula 10ª, por mais 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura e término em 31 de março de 2021, no que determina a Lei municipal nº 675/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Parágrafo único - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Programa de Trabalho: 75 - Saúde

Ação: 1.144 - Enfrentamento da Emergência - COVID 19

Natureza de despesa: 647 - 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

Fonte de Recurso: 12900 - outros Recursos Vinculados à Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo único - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratos, firmam o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lucrécia/RN, 31 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia/RN

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA

CNPJ 11.994.380/0001-43

Contratado

TALES RAMON RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF: 084.394.624-50

TESTEMUNHAS:

1.ª _____
CPF

2.ª _____
CPF

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:343075FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN E A PESSOA DE FRANCISCA ALDERILANIA DE OLIVEIRA, NA FUNÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.994.380/0001-43, sediado na Joaquim Dias, 309 - Centro - Lucrécia/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**, brasileira, casada, portadora do CPF 018.482.454-08, residente e domiciliada à Rua Dr. José Bezerra, 339 - Centro - Lucrécia/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa **FRANCISCA ALDERILANIA DE OLIVEIRA**, COREN/RN 001.357.482, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 055.601.594-09, portador da Carteira de Identidade n. 2.403.443 SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Várzea Grande - Zona Rural - Lucrécia/RN doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificados no contrato inicial, denominaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Parágrafo único- O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de vigência do contrato original, conforme a Cláusula 10ª, por mais 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura e término em 31 de março de 2021, no que determina a Lei municipal nº 675/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Parágrafo único- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Programa de Trabalho: 75 - Saúde

Ação: 1.144 - Enfrentamento da Emergência - COVID 19

Natureza de despesa: 647 - 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

Fonte de Recurso: 12900 - outros Recursos Vinculados à Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo único- O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratos, firmam o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lucrécia/RN, 31 de dezembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN

Maria do Socorro Araújo Cunha

CNPJ 11.994.380/0001-43

Contratado

FRANCISCA ALDERILANIA DE OLIVEIRA

CPF: 055.601.594-09

TESTEMUNHAS:

1.ª _____
CPF

2.ª _____
CPF

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:8DC1D692

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN E A PESSOA DE APARECIDA KAROL COSTA DE MORAIS, NA FUNÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.994.380/0001-43, sediado na Joaquim Dias, 309 - Centro - Lucrécia/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**, brasileira, casada, portadora do CPF 018.482.454-08, residente e domiciliada à Rua Dr. José Bezerra, 339 - Centro - Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa **APARECIDA KAROL COSTA DE MORAIS**, COREN/RN 001.346.082, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 101.581.724-69, portador da Carteira de Identidade n. 3.151.134 SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Cachoeirinha - Zona Rural - Lucrécia/RN doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, denominaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

Parágrafo único- O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de vigência do contrato original, conforme a Cláusula 10ª, por mais 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura e término em 31 de março de 2021, no que determina a Lei municipal nº 675/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Parágrafo único- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Programa de Trabalho: 75 - Saúde

Ação: 1.144 - Enfrentamento da Emergência - COVID 19

Natureza de despesa: 647 - 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

Fonte de Recurso: 12900 - outros Recursos Vinculados à Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO**

Parágrafo único- O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratos, firmam o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lucrécia/RN, 31 de dezembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN

Maria do Socorro Araújo Cunha

CNPJ 11.994.380/0001-43

Contratado

APARECIDA KAROL COSTA DE MORAIS

CPF: 101.581.724-69

TESTEMUNHAS:

1.ª _____
CPF

2.ª _____
CPF

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:B5F46E73

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN E A PESSOA DE ARIANY CIBELLE COSTA REZENDE, NA FUNÇÃO DE MÉDICA, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.994.380/0001-43, sediado na Joaquim Dias, 309 - Centro - Lucrécia/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**, brasileira, casada, portadora do CPF 018.482.454-08, residente e domiciliada à Rua Dr. José Bezerra, 339 - Centro - Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa **ARIANY CIBELLE COSTA REZENDE**, CRM/RN 0010712, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 009.009.604-50, portadora da Carteira de Identidade n.º 002.730.015- ITEP/RN, residente e domiciliado a Rua Joaquim Dias, 174 - Centro - Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, denominaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de vigência do contrato original, conforme a Cláusula 10ª, por mais 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura e término em 31 de março de 2021, no que determina a Lei municipal nº 675/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Parágrafo único - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Programa de Trabalho: 75 - Saúde

Ação: 1.144 - Enfrentamento da Emergência - COVID 19

Natureza de despesa: 647 - 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

Fonte de Recurso: 12900 - outros Recursos Vinculados à Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo único - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratos, firmam o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lucrécia/RN, 31 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia/RN
MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA
CNPJ 11.994.380/0001-43

Contratado
ARIANY CIBELLE COSTA REZENDE
CPF: 009.009.604-50

TESTEMUNHAS:

1.ª _____
CPF

2.ª _____
CPF

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:435A7033

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 001/2021 - PML

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José Maria Dias** para exercer o cargo de **Chefe de Gabinete Civil da Prefeita**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:BB5CF7CA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 002/2021 - PML

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** Gratificação de Representação a servidora efetiva **Maria Amélia Amaral** para o exercício de função de **Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:D8D90EE5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 003/2021 - PML

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Aluísio Dantas Vieira**, **Portador do CPF 020.648.014-80** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:F5452EDO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 004/2021 - PML

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Aluísio Dantas Vieira**, **Portador do CPF 020.648.014-80** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**.

Art. 2º - O servidor ora nomeado em conjunto com a senhora **Maria da Conceição do Nascimento Duarte**, **portadora do CPF 970.648.404-30**, responderá pelo setor de **Finanças e Orçamento**, tendo autorização para efetuar movimentações bancárias tais como EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, SUSTAR/ CONTRA – ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC, SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC, dentre todos os demais assuntos que versem sobre finanças públicas e motivem a ordenação de despesas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:AF5E7AE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2021 - PML

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria do Socorro Araújo Cunha**, portadora do CPF **018.482.454-08** para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:C18D7C69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2021 - PML

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria do Socorro Araújo Cunha**, portadora do CPF **018.482.454-08** para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**.

Art. 2º - A servidora ora nomeada em conjunto com o senhor **Aluisio Dantas Vieira**, portador do CPF **020.648.014-80**, responderá pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, tendo autorização para efetuar movimentações bancárias tais como EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, SUSTAR/ CONTRA – ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC, SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC, dentre todos os demais assuntos que versem sobre finanças públicas e motivem a ordenação de despesas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:680560B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2021 - PML

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Márcia Maria do Nascimento** para exercer o cargo de **Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:08682881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/2021 - PML

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Representação ao servidor efetivo **José Weniston Dias** para o exercício de função de **Secretário Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:659A41CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2021 - PML

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Representação a servidora efetiva **Maria José Duarte Leite** para o exercício de função de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:0B4E7C0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 010/2021 - PML

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Magna Maria do Nascimento**, portadora do CPF nº 970.667.294-04, RG 1.409.338 SSP/RN para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:F9125E7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011/2021 - PML

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Magna Maria do Nascimento**, portadora do CPF nº 970.667.294-04, RG 1.409.338 SSP/RN para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**.

Art. 2º - A servidora ora nomeada em conjunto com o senhor **Aluisio Dantas Vieira**, portador do CPF 020.648.014-80, responderá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação/Fundo Municipal de Assistência Social, tendo autorização para efetuar movimentações bancárias tais como EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, SUSTAR/ CONTRA – ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC, SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC, dentre todos os demais assuntos que versem sobre finanças públicas e motivem a ordenação de despesas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:90B06015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012/2021 - PML

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco Edmilson Soares** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:D0430C99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2021 - PML

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Antonia Costa da Silva Maia** para exercer o cargo de **Secretária Municipal da Juventude, Turismo e Esporte**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:942733BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2021 - PML

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Joselena Regis Patrício** para exercer o cargo de **Secretária Adjunta da Juventude, Turismo e Esporte**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:7DEDA626

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2021 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Eliésio Dantas Duarte** para cargo de **Secretário Municipal de Transporte**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:AFFB7374

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/2021 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Kylson Kennedy Bandeira** para exercer o cargo de **Contador Municipal**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:898CBB40

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017/2021 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria da Conceição de Araújo Oliveira** para exercer o cargo de **Controladora Geral**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:D41F4098

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.07.03.019.002.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.07.03.019.002**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 21 de dezembro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o a execução dos serviços de digitalização e indexação em formato de arquivo JPG, PDF e TIF dos processos de despesas e de licitações da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Valdemar Abrantes Barbosa Junior – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:80B93D7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 003/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O senhor **LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a **Portaria nº. 091/2020**, datada de 30 de dezembro de 2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 04 de janeiro do ano em curso.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Maxaranguape/RN, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito de Maxaranguape/RN

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:35AA9B7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 401/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** o Senhor **AÍLTON GOMES DA SILVA**, portador do CPF/MF sob o número 369.539.974-00, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO** do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 31 de dezembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:759E1CFF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 402/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** o Senhor **EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF sob o número 024.138.024-36, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS E MEIO AMBIENTE** do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 31 de dezembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5B9BC24E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 003/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor **EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF sob o número 024.138.024-36, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO** do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 04 de janeiro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:437C2CED

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor **AÍLTON GOMES DA SILVA**, portador do CPF/MF sob o número 369.539.974-00, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS E MEIO AMBIENTE** do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 04 de janeiro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:55A19731

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2021

Declara Situação de Emergência em Saúde Pública e Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO que a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou, no último dia 11 de março, a Pandemia de Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a taxa de avanço do contágio do Coronavírus (COVID-19), o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;

CONSIDERANDO que todos os órgãos do Poder Público Municipal devem auxiliar no combate ao novo vírus;

CONSIDERANDO a situação de emergência sanitária e combate epidemiológico decretados pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar de sua população, com a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Monte Alegre/RN;

CONSIDERANDO a regência da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 356/2020, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO os Decretos Normativos que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a existência de casos confirmados de Coronavírus (COVID-19) em nosso Estado, bem como no Município de Monte Alegre/RN;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no âmbito do Município de Monte Alegre/RN, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) até o dia 15 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - As medidas para enfrentamento decorrentes da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), ficam definidas nos termos deste Decreto, ficando SUSPENSOS:

I – As aulas da rede pública municipal; sendo recomendado que as aulas da rede privada de ensino sejam, igualmente, suspensas por igual prazo.

II - O atendimento presencial do público externo no âmbito das Secretarias Municipais, Fundação e Autarquias, privilegiando os atendimentos prestados por meio eletrônico (e-mail corporativo da respectiva Secretaria disposto no site: <https://montealegre.rn.gov.br/> e e-mail: gabinete@montealegre.rn.gov.br) ou telefônico (3276-4000), podendo os respectivos titulares dispor sobre eventuais exceções.

Art. 3º - As atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da administração Pública Municipal, direta e indireta estão permitidas, desde que obedeçam a lotação máxima de até 30% (trinta por cento) da capacidade do local.

Art. 4º - A realização de quaisquer atividades coletivas, eventos de massa, shows, atividades desportivas e congêneres estão permitidas, desde que obedeçam a lotação máxima de até 30% (trinta por cento) da capacidade do local, sejam públicos ou privados, ainda que previamente autorizados.

Art. 5º - As atividades descritas nos arts. 3º e 4º, devem obedecer às seguintes orientações:

I - Os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados;

II - Manter a distância mínima 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas;

III - Deverá ser assegurado que todas as pessoas, ao adentrarem ao local, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com álcool gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.

IV - Manter todas as áreas ventiladas, incluindo, caso exista, os locais de alimentação;

V - Realizar procedimentos que garantam a higienização contínua do local, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimãos, interruptores, elevadores, banheiros, lavatórios, pisos, entre outros;

Art. 6º - O horário de expediente nas repartições públicas do Município de Monte Alegre, passa a ser das 08:00 às 13:00 horas, até o dia 15 de Janeiro de 2021, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Parágrafo Único – Ficam os Secretários Municipais e os Dirigentes das Fundações e Autarquias Municipais, autorizados a estabelecer forma de atendimentos com horários diferenciados, bem como a liberarem os servidores para execução de suas atividades em regime excepcional, resguardando-se que o número de pessoas em atividade presencial seja suficiente para a adequada prestação do serviço público.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá coordenar atividades de combate efetivo no tratamento do Coronavírus (COVID-19), evitando assim a propagação do vírus no território deste Município, ficando autorizada, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispensar licitação para a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo Único - A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), com base em ato publicado pelo Ministério da Saúde, observando-se, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 8º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, podendo ser estendidas por períodos indeterminados.

Art. 9º - As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu desrespeito poderá configurar o crime previsto no artigo 268, do Código Penal, sem prejuízos da imposição de multa administrativa e da adoção das medidas judiciais pertinentes.

Art. 10 – Fica instituídos os telefones de contato de monitoramento 24h para informações e/ou denúncias de supostos casos de Coronavírus (COVID-19), quais sejam: 3276-4041 e 99411-4803.

Art. 11 - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021, e/ou enquanto durar a declaração de situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 2020, no Ministério da Saúde.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:970DBB72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor, JORGE FRANCISCO DO NASCIMENTO, CPF: 020.577.497-03, ocupante do cargo de Vigilante, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 20 de dezembro de 2020 à 19 de março de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 05 de janeiro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:EA0F787A

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTHAS
RESOLUÇÃO Nº06/2020 DO CMAS - NÍSIA FLORESTA/RN

VALIDA junto ao CMAS a Inscrição 2020 das entidades e organizações de assistência social, bem como, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nísia Floresta/RN, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº872, 04 de setembro de 2018:

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das entidades e organizações de Assistência Social depende de prévia inscrição no CMAS.

CONSIDERANDO a Lei federal nº 12. 101, de 27 de novembro de 2009 que “Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória no 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 872/2018 de 04 de setembro de 2018 que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social Municipal, revoga a Lei Municipal nº 596 de 1995 e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011 que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011 que Define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011 que Define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- VALIDAR junto ao CMAS a Inscrição 2020 das entidades e organizações de assistência social, bem como, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial, a saber:

Entidades	Serviço/Programa/Projeto/Benefício socioassistencial	Parecer
Associação Renascer Construindo o Futuro – ARCF	1. Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho – Modalidade I: Programa de Mobilização Social para o acesso ao mundo do Trabalho.	FAVORÁVEL Justificativa
Associação Transformando Vidas	1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade II: para Crianças e Adolescentes de 06 à 17 anos.	FAVORÁVEL
Lar Bom Jesus	Serviço de Acolhimento Institucional I: Modalidade: Casa Abrigo	FAVORÁVEL

Art. 2º- DELIBERAR sobre a suspensão provisória do registro junto ao CMAS do Instituto Terapeutico Nova Aliança até que a referida instituição proceda o reordenamento do conjunto de suas ofertas para estar em comum acordo com as normativas em vigência.

Art. 3º- SOLICITAR a Entidade **ABUZADA** que apresente seu Relatório de Atividade e Plano de Ação 2020.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 01 de junho de 2020.

ANDREZA DOMINGOS CORDEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:3D1ECED6

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTHAS
RESOLUÇÃO Nº08/2020 DO CMAS - NÍSIA FLORESTA/RN

Dispõe sobre o Requerimento da segunda parcela de recursos federais para Equipamentos de Proteção Individual – EPI Emergência Covid -19.

O conselho Municipal de Assistência Social de Nísia Floresta/RN, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº872, 04 de setembro de 2018, pelo presente,

Considerando, a Portaria MC 369, de 29 de Abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal -Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 63 de 30 de abril de 2020, que Dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o requerimento da segunda parcela de recursos federais para Equipamentos de Proteção Individual – EPI, no valor de R\$16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais), referente à Emergência Covid-19 a ser executado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social –SEMTHAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 30 de Julho de 2020.

ANDREZA DOMINGOS CORDEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:0B4D508D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTHAS
RESOLUÇÃO Nº12/2020 DO CMAS - NÍSIA FLORESTA/RN

Dispõe sobre a aprovação, em caráter extraordinário, da prorrogação do mandato dos Conselheiros Municipais de Assistência Social para 31 de março de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Nísia Floresta/RN, Órgão Autônomo de caráter permanente de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil Organizada, instituído pela Lei nº. 872, 04 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO o período de calamidade pública em decorrência da situação de emergência em saúde pública, impossibilitados, portanto, de realizar assembleias ou reuniões para nova eleição dos membros do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR por unanimidade e registrado em ata da reunião plenária de 14 de dezembro de 2020, em caráter extraordinário, a prorrogação do mandato dos Conselheiros Municipais de Assistência Social para 31 de março de 2021, sem prejuízo na continuidade da atuação do CMAS como instância de controle social do Sistema Único de Assistência Social. Esta decisão visa garantir a participação da sociedade no controle social, possibilitando que a mesma acompanhe, controle, fiscalize e interfira nas decisões em torno da política de assistência social no município de Nísia Floresta.

Art. 2º - A posse dos novos Conselheiros – Gestão 2021-2023 ocorrerá em 05 de abril de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 14 de dezembro de 2020.

ANDREZA DOMINGOS CORDEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:A128427B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o processo de movimentação de contas bancárias do Município de Ouro Branco – RN bem como liberação de limites e movimentação financeira no Banco do Brasil através do gerenciador financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;

Considerando, as atribuições inerentes ao Cargo de Tesoureiro do Município de Ouro Branco – RN, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, e Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

Considerando, que compete privativamente o Prefeito Municipal decretar qual instituição bancária e quem será responsável pela prestação dos diversos serviços bancários; e

Considerando, que tais serviços são contínuos e de relevância para a administração financeira das contas e dos fundos do município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a agência do Banco do Brasil S.A. da cidade de Jardim do Seridó (2210-1), autorizada a providenciar a abertura do processo de credenciamento e habilitação com amplos poderes para executar atos de liberação de limites e movimentação financeira de todas as contas públicas da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN, inscrita no CNPJ nº 08.095.473/0001-21.

Art. 2º. Fica a mesma Agência Bancária determinada a proceder a habilitação do Sr. Ray Ramos de Araújo, Tesoureiro Municipal, inscrito no CPF 102.270.454-08, e do Sr. Samuel Oliveira de Souto, Prefeito Municipal, inscrito no CPF 081.702.444-12, para que possam juntos a referida agência realizar movimentações financeiras nas contas bancárias do município, assinando de forma conjunta, autorizando assim que as transações ocorram.

Art. 3º. Em consonância com os termos e acordos contratuais já pactuados ficam os servidores condicionados aos poderes a seguir delimitados: emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, utilizar crédito aberto, receber, passar, emitir recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, retirar cheques devolvidos, sustar e contra-ordenar cheques, endossar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas, aplicações, programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente, efetuar transferências e pagamentos, sustar conta, ordenar, cancelar ou baixar cheques, efetuar resgate e aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear, efetuar saques, transferências e pagamentos ou liberação de arquivos por meio eletrônico através do gerenciador financeiro da conta bancária em processo de abertura.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 05 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:59D77015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o processo de movimentação de contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social bem como liberação de limites e movimentação financeira no Banco do Brasil através do gerenciador financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;

Considerando, as atribuições inerentes ao Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Ouro Branco – RN, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, e Lei Municipal nº 909, de 30 de abril de 2018, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Ouro Branco;

Considerando, que compete privativamente o Prefeito Municipal decretar qual instituição bancária e quem será responsável pela prestação dos diversos serviços bancários; e

Considerando, que tais serviços são contínuos e de relevância para a administração financeira das contas e dos fundos do município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a agência do Banco do Brasil S.A. da cidade de Jardim do Seridó (2210-1), autorizada a providenciar a abertura do processo de credenciamento e habilitação com amplos poderes para executar atos de liberação de limites e movimentação financeira de todas as contas públicas do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.785.629/0001-07, do Município de Ouro Branco – RN.

Art. 2º. Fica a mesma Agência Bancária determinada a proceder a habilitação da Sr.ª Kyara Maysa dos Santos Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, inscrita no CPF 050.088.134-04, e do Sr. Ray Ramos de Araújo, Tesoureiro Municipal, inscrito no CPF 102.270.454-08, para que possam juntos à referida agência realizar movimentações financeiras nas contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, instituído pela Lei Municipal nº 909, de 30 de abril de 2018, assinando de forma conjunta, autorizando assim que as transações ocorram.

Art. 3º. Em consonância com os termos e acordos contratuais já pactuados ficam os servidores condicionados aos poderes a seguir delimitados: emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, utilizar crédito aberto, receber, passar, emitir recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, retirar cheques devolvidos, sustar e contra-ordenar cheques, endossar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas, aplicações, programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente, efetuar transferências e pagamentos, sustar conta, ordenar, cancelar ou baixar cheques, efetuar resgate e aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear, efetuar saques, transferências e pagamentos ou liberação de arquivos por meio eletrônico através do gerenciador financeiro da conta bancária em processo de abertura.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 05 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:E1A9F796

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o processo de movimentação de contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde bem como liberação de limites e movimentação financeira no Banco do Brasil através do gerenciador financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;

Considerando, as atribuições inerentes ao Cargo de Secretária Municipal de Saúde de Ouro Branco – RN, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Rio Grande do Norte,

e Lei Municipal nº 629/10, de 20 de maio de 2010, que institui o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Branco/RN;

Considerando, que compete privativamente o Prefeito Municipal decretar qual instituição bancária e quem será responsável pela prestação dos diversos serviços bancários; e

Considerando, que tais serviços são contínuos e de relevância para a administração financeira das contas e dos fundos do município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a agência do Banco do Brasil S.A. da cidade de Jardim do Seridó (2210-1), autorizada a providenciar a abertura do processo de credenciamento e habilitação com amplos poderes para executar atos de liberação de limites e movimentação financeira de todas as contas públicas do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 12.233.027/0001-03, do Município de Ouro Branco – RN.

Art. 2º. Fica a mesma Agência Bancária determinada a proceder a habilitação da Sr.^a Luciana Silva de Azevedo Lucena, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF 011.961.144-98, e do Sr. Ray Ramos de Araújo, Tesoureiro Municipal, inscrito no CPF 102.270.454-08, para que possam juntos à referida agência realizar movimentações financeiras nas contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 629/10, de 20 de maio de 2010, assinando de forma conjunta, autorizando assim que as transações ocorram.

Art. 3º. Em consonância com os termos e acordos contratuais já pactuados ficam os servidores condicionados aos poderes a seguir delimitados: emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, utilizar crédito aberto, receber, passar, emitir recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, retirar cheques devolvidos, sustar e contra-ordenar cheques, endossar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas, aplicações, programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente, efetuar transferências e pagamentos, sustar conta, ordenar, cancelar ou baixar cheques, efetuar resgate e aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear, efetuar saques, transferências e pagamentos ou liberação de arquivos por meio eletrônico através do gerenciador financeiro da conta bancária em processo de abertura.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 05 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:F6A1CDFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2021-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas

pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, CONSIDERANDO a solicitação de cessão de servidor com ônus para a Prefeitura Municipal de Natal, subscrita pelo Prefeito Álvaro Costa Dias,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo para Cessão de Servidor nº 2018.0001-3,

RESOLVE:

Art. 1º. **CEDER** o Servidor **HUGO DIAS MARINHO**, portador do CPF nº. 063.107.164-41, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA, COM ÔNUS para a Prefeitura Municipal de Natal, até o dia 31 de dezembro de 2024, ressalvado o direito de revogação a qualquer tempo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Pedra Preta-RN, em Pedra Preta, 05 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9779E557

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 014/2021

Riacho da Cruz – RN, 05 de Janeiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - **RETIFICAR**, portaria nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, código 2FDC0F9, publicada na edição extraordinária nº 2432a do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 2º - **DESIGNAR**, a Senhora **CLÉDNA MAFALDO DE ALBUQUERQUE FILGUEIRA**, CPF Nº 597.876.354-20, RG Nº 847.473, residente e domiciliada na Avenida Camila de Lélis, 178, Centro, Riacho da Cruz/RN, para exercer a função de Secretária Municipal de Educação e Cultura, do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMpra – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 05 de Janeiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:95FC19EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 015/2021

Riacho da Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, a servidora ALIXANDRINA RODRIGUES DA FONSECA NETA SOUZA, CPF nº 020.018.654-06, RG nº 1.270.223, para exercer a função de Diretora do Ensino Fundamental e EJA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 05 de janeiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadja Caroline Melo de Paiva Rego

Código Identificador:B237F63E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 016/2021**

Riacho da Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a servidora MARIA PERPÉTUA SÍMPLICIO RIBEIRO, CPF: 024.539.004-98, para exercer a função de DIRETORA do Ensino Pré-escola e Creche, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 05 de janeiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadja Caroline Melo de Paiva Rego

Código Identificador:67071EF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 017/2021**

Riacho da Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a Senhora KALIANNA DA SILVA PEREIRA, CPF nº 048.173.694-85, RG nº 001.878.137, para exercer em Comissão o cargo de Coordenador(a) de Programas Assistenciais,

Símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 05 de janeiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadja Caroline Melo de Paiva Rego

Código Identificador:432DC56E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 018/2021**

Riacho da Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a Senhora MARIA ELIZA DA ROCHA, CPF nº 200.610.484-53, para exercer em Comissão o cargo de Coordenador Administrativo, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 05 de janeiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadja Caroline Melo de Paiva Rego

Código Identificador:78A6DA25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 046/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador do Centro de Saúde da Zona Rural, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear a Sr.^a **MARIA ERINALVA GALVÃO DOS SANTOS SOUSA**, portador da Cédula de Identidade 1.811.824-SSP/RN e CPF: 030.594.954-32, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador do Centro de Saúde da Zona Rural.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 05 janeiro de 2021.

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
CPF: 913.109.894-00
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8F91CF47

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RODOLFO FERNANDES
PORTARIA Nº 001/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Diretor(a) Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes – RODOLFOPREV, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no incisos XIV, XV, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **MARIA CRISTIANE CAVALCANTE MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade RG 1.245.802-ITEP-RN e CPF 851.751.884-53, para exercer a função de **Diretor(a) Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes – RODOLFOPREV.**

Art. 2º - Delegar poderes ao **Diretor(a) Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes – RODOLFOPREV** no sentido de a Sr.^a **MARIA CRISTIANE CAVALCANTE MARTINS**, CPF: 851.751.884-53, com as seguintes atribuições e poderes: abrir contas de depósito ; autorizar cobrança receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; emitir cheques ; requisitar talonários de cheques ; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade; encerrar contas de depósitos e tudo para o bom e fiel cumprimento da aplicação dos recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES.**

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 05 de janeiro de 2021.

CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO
CPF: 032.752.444-85
Presidente do Instituto RODOLFOPREV

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E02D96B4

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RODOLFO FERNANDES
PORTARIA Nº 002/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Procurador do PREVI-RODOLFO FERNANDES do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes – RODOLFOPREV, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no incisos XIV, XV, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Sr.^a **FERNANDA BATISTA CAVALCANTE**, portadora da Cédula de Identidade RG 002.022.695 – SSP/RN e CPF: 089.482.824-09, para exercer a função de **Procurador do PREVI-RODOLFO FERNANDES do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes – RODOLFOPREV.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 05 de janeiro de 2021.

CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO
CPF: 032.752.444-85
Presidente do Instituto RODOLFOPREV

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2A6763E7

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RODOLFO FERNANDES
PORTARIA Nº 003/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Diretor de Previdência do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes – RODOLFOPREV, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no incisos XIV, XV, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Sr.^a **LILIAM PEREIRA DE ALMEIDA GERMANO**, portadora da Cédula de Identidade RG 0188780 – SSP/CE e CPF: 489.685.014-91, para exercer a função de **Diretor de Previdência do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes – RODOLFOPREV.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 05 de janeiro de 2021.

CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO
CPF: 032.752.444-85
Presidente do Instituto RODOLFOPREV

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A564AE47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 002/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **MARIA ODETE DANTAS AZEVEDO, CPF: 336.306.074-20**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-2, de **CHEFE DE GABINETE ADJUNTO, vinculado ao Gabinete Civil.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de janeiro de 2021

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:F5F21867

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 096/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **CARLOS ANTÔNIO DE PONTES, CPF: 597.886.154-49**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-2, de **Chefe de Controle e Planejamento, vinculado à Secretária Municipal de Planejamento.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:A7343D7F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 028/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES, CPF: 095.417.984-62**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de Subcoordenador de Licitações,

vinculado à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de janeiro de 2021

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:1E234108

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 003/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JOÃO MARCELO DA SILVA FARIAS, CPF: 722.170.064-87**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, de **Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de janeiro de 2021

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:EF1695A4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 171/2021 – GAB.

O Prefeito do Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

Resolve,

Art. 1º. Nomear a CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, com a seguinte composição:

Nome	Função	CPF
João Marcelo da Silva Farias	Presidente	722.170.064-87
Renata Sabrina Silva de Menezes	Membro	095.417.984-62
Sérgio Magno de Oliveira Freire	Membro	659.693.914-68
Maria Odete Dantas Azevedo	Suplente	336.306.074-20
Marcos Antônio Galdino da Silva	Suplente	834.384.670-20

Parágrafo Único: Para fins de continuidade dos processos licitatórios instaurados, no caso em que quaisquer dos Membros da CPL esteja impossibilitado de atuar na data aprazada para realização do certame, será automaticamente substituído por um dos suplentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, em 04 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:56337E84

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 172/2021 – GAB.

O Prefeito do Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

Resolve,

Art. 1º. Designar João Marcelo da Silva Farias, inscrito no CPF sob o nº 722.170.064-87; Carlos Antônio de Pontes, inscrito no CPF sob o nº 597.886.154-49 e Renata Sabrina Silva de Menezes, inscrita no CPF sob o nº 095.417.984-62, para exercerem, separadamente, a função de Pregoeiro nos certames licitatórios processados sob a modalidade Pregão, competindo-lhes a prática de todos os atos previstos na legislação pertinente para o desempenho da referida função.

Parágrafo Primeiro: A autoridade competente deverá indicar, mediante despacho nos respectivos autos, o Pregoeiro que funcionará em cada processo licitatório.

Parágrafo Segundo: Para fins de continuidade dos processos licitatórios instaurados, no caso em que o Pregoeiro inicialmente indicado esteja impossibilitado de atuar na data aprazada para realização do certame, caberá à autoridade competente autorizar, mediante despacho nos respectivos autos, a substituição, caso haja a possibilidade, por outro Pregoeiro.

Art. 2º. Ficam nomeados: Marcos Antônio Galdino da Silva, inscrito no CPF sob o nº 834.384.670-20; Maria Odete Dantas Azevedo, inscrita no CPF sob o nº 336.306.074-20; e Sérgio Magno de Oliveira Freire, inscrito no CPF sob o nº 659.693.914-68, para constituírem a Equipe de Apoio que auxiliará os pregões no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

Parágrafo Único. Os servidores designados para exercerem a função de Pregoeiro quando assim não atuarem, automaticamente poderão atuar como Equipe de Apoio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, em 04 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:93A121C2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 015/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCO NOGUEIRA GOMES, CPF: 023.828.044-67, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de janeiro de 2021

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:D38862E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012 DE NOMEAÇÃO

PORTARIA 012/2021 Santa Maria-RN, 02 de Janeiro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr CICERO ANDRE DE SOUZA CPF: 222.334.664.20, para o Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E OBRAS.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:144C5D7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013 DE NOMEAÇÃO

PORTARIA 013/2021 Santa Maria-RN, 04 de janeiro 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sr. WAGNER HENRIQUE SOARES DA SILVA, CPF: 053.532.844.37 ao Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:1095B5E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014 DE NOMEAÇÃO

PORTARIA 014/2021 Santa Maria-RN, 02 de Janeiro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GILENO PEREIRA DE SOUZA**, CPF: **512.125.364.87**, para o Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:8FBD73FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015 DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 015/2021 Santa Maria-RN, 02 de Janeiro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sr. **JOÃO MARIA PEREIRA DA SILVA** CPF: **056.813.994-19**, para o Cargo de **DIRETOR DE PROGRAMAS E AÇÕES EM ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:E55F89AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016 DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 016/2021 Santa Maria-RN, 04 de janeiro 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra, **FRANCISCA JULIANA DE FARIAS** CPF: **081.637.014.12** ao Cargo de **SECRETARIA ADJUNTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:5195C34B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020 DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 020/2021 Santa Maria-RN, 04 de janeiro 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr **JOSÉ HEYDER DE LIMA ESPINOLA** CPF: **017.682.114.17** o Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:3EAB253A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021 DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 021/2021 Santa Maria-RN, 02 de Janeiro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALENUSKA MAIARA MARTINS BEZERRA**, CPF: **108.902.274.38**, para o Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:977195AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022 DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 022/2021
Santa Maria-RN, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr; **JAIME BEZERRA DE ARAÚJO**, CPF: **090.448.164.62**, para Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:0BB35AF2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023 CESSÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA 023/2020 Santa Maria/RN, 02 de janeiro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Cessão, com ônus para o Município, ao senhor **JOÃO MARCOS DA SILVA DUARTE**, matrícula 000.617, CPF 701.735.704-37, Auxiliar Administrativo, 40 HORAS, nomeado em 22/12/2016, através da **portaria** 089/2016, para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/COMARCA DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, pelo período que corresponde ao próximo biênio, podendo ser prorrogado por igual período. Tal cessão encontra base legal no Art. 25, parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 001/2012.

Art. 2º - A cessão será extinta no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, podendo ser extinta também a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Santa Maria RN.

Art. 3º - A cessão ora citada poderá ser prorrogada para o biênio seguinte a requerimento do **Egrégio** Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e pela anuência do órgão cedente – a municipalidade de Santa Maria/RN.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:08F13133

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL 033/2020 - PROCESSO ADMIN. Nº 6097/2020**

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ: 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, neste ato representado pelo Sra. Prefeita Municipal, **MARIA ALICE DA SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN CEP: 59.520-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA** – CNPJ: 27.796.696/0001-60 com Inscrição Estadual nº 20.471.865-1 e sede na Rua Manoel Amâncio Rebouças Neto, 112 - Alto Do Sumaré - Cep: 59633840 - Mossoró/RN, neste ato representada por **ROBERTA FERREIRA PRAXEDES COSTA**, brasileira, casada, empresária, portador de RG nº 001.868.032 (SSP/RN) e CPF nº 060.741.344-13, residente na Rua Manoel Amâncio Rebouças Neto, n 112, Alto do Sumaré - Mossoró/RN, CEP: 59.633-840., doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVI – EDIÇÃO Nº 317 – ABRIL DE 2019**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento, compreendendo:

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 30 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação/ Marca	Unidade de medida	de	Percentual de Desconto	de	Preço Total
23955	MEDICAMENTOS ÉTICOS CONSTANTES DAS LETRAS A à Z	%		11%		R\$ 150.000,00
23956	MEDICAMENTOS SIMILARES CONSTANTES DAS LETRAS A à Z	%		34%		R\$ 30.000,00
23957	MEDICAMENTOS GENÉRICOS CONSTANTES DAS LETRAS A à Z	%		26%		R\$ 70.000,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria do Gabinete do Prefeito, através do gestor do contrato, a ser identificado na autorização de compra.**

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº11.84.698/0001-09, com sede na Rua Severino Elias de Souza, 200, Santa Luzia.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as licitantes vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - Os serviços serão executados no **Município de Santana do Matos/ RN**, mediante o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, que se dará com até cinco (05) dias de antecedência, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução**.

6.2 - Os serviços serão de forma parcelada e deverão ser executados nos locais indicados pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, tributos e outros.

6.3 - Os contratados deverão utilizar todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas a segurança, higiene e medicina do trabalho, prevista na legislação em vigor.

CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas

previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/**ordem de execução de serviços**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, **REVOGUE** o Registro de Preços e **RESCINDA** o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a **PROMITENTE CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 033/2020** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 30 de dezembro de 2020.

MARIA ALICE DA SILVA	Drogaria Mais Saude Sociedade Empresaria LTDA -
CPF: 597.533.074-20	CNPJ: 27.796.696/0001-60
Prefeita	ROBERTA FERREIRA P. COSTA
	CPF: 060.741.344-13

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Anderson Pliny de Sousa Silva
Código Identificador:720033D3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 04021/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 066/ 2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6754/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN;

CONTRATADO: JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437, inscrita no CNPJ Nº 18.791.607.0001-00;

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SUPRACITADO, para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS;

VALOR GLOBAL: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais);

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo, inicia no dia 30 de Dezembro de 2020 e finaliza em 30 de Outubro de 2021;

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei Federal Lei Nº 8.666/93;

Santana do Matos/RN, 30 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pliny de Sousa Silva
Código Identificador:6AAFCE73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas, do dia 18 de janeiro de 2021, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, do tipo “menor preço”, visando contratação empresa especializada na execução de serviços de corte de terra, a serem trabalhadas com trator, com grade simples e hidráulica de pressão, em diversas comunidades rurais, a fim de atender as necessidades dos pequenos produtores agrícolas deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal 014/2017, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de janeiro de 2021

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:6D5AAE4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2021-GP

“Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de “Fiscal de Obras”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 242/2017 e Resolução n. 1048/2013 do CREA – Conselho Estadual de Engenharia e Agronomia onde se verifica que as atribuições da Fiscalização da Obra complementam as do Gestor do Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo para a função de **FISCAL DE OBRAS**, no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Obras e Serviços Urbanos e Rurais, Assistência Social, Trabalho e Habitação, Saúde e Saneamento, Administração, Planejamento e Recursos Humanos, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para fiscalizar toda e qualquer obra de engenharia de responsabilidade da Administração Pública deste Município, custeadas por convênios, contratos de repasse ou recursos próprios, inclusive, obras em curso, iniciadas em exercícios anteriores:

I – DOUGLAS ALVES MARTINS, Engenheiro Civil-Crea: 2115973437, atualmente ocupante do cargo de engenheiro civil, lotado na Sec. de Obras e Serviços Urbanos e Rurais deste município, CPF: 075.773.414-60.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

II – cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

III – certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;

IV – analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

V – acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

VI – comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

VII – acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

VIII – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

IX – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

X – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XI – determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XII – solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XIII – aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XIV – verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;

XV – verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

Art. 3º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Comissão de Licitação, Secretarias de Educação e Cultura, Obras e Serviços Urbanos e Rurais, Assistência Social, Trabalho e Habitação, Saúde e Saneamento, Administração, Planejamento e Recursos Humanos, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:44D70BF1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2021-GP**

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para atuar na função de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA**, CPF: 095.873.204-33 para assumir a função de “Gestor do Contrato”, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Recursos Humanos; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Finanças, Orçamento e Tributação, Esporte, Lazer e Turismo; Trânsito e Transportes e Obras, Serviços Urbanos e Rurais;

Art. 2º - Designar a servidora **EDICLEIDE RODRIGUES LEITE DE QUEIROZ**, CPF: 720.788.804-00, para assumir a função de “Gestor do Contrato”, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art. 3º - Designar a servidora **BEATRIZ CECILIA DIÓGENES C. GURGEL**, CPF: 100.666.374-65, para assumir a função de “Gestor do Contrato”, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

Art. 4º - Designar a servidora **MARIA DANIELE ALVES BANDEIRA**, CPF: 074.942.474-59, para assumir a função de “Gestor do Contrato”, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

Art. 5º - Fica designado o servidor **FRANCISCO RODRIGO ALVES DA SILVA**, CPF: 016.801.404-18, para assumir a função de “Gestor de Contratos” na categoria de Suplente, inerente aos contratos firmados em favor do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Recursos Humanos; Saúde e Saneamento; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Finanças, Orçamento e Tributação, Esporte, Lazer e Turismo; Trânsito e Transportes e Obras, Serviços Urbanos e Rurais; Educação e Cultura; Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 6º - O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V - notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;

VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;

VII - testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;

VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;

IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;

X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outro descumprimento das cláusulas contratuais;

XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;

XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de

proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o “Diário de Obra”, cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e

XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no “Diário de Obra”, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:BAE14955

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2021-GP**

Dispõe sobre a interrupção da licença “para tratar de interesses particulares” da servidora, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no **Artigo 104, § 1º, Seção X do Capítulo V, da Lei Complementar Nº 033/98;**

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a **pedido** a licença para tratar de interesses particulares a servidora **MARIA IDACIRIA DE FREITAS – MATRICULA: 137457-5**, retornando as suas atividades normais no dia 04 de janeiro de 2021;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:8E43B06F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2021-GP**

São Francisco do Oeste/RN, 04 de janeiro de 2021.

Dispõe acerca da nomeação do Cargo de Analista de Controle Interno do município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município e art. 4º da Lei Municipal Nº 143/2011, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO FHEDERICO DIOGENES DE SOUSA**, portador do CPF: **101.383.454-22**, para ocupar o Cargo de **Analista de Controle Interno** do Município de São Francisco do Oeste/RN, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 143/2011, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:F55CC679

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação do Cargo em comissão de Diretor do Departamento de Turismo e Lazer do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **HUGO APOLINÁRIO GOMES DE FREITAS CASTRO**, portador do CPF: **070.514.124-18**, para ocupar o Cargo em comissão de Diretor do Departamento de Turismo e Lazer do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:BF3BC092

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2021-GP**

São Francisco do Oeste/RN, 04 de janeiro de 2021.

Dispõe acerca da nomeação do Cargo de Chefe da Divisão de Rendas e Tributos Diversos do município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município e art. 4º da Lei Municipal Nº 143/2011, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **EVERTON DAYVE DA SILVA**, portador do CPF: **114.580.514-04**, para ocupar o Cargo de **Chefe da Divisão de Rendas e Tributos Diversos** do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:A43A0AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/CPST – COVID-19.

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Andresa Amanda Estevão Leite, CPF: 078.008.994-46.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços como **ENFERMEIRA**, vinculada ao Centro de Atendimento de Enfrentamento a COVID-19, bem como para as ações de monitoramento e rastreamento dos contatos confirmados para COVID-19, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mais 20% de insalubridade, totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 04 de janeiro de 2021.

Assinam:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

ANDRESA AMANDA ESTEVÃO LEITE – Contratada.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:5FA2EB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021/CPST – COVID-19.

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e José Wilkinson de Queiroz Leite, CPF: 071.191.674-80.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços como **ENFERMEIRO**, vinculado ao Centro de Atendimento de

Enfrentamento a COVID-19, bem como para as ações de monitoramento e rastreamento dos contatos confirmados para COVID-19, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mais 20% de insalubridade, totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 04 de janeiro de 2021.

Assinam:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

JOSÉ WILKINSON DE QUEIROZ LEITE – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:1667370A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021/CPST – COVID-19.

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Vitória Carolina Ferreira Barbosa, CPF: 706.993.444-09.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, vinculada ao Centro de Atendimento de Enfrentamento a COVID-19, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mais 20% de insalubridade, totalizando R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais) mensais, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 04 de janeiro de 2021.

Assinam:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

VITÓRIA CAROLINA FERREIRA BARBOSA – Contratada.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:0575C5C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021/CPST – COVID-19.**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Pedro Henrique Feitosa de Andrade, CPF: 062.037.894-88.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços como **MÉDICO**, vinculado ao Centro de Atendimento de Enfrentamento a COVID-19, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais), deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 04 de janeiro de 2021.

Assinam:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

PEDRO HENRIQUE FEITOSA DE ANDRADE – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:E4280363

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012**

PORTARIA Nº 012/2021

DESIGNAR o Servidor da Função de Secretário Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor FRANKLIN ALBERT FARIAS DE ASSIS, na Função de Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 05 de janeiro de 2020.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:C4AC2BE2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013**

PORTARIA Nº 013/2021

NOMEAR o funcionário ao cargo de Secretário Municipal de Esporte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor NAFTALY VIEIRA RIBEIRO, ao cargo de Secretário Municipal de Esporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 05 de janeiro de 2021.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:04F2C9C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

PORTARIA Nº 014/2021

REVOGAR a portaria de nomeação de Número 004/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria de Número 004 do ano de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 05 de janeiro de 2021.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:2C27CD10

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015**

PORTARIA Nº 015/2021

NOMEAR o funcionário ao cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora GEOVÂNIA SANTANA RIBEIRO, ao cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 05 de janeiro de 2021.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Agostinho Fagundes Júnior

Código Identificador:0179842F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO NORMATIVO Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Estabelecer poderes para ao Secretário de Finanças **MARIA MARCELINE CASSI MIRO DA SILVA**, portador do CPF: **058.683.144-41** e o Prefeito Municipal **MACIEL GOMES DA SILVA** portador do CPF: **011.563.394-48**, realizarem em conjunto as seguintes transações:

Emitir cheques
Abrir contas de depósito
Autorizar cobrança
Utilizar o crédito aberto na forma e condições
Receber, passar recibo e dar quitação
Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Requisitar talonários de cheques
Autorizar débito em conta relativo a operações
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheques
Sustar/contra ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar saques – conta corrente
Efetuar saques – poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Solicitar movimentação de contas no exterior
Efetuar movimentação financeira no RPG
Consultar contas/aplicação Programas repasse recursos
Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro
Solicitar saldos/extratos de investimentos

Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
Emitir comprovantes
Efetuar transferência para mesma titularidade
Encerrar contas de depósito
Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Elói de Souza-RN, 04 de Janeiro de 2021.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:A4B57A97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO MARIA DE LUNA**, inscrito no CPF/MF número **790.899.334-68**, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de **PREGOEIRO MUNICIPAL**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro 2021.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 04 de Janeiro de 2021.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:18C8B178

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 76**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR PAULO SÉRGIO DE ASSIS BEZERRA, inscrita no CPF/MF nº 047.339.274-79, do cargo de Subcoordenador lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino- RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:798EF74F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 77**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR JOÃO BATISTA DANTAS BEZERRA, CPF: 202.024.824-72, do Cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:865C7CAA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 78**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR JOSIMAR SABINO DE OLIVEIRA, CPF: 852.910.304-10 do Cargo de Coordenador de Limpeza CC2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:3C046731

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 79**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR CID BEZERRA DE OLIVEIRA NETO, CPF: 012.128.174-43 do Cargo de Procurador CC1-A.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:5D66DC22

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 80**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO, CPF: 838.905.214-87 do Cargo de Controlador CC1.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:ACF15182

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 81**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR BRENO ALEXANDRO DE AQUINO MEDEIROS, CPF: 026.162.248-67 do Cargo de Coordenador de Agricultura CC2.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:E1916B93

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 82**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR BRUNO CESAR DE SENA SALES, CPF: 052.823.074-30 do Cargo de Coordenador de Transportes.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:856CF61E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 83**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR JOSÉ AUGUSTO DA COSTA, CPF: 230.796.574-20 do Cargo de Coordenador de Fiscalização.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:55A44B85

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 84**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR MAGNOS AURÉLIO DA ROCHA, CPF: 942.307.494-49 do Cargo de Coordenador de Obras.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:BD2C2852

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 85**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR SILVETE BEZERRA CAVALCANTE, CPF: 289.032.004-97 do Cargo de Coordenador de Defesa Civil.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:83073E61

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 86**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ERINALDO ANTONIO DA COSTA, CPF: 907.287.935-04 do Cargo de Secretário de Esportes.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:703022BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 87**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR FRANCISCA CARLA RODRIGUES, CPF: 080.862.014-22 do Cargo de Coordenadora de Lazer.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:4A1CF896

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 88**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR FRANCISCO ADÃO DE CARVALHO NETO, CPF: 011.840.204-85 Subcoordenador lotado na Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:74CC0104

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 89**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR JOAS NASCIMENTO TRAJANO, CPF: 136.636.844-40 Coordenador de Eventos lotado na Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:ACE36362

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 90**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR MARIANA DO NASCIMENTO ROCHA, CPF: 017.275.654-52 Coordenador do Bolsa Família, lotada na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:5EE89675

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 91**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR GISSIANE DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 009.363.364-55, Coordenadora do Programa Criança Feliz, lotada na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:FE5485CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 92**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR BRUNA SALES BARBOSA, CPF: 083.440.214-99, Coordenadora de Programas e Projetos, lotada na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:465AFF56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 93

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR RAQUEL REGIS DA SILVA, CPF: 030.811.214-85, Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:4E93F8FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 94

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR SUDNEIDE ALVES CAVALCANTE, CPF: 812.873.644-20, Coordenadora do CRAS, lotada na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:A8C9DA4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 95

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ALBERTO JORGE NUNES GOMES DE LIMA, CPF: 219.222.764-72, Secretário de Saúde.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:CFB201EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 96

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ALVARO RODRIGUES DE PAULA, CPF: 027.191.634-65, Diretor da Unidade Básica de Saúde de Senador Georgino Avelino.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:A3A0C926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 97

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR CLEANE COSTA DO NASCIMENTO, CPF: 702.730.234-97, Chefe de Setor lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:62C9F1FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 98**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ELAINE BRUM LINS, CPF: 012.869.214-65, Subcoordenadora lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:1C696CB0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 99**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR MARIA CELESTE SANTANA DA COSTA, CPF: 293.029.274-15, Assessora Técnica.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:25139AE8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 100**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ZILVANEIDE RODRIGUÊS DE SENA, CPF: 838.182.784-15, Coordenadora da Unidade de Saúde.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:92D228AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 101**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR CÉLIA BARBOSA DE SENA SILVA, CPF: 654.782.314-87, Coordenadora de Educação/Pedagógica.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:E BBB21E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 102**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR MARCIEL ALAN FREITAS DE CASTRO, CPF: 084.637.564-84, Coordenadora de Educação/Pedagógica.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:FEE6DB8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR LENICE FERREIRA LINS, CPF: 301.192.864-91, Secretária de Tributação.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:C0A7B70D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 104

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR FRANCISCO ANTÔNIO FILHO, CPF: 130.365.804-68, Secretário de Educação.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:C06B148C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR JOÃO BATISTA PAULINO DO NASCIMENTO, CPF:010.752.234-90 Diretor da Escola Municipal Monsenhor Pegado.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:AEE3F4AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 106

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR JOSEANE VERÔNICA SOARES DA SILVA, CPF: 054.536.194-06, Diretora da Creche Manoel Teófilo.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:D7CDCEB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ROBERTA KELLY RODRIGUES DE SENA, CPF: 037.794.224-33, Chefe de Setor lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:D95D5707

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 108**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR SÁVIO DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF: 017.251.034-19, Subcoordenador lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:9C39BA69

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 109**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR FÁBIO DE MAGALHÃES, CPF: 669.682.755-20, Coordenador de Tecnologia e Informação-CC2, lotada na Secretaria de Planejamento e Administração.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:4A186357

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ISRAEL SENA DE BRITO, CPF: 092.031.704-99, Subcoordenador, lotada na Secretaria de Planejamento e Administração.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:418BC3F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR JANDERSON ARAÚJO NOGA DE OLIVEIRA, CPF: 043.723.924-19, Pregoeiro, lotada na Secretaria de Planejamento e Administração.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:9E4D22B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR KASSIA KAROLINE DA CRUZ ROCHA DE LIMA, CPF: 091.876.584-61, Assessora Técnica, lotada na Secretaria de Planejamento e Administração.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:CCDD4F1A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR LUAN FERREIRA DE ANDRADE, CPF: 091.903.894-84, Coordenador, lotada na Secretaria de Planejamento e Administração.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:FFD76753

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 114**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR MARCOS ANTONIO SALES, CPF: 078.779.484-84, Secretário de Planejamento e Administração.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:A9B41C70

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR MAURÍCIO DE SOUZA GALVÃO, CPF: 182.872.124-72, Chefe de Setor, lotado na Secretaria de Planejamento e Administração.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:D10A0F2B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 116**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR MAYK PATRÍCIO DA ROCHA, CPF: 111.434.544-05, Chefe de Setor, lotado na Secretaria de Planejamento e Administração.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:F2FC240E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 117**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ANA BEATRIZ DA SILVA TRAJANO, CPF: 705.885.144-11, Coordenadora de Recursos Humanos, lotada na Secretaria de Planejamento e Administração.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:836670D1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR CLARISSA APARECIDA JORGE SALES, CPF: 109.016.094-12, Coordenadora de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:A06634F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 119

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR DÁRIO JÚNIOR DA ROCHA BEZERRA, CPF: 838.182.604-78, Coordenadora de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:6104E6CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 120

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR DEZUIT ROCHA BEZERRA, CPF: 025.183.514-69, Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:8A2873EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 121

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR PAULO PATRICIO BEZERRA NETO, CPF: 047.161.894-22, Coordenador de Orçamento, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:3114652A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 122

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR RENATA DE LIMA SILVA, CPF: 114.209.544-40, Tesouraria, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:FBCCFECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 123

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR FRANCISCO TRINDADE DE SOUZA, CPF: 030.351.264-84, do Cargo de Articulador Institucional.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:9B269947

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR LEONARDO CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF: 104.347.464-10, do Cargo de Assessor Técnico.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:B9D0D435

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR LUANA DE SENA FERREIRA DA SILVA, CPF: 710.932.354-46, do Cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:D1C0F5FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR LUCIANO CASSIMIRO DA COSTA, CPF: 201.651.294-68, do Cargo de Assessor Técnico

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:1EE246D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ROSELI MARIA DA COSTA, CPF: 023.400.804-01, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde CC1.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino- RN, 01 de janeiro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/ RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:36BF2D56

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JOÃO BATISTA PAULINO DO NASCIMENTO, CPF: 010.752.234-90, para o cargo de Secretário Municipal de Educação CC1.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino- RN, 01 de janeiro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:48F617BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FRANCISCO CANINDE DO CARMO DE LIMA, CPF: 227.096.364-72 para o cargo de Secretário Municipal de infraestrutura CC1.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino- RN, 01 de janeiro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:380D6A31

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 4**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARINA CAROLINE SENA DE OLIVEIRA, CPF: 017. 259. 194-51 para o cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social CC1.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino- RN, 01 de janeiro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:88F5F6E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARCOS ANTONIO SALES, CPF: 078.779.484-84 para o cargo de Procurador Geral do Município CC1-B.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino- RN, 01 de janeiro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:E9871CC3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CASSIA SUELEM DO VALE OLIVEIRA, CPF: 701.311.054-00, para o cargo de Secretária Municipal Planejamento e Administração CC1.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino- RN, 01 de janeiro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:838DFBAC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR DEZUIT ROCHA BEZERRA, CPF: 025.183.514-69, para o cargo de Controlador Geral do Município CC1.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino- RN, 01 de janeiro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:66BECCA3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 8**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO, CPF: 053.529.954-02, para o cargo de Tesoureiro CC2-A.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino- RN, 01 de janeiro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:F35467E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 9**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CLARISSA APARECIDA JORGE SALES, CPF: 109.016.094-12, para o Cargo de Coordenadora de Orçamento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino- RN, 01 de janeiro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:5AA244B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 10**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR PAULO PATRICIO BEZERRA NETO, CPF: 047.161.894-22, Para o Cargo de Coordenador de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 01 de janeiro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:2F5A9B2A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 11**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARISTELA CRUZ DE ALBUQUERQUE, Para o Cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 01 de janeiro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:56939AA2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 12**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA CELESTE SANTANA DA COSTA, CPF: 293.029.274-15, para o Cargo de Assessora Técnica.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 01 de janeiro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:9883C545

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 13**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JAPHIA RAYANNE DE MEDEIROS, CPF: 048.635.464-40, para o Cargo de Coordenadora de Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 01 de janeiro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:C02E151C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 14**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR SMITER CLEBER DE OLIVEIRA, CPF: 048.823.924.-96, para o Cargo de Coordenador de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 01 de janeiro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:F7F56243

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO, CPF: 010.851.714-42, para o Cargo de Pregoeiro, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 01 de janeiro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:66D5291D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 16**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JOSEANE VERÔNICA SOARES DA SILVA, CPF: 054.536.194-06, para o Cargo de Diretora da Creche Manoel Teófilo.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 01 de janeiro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:83F602FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 17**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR DAMIANA BEVENUTO F M DE SOUZA, CPF: 023.498.234-90, para o Cargo de Diretora da Escola Municipal Monsenhor Pegado.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 01 de janeiro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:F739330C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 18

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR SANDRA MARIA DO VALE, CPF: 029.788.254-64, para o Cargo de Diretora da Creche Municipal Antonio Inácio da Rocha.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 01 de janeiro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:47FEE452

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2021 – GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO que o direito do servidor não foi usufruído, postergando a concessão de férias a ser gozado no período ainda a definir.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a portaria n.º 334/2020, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/12/2020, Edição 2424, a qual concede a Sra. **MAYGLEY TINÔCO DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 50830-6, servidora efetiva, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora do Bolsa Família, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019-2020, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 05 de janeiro de 2020.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:D2BFF325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.120.008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 046/2019

O Município de Serra Caiada/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por este termo, CONVOCA a empresa IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI, CNPJ n.º 08.700.130/0001-49, ficando convocada a licitante citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, sob pena de responsabilização, aplicando-se as penalidades do Capítulo XIX do Edital do PP n.º 046/2019.

Serra Caiada/RN, 05 de janeiro de 2021.

DÉBORA DANIELA DA SILVA DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:C55B9785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.120.008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 046/2019

O Município de Serra Caiada/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por este termo, CONVOCA a empresa RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ n.º 21.588.655/0001-00, ficando convocada a licitante citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, sob pena de responsabilização, aplicando-se as penalidades do Capítulo XIX do Edital do PP n.º 046/2019.

Serra Caiada/RN, 05 de janeiro de 2021.

DÉBORA DANIELA DA SILVA DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:1DC9B6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 923.050/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 052/2019

O Município de Serra Caiada/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por este termo, CONVOCA a empresa LC COMERCIAL EIRELI, CNPJ n.º 32.281.300/0001-82, ficando convocada a licitante citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, sob pena de responsabilização, aplicando-se as penalidades do Capítulo XIX do Edital do PP n.º 052/2019.

Serra Caiada/RN, 05 de janeiro de 2021.

DÉBORA DANIELA DA SILVA DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:307C8035

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
15/2019-SRP (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0525152019)**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
15/2019-SRP (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0525152019)**
Primeiro Aditamento de prazo ao contrato administrativo nº
0525152019/2019 **PP 15/2019**, conforme art. 57, inciso II, da Lei
8666/93. Contrato de execução de serviços entre a **PREFEITURA
MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN** e a empresa **JOSEANA
SILVA FERREIRA**, CNPJ Nº **32.483.656/0001-07**. O presente
termo tem por finalidade o aditamento de PRAZO ao contrato cujo
objeto é o registro de preço visando a possível contratação de casa de
apoio para hospedagem, alimentação e traslado no município de
Natal-RN, para pacientes que necessitam de estadia para realização de
procedimentos e/ou tratamentos, de acordo com as especificações
citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da
CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação
de serviço que se refere à cláusula primeira do presente contrato terá
seu prazo aditado conforme justificativa, até 29 de dezembro de 2021.
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:12B2E05D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO
PP 006/2018**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO
PP 006/2018**

Terceiro Aditamento ao contrato administrativo Nº **010106/2018**.
Contrato de execução de serviços entre a **PREFEITURA
MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN** e a empresa **CICLO
TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA – ME**. O presente termo tem
por objeto o **aditamento de PRAZO** da contratação de prestação de
serviço de internet, com fornecimento de link dedicado tipo full
duplex 24 horas, licenciado pela ANATEL, sem limite de tráfego,
para acesso à internet, visando atender as necessidades dos diversos
órgãos das secretarias municipais, de acordo com as especificações
citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da
CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O serviço a
que se refere à cláusula primeira do presente contrato deverá ter seu
prazo aditado até 31 de dezembro de 2021. Ficam mantidas as demais
cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 31 dezembro de 2020.

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:F740A2B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO PP
02/2016**

**EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO PP
02/2016**

Quinto Aditamento ao contrato administrativo Nº **042502/2016**.
Contrato de execução de serviços entre a **PREFEITURA
MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN** e a empresa **M GUEDES
DUARTE**. O presente termo tem por objeto o **aditamento de**

PRAZO da contratação em assessoria e consultoria técnica no
acompanhamento dos contratos e convênios estaduais e federais, de
acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os
termos da proposta da **CONTRATADA**, que passam a integrar este
instrumento. O serviço a que se refere à cláusula primeira do presente
contrato deverá ter seu prazo aditado até 1 de maio de 2021. Ficam
mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 29 dezembro de 2020.

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:676EA9C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN nº 2101040011
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do
Norte/RN vem a público comunicar que, a partir do dia **05 de janeiro
de 2021**, no site: www.serranegra.rn.gov.br, será disponibilizado o
Edital para o **Credenciamento de profissionais para execução dos
serviços de Marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro,
e trabalhador braçal**. O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO** será recebido a partir de **05 de
janeiro de 2021, das 08h às 12h**, de segunda a sexta-feira, em dias
úteis, na sede do Centro Administrativo – Sala de Licitações – situada
na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN, ficando o presente credenciamento aberto pelo período de
um (01) ano para os possíveis interessados. Maiores informações
serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail:
licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:5CCD258B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
008/2021 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2101040010**

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**
Assunto: **Contratação direta com a LIGA NORTE
RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER para exames e
consultas especializadas, exames de média e alta complexidade
com finalidade no diagnóstico prévio de câncer.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo
administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios
da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De
acordo. **RATIFICO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência,
ADJUDICADO o objeto respectivo à **LIGA NORTE
RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER** (CNPJ nº
08.428.765/0001-39), perfazendo a importância global estimada de
R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para o período de janeiro a dezembro
de 2021.

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, a
**Contratação direta com a LIGA NORTE RIOGRANDENSE
CONTRA O CÂNCER para exames e consultas especializadas,
exames de média e alta complexidade com finalidade no
diagnóstico prévio de câncer**, a fim de atender, nos termos da
Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria
Municipal de Saúde**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:2AC59AE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2101040010 –
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER (CNPJ nº 08.428.765/0001-39); OBJETO: Contratação direta com a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER para exames e consultas especializadas, exames de média e alta complexidade com finalidade no diagnóstico prévio de câncer; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição até o dia 31 de dezembro de 2021; 10.302.0037.2071 – LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER - LIGA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, II, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:FEF1D269

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO NO REGISTRO
CADASTRAL**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público convocar os interessados para apresentarem documentação visando o cadastro no registro cadastral de fornecedores e prestadores de serviços para o exercício 2021 do referido Município, o que ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, na Sede da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:1C87B128

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INSCRIÇÃO E/OU RENOVAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na forma do art. 34, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que para fornecimento de materiais e prestações de serviços ao Município de Serra Negra do Norte/ RN, os interessados deverão providenciar sua inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços deste Município, situada a **Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro**, nos dias úteis, **horários das 08h às 12h COM O PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL DEVIDAMENTE PREENCHIDO, ACOMPANHADO COM A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO RELACIONADA:**

PARA PESSOAS JURÍDICAS

– CAPACIDADE JURÍDICA

Cópia da Cédula de Identidade e CPF.
Registro comercial, no caso de empresa individual.
Ato constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social em vigor, devidamente registrados**, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades de ações, acompanhadas dos documentos de eleição de seus administradores e suas **últimas alterações em aditivos**;
Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhadas de prova da diretoria em exercício.
Decreto de autorização devidamente registrado, em se tratando da empresa estrangeira em funcionamento no país.

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da empresa, **conforme o caso**.
Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e compatível com o objeto da empresa;

- LEI Nº 8666/93, Art. 31 – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA LIMITAR-SE-Á:

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida por distribuidor competente;

– REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo-se os créditos previdenciários;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Conjunta);
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
Certidão negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

PARA PESSOAS FÍSICAS

– CAPACIDADE JURÍDICA

- Cédula de identidade (RG);

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1- Prova de habilitação na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com a execução dos serviços a que se pretende cadastrar, **conforme o caso**.

– REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal através de **Alvará de Licença**, relativo ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo-se os créditos previdenciários;
5- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (conjunta);
6- Certidão negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

1 - Certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor de execução patrimonial do domicílio do licitante;

OBSERVAÇÕES:

O PRAZO PARA ENTREGA DO CRC SERÁ DE TRÊS (03) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO PROTOCOLO, QUANDO TODOS OS DOCUMENTOS ESTIVEREM PRESENTES.

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

ANEXO I - PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL – PRC – PESSOA JURÍDICA

Solicitamos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN o Registro Cadastral para o fornecimento do material e/ou serviço para qual prestamos as informações abaixo e apresentamos os documentos exigidos.

Razão Social:
Denominação Particular: CNPJ:
Endereço:
Cidade: UF: FONE/FAX: (.....)
Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:
Capital Social (R\$): Junta Comercial:
Nº do Registro do Contrato Social e data:

SÓCIOS QUE ASSINAM PELA EMPRESA

Nome: CPF:
Nome: CPF:
Nome: CPF:

REPRESENTANTE

Nome Completo: CPF:
Endereço: FONE/FAX:
Cidade: UF: CEP:

FONTES DE REFERÊNCIA BANCÁRIA PRACA

1.
2.
3.

COMERCIAIS

1.
2.
3.

Declaro para os devidos fins que assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

...../..... de de

Assinatura do representante ou procurador

ANEXO II - PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL – PRC – PESSOA FÍSICA

Solicitamos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN o Registro Cadastral para a execução do serviço para qual prestamos as informações abaixo e apresentamos os documentos exigidos.

Nome:

CPF: RG: Nacionalidade:
Estado Civil: Profissão:
Endereço
Cidade: UF: CEP:

FONTES DE REFERÊNCIA BANCÁRIA PRACA

1.
2.
3.

COMERCIAIS

1.
2.
3.

Declaro para os devidos fins que assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

...../..... de de

Assinatura do prestador ou procurador

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:9EEF1002

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 016/2019 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº
1901280635**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN; CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.553.129/0001-76; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 029/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 20.280,00 (vinte mil duzentos e oitenta reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 a 30 de abril de 2020; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Cosme Queiroga Canboim – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:FFE411EE

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº:043/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOYCE MONTEIRO DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 082.010.884-76, portador da Cédula de Identidade/CI nº 2.831.308 – SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, SIMBOLOGIA CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:296FFBA4

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº:044/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANDERSON VICENTE TARGINO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 063.896.164-57, portador da Cédula de Identidade/CI nº 3.143.263 – SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, SIMBOLOGIA CC1** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:D7FACB6E

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº:009/2021 REPUBLICAÇÃO**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO RICARDO DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 969.314.004-44, portador da Cédula de Identidade/CI nº 970.459 – ITEP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL DE ATIVIDADES AGRICOLAS, SIMBOLOGIA CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:578B2AB9

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº:045/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOÃO BATISTA DE MEDEIROS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 914.394.004-82, portador da Cédula de Identidade/CI nº 001.435.713 – SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL DE ESPORTE E LAZER** com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:80574300

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº:046/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANGÉLICA CRISTINA MONTEIRO DE MEDEIROS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 111.305.224-40, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 3.143.268 – ITEP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DAS UNIDADES DE SAÚDE (RURAL E URBANA)** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:0F66CA49

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº:047/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **JOSÉ LEÔNCIO FURTUNATO DE BARROS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 018.139.044-21, portador da Cédula de Identidade/CI nº 2.056.248 -ITEP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO DE FROTA – SIMBOLOGIA DAS-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:09280553

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 048/2021**

DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DE USUÁRIO GERENCIADOR DO PORTAL DO GESTOR REFERENTE AO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a pessoa abaixo qualificada da atribuição de “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Serra Negra do Norte/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
CPF nº 512.xxx.xxx-44

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 05 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:37D91B41

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 049/2021**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE USUÁRIO GERENCIADOR DO PORTAL DO GESTOR REFERENTE AO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a pessoa abaixo qualificada da atribuição de “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Serra Negra do Norte/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Otávio Jerônimo Neto
Cargo: Controlador Geral do Município
Matrícula: 1733
CPF nº 102.xxx.xxx-24

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 05 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:4A1EC626

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2021**

Severiano Melo/RN, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ HUDSON DE ALMEIDA**, CPF: 036.105.184-05 para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-CC-1**, Secretaria Municipal de Administração, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida
Código Identificador:D79671A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2021**

Severiano Melo/RN, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **PLINIO MAX MELO**, CPF: 061.566.864-01, para o cargo de Pregoeiro, nos termos da Lei nº 468/2014 de 23 de Junho de 2014, junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Prefeitura.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:5D8BD6CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2021**

Severiano Melo/RN, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO SALES REGIS BESSA**, CPF: 626.031.594-53 para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE-CC-1**,Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:B1414FCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2021**

Severiano Melo/RN, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sra. **DÁLIA RAQUEL SILVA**, CPF: 095.729.734-36 para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE-CC-1**,Secretaria Municipal de Gabinete, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:D0126DE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2021**

Severiano Melo/RN, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do

inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIZ GOMES CARVALHO FILHO**, CPF: 874.871.284-15 para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE-CC-1**,Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:CAABEE04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2021**

Severiano Melo/RN, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sra. **MARIA JANAINA CAVALCANTE DE MELO**, CPF: 029.781.384-67 para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS-CC-1**,Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:B87C322A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2021**

Severiano Melo/RN, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sra. **TEONILA ELIENE DE LIMA MAIA**, CPF: 412.872.234-00 para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-CC-1**,Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:917BF2AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2021**

Severiano Melo/RN, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sra. **FRANCISCA GILCIMARIA MELO DE CARVALHO HOLANDA**, CPF: 009.875.334-79 para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CC-1**, Secretária Municipal de Finanças, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:16868C3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010/2021**

Severiano Melo/RN, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Art. 51 § 4º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2021, que passara a ter a seguinte composição.

PLINIO MAX MELO
CPF: 061.566.864-01
PRESIDENTE DA C.P.L.

MARIA DAS GRAÇAS GOMES MELO BARRA
CPF: 029.779.224-58
MEMBRO

FRANCISCO NILO DE CARVALHO MELO
CPF: 503.236.794-04
MEMBRO

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA
CPF: 785.457.064-72
SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:77278FA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011/2021**

Severiano Melo/RN, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal 002/2012.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC** do Município de Severiano Melo/RN.

ALFREDO JOSÉ DE FREITAS MELO
CPF: 094.178.214.07
COORDENADOR

JOSÉ HUDSON DE ALMEIDA
CPF: 036.105.184-05
VICE-COORDENADOR

DÁLIA RAQUEL SILVA
CPF: 095.729.734-36
SETOR TÉCNICO

FRANCISCO GILSON MELO DE CARVALHO
CPF: 031.690.054-05
SETOR OPERATIVO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:B3FD7355

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012/2021**

Severiano Melo/RN, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 427/2012 – PMSM.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Severiano Melo/RN.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL

ALFREDO JOSÉ DE FREITAS MELO
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DIOGO EMANOEL SILVA
REPRESENTANTE DA CÂMARA DOS VEREADORES

FRANCISCO SALES REGIS BESSA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TEONILA ELIENE DE LIMA MAIA
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MARIA JANAINA CAVALCANTE DE MELO
REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA.

ANTONIO VAGNER PINTO MELO
REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:BFE36D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013/2021

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MIRLANY RODRIGUES FERNANDES MELO**, CPF: 085.777.854-40, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4, Secretaria Municipal de Administração**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:6FAF6EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014/2021

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALTAÍSA TALLITA SORAES SANTOS**, CPF: 088.690.364-56, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4, Secretaria Municipal de Finanças**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:53AE5BE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Tributação, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOÃO MARIA SALDANHA**, inscrito no CPF/MF nº 297.223.144-91, portador da RG nº 371.827-SSP/RN para exercer o cargo de Provedor em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO** do Município de Taipu/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 04 de janeiro de 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:9D9F6004

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Decreta Ponto Facultativo no dia 06 de janeiro de 2021, em todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO no dia 06 de janeiro de 2021** (quarta-feira), em todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Taipu/RN, alusivo à tradição cristã, o dia que *Jesus Cristóvão* nasceu recebeu a visita de três *Reis Magos*, vindos do oriente.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os Órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Taipu, em 05 de janeiro de 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:55A68699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomear o Presidente e Pregoeiro Municipal da Comissão Permanente de Licitação, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Municipal, a Senhora **SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF nº 444.684.584-53.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 04 de janeiro de 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:A52E8D72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Gabinete, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **MARCELO LEONE FERREIRA DE QUEIROZ**, inscrito no CPF/MF nº 028.420.124-37, portador da RG nº 1710178-SSP/RN para exercer o cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DE GABINETE do Município de Taipu/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 04 de janeiro de 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:D3569823

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 09

PORTARIA Nº 09/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CARLOS ANTONIO SILVEIRA**, portador do CPF/MF 028.356.644-24, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:601F41E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010

PORTARIA Nº 010/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EDSON LEANDRO PINTO MENDES**, portador do CPF/MF 297.510.800-10, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:F44EB92A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011

PORTARIA Nº 011/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSE EVANILDO ANGELO DA SILVA**, portador do CPF/MF 024.596.334-08, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:DEBE04AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012**

PORTARIA Nº 012/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **HÉLIDA GILLIANE DA SILVA IMA**, portadora do CPF/MF 086.999.084-58, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:BAF429D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013**

PORTARIA Nº 013/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ FRANCISCO DANTAS**, portador do CPF/MF 703.575.014-20, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:4A8525A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014**

PORTARIA Nº 014/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ADRIELLE DANTAS DUARTE**, portadora do CPF/MF 074.193.994-09, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, **CONTROLADORA GERAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:B3DDDA7A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA 001/2021**

DECRETO 001/2021, 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Declara situação anormal, caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" no Município de Tangará/RN, de caráter ADMINISTRATIVO e FINANCEIRO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a transição do governo é um ato de transferência entre gestões, de modo que a anterior repasse para a atual todas as informações, documentos e senhas públicas que permitam a manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o processo de transição não alcançou os objetivos atinentes à Resolução do TCE/RN nº 34, de 03 de novembro de 2016, uma vez que não foram entregues todos, a tempo e modo, documentos essenciais para a manutenção dos serviços públicos municipais, em especial os documentos relativos aos processos seletivos para contratação de pessoal que estariam ainda vigentes;

CONSIDERANDO a grave crise econômica, financeira e fiscal que está atingindo fortemente a capacidade de financiamento do setor público;

CONSIDERANDO que a atual gestão não teve acesso à íntegra dos contratos e convênios no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que mesmo tendo sido nomeada equipe de transição pelo ex-prefeito do município e pelo prefeito eleito, as reuniões de trabalho não ocorreram de forma satisfatória devido ao fato de diversos membros das comissões terem contraído covid-19 durante o período da transição;

CONSIDERANDO o atraso no pagamento de parcelas salariais dos professores municipais relativas ao ano de 2020;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é responsável pela execução de políticas públicas, inclusive prestação de serviços públicos essenciais à garantia da dignidade da pessoa humana e que as circunstâncias financeiras críticas e excepcionais colocam em risco a capacidade do Município prover a manutenção dos serviços públicos essenciais à sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de ações, no curto prazo, para fazer frente à crise, com vistas a garantir a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, que o município possui a autotutela e o dever constitucional de zelar pelo patrimônio financeiro e a realização de

atos administrativos em conformidade com a legislação vigente a fim de garantir a continuidade dos serviços administrativos.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como “**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**” no município de Tangará/RN, de caráter administrativo e financeiro, e dá outras providências pelo prazo de 90 (noventa) dias, período que serão adotadas medidas emergenciais para garantia dos serviços básicos e essenciais à população.

Art. 2º – São nulos de pleno direito, todos os atos praticados cujos efeitos financeiros, estejam em desacordo com a CF/88 art. 37 “caput”, LC 101/2000 e suas alterações e Lei 8.666/93, ressalvadas as decorrentes de ordem judicial.

Art. 3º Ficam **EXONERADOS** de suas funções e atribuições todos os ocupantes de **CARGOS EM COMISSÃO**, em todos os níveis da estrutura administrativa municipal. O preenchimento das funções de confiança a partir dessa data se dará por ato administrativo exclusivo do Chefe do Executivo municipal.

Parágrafo único Os Servidores Efetivos que se encontram no exercício de Cargos de Provimento em Comissão ou à disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, deverão retornar a partir desta data às suas funções nas respectivas Secretarias em que são lotados.

Art. 4º - Ficam **SUSPENSOS** todos os processos seletivos para contratação de pessoal vigentes no município enquanto durarem os efeitos desse decreto;

Parágrafo Único – O tempo que permanecerem suspensos os efeitos dos processos seletivos, será computado ao seu prazo de validade, se ao final desse intervalo for atestada a regularidade destes processos.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo os titulares de cada Unidade Administrativa adotarem as providências necessárias para a imediata execução das medidas, ora decretadas, inclusive fazendo valer sobre as folhas pendentes de pagamentos, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Tangará/RN, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:3F79FC3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015

PORTARIA Nº 015/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **PAULO EDUARDO VICENTE DA SILVA LEMOS**, portador do CPF/MF 051.291.674-81, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, **PROCURADOR GERAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:A60FEB06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01

PORTARIA Nº 01/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MAGDIEL ARLISON DA SILVA BEZERRA**, portador do CPF/MF 086.415.674-02, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, **SECRETÁRIO DO GABINETE CIVIL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:DF37666D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03

PORTARIA Nº 03/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES**, portadora do CPF/MF 009.638.634-79, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, respondendo interinamente, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:19022E42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02

PORTARIA Nº 02/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES**, portadora do CPF/MF 009.638.634-79, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:42E66453

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 04**

PORTARIA Nº 04/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARLENE DE SOUZA CARVALHO**, portadora do CPF/MF 637.975.264-15, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:FAFBA37E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 05**

PORTARIA Nº 05/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ALYDA SUELEN MEDEIROS DE BRITO**, portadora do CPF/MF 700.027.234-17, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:BEC84722

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 06**

PORTARIA Nº 06/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SHAYANNA PAIVA DE LIMA**, portadora do CPF/MF 057.185.184-32, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:01740D6A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 08**

PORTARIA Nº 08/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ARILANE VARELA BEZERRA**, portadora do CPF/MF 048.266.364-23, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:C51F0FDO

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 07**

PORTARIA Nº 07/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ARILANE VARELA BEZERRA**, portadora do CPF/MF 048.266.364-23, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, respondendo interinamente, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:A6184BF7

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE POSSE**

ATA DE POSSE DO PREFEITO E VICE PREFEITO ELEITOS NO PLEITO DE 15 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade Tangará/RN, às 18:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Tangará, situada na Rua Miguel Barbosa, S/N, deu sessão solene de instalação da legislatura 2021 – 2024, com presença do presidente da câmara Jose Manoel Fonseca Dantas, do vice-presidente Elias Nascimento de Albuquerque, do 1º (primeiro) secretário Andrier Felix da Costa, do 2º (segundo) secretário Julianno Brenno de Souza Carvalho e dos vereadores Alcimar Germano Bento Pinheiro e Alves, Paulo Sergio da Silva, Ricardo Alexandre Vicente da Silva, Antônio Custodio Freire, Cesar Barbosa de Lima Junior, Compareceu os senhores José Airtton Bezerra e Augusto Cesar Emmanuel Pinheiro e Alves, prefeito e vice-prefeito legalmente diplomados para prestarem compromisso e tomarem posse dos seus respectivos cargos no Município de Tangará/RN. Após formalidades regimentais, fizeram a diplomação solene de bem servir o cargo no qual são investidos, neste momento prestando em voz alta o seguinte compromisso: Prometo exercer com lealdade e dedicação o cargo de prefeito do município de Tangará/RN, respeitando a lei e promovendo o bem do município/ Prometo exercer com lealdade e dedicação o cargo de vice-prefeito do município de Tangará/RN, respeitando a lei e promovendo o bem do município. A seguir o presidente da câmara os declarou legalmente empossados o prefeito e vice-prefeito de Tangará/RN, os senhores José Airtton Bezerra e Augusto Cesar Emmanuel Pinheiro e Alves. Para constar, eu, Andrier Felix da Costa, lavrei esta ata, que depois de lida em sessão solene vai assinada pelo prefeito, pelo vice prefeito, pelo presidente da câmara e pelos vereadores presentes.

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:6FBE6001

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016**

PORTARIA Nº 016/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ADRIANO SOARES DA COSTA**, portador do CPF/MF 045.748.734-85, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-2, **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:9AF61F26

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017**

PORTARIA Nº 017/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CARLOS ANTONIO DE PONTES**, portador do CPF/MF 597.886.154-49, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, **ASSESSOR JURIDICO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:000C0948

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018**

PORTARIA Nº 018/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MICARLA PRISCILA SILVA DANTAS**, portadora do CPF/MF 072.970.464-50, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-2, **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:983007B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019**

PORTARIA Nº 019/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **KALINE CABRAL BEZERRA**, portadora do CPF/MF 062.853.624-08, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-2, **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:ACFDDA2C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020**

PORTARIA Nº 020/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARCOS ANTONIO DA COSTA**, portador do CPF/MF 032.580.894-50, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-2, **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:280967E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021**

PORTARIA Nº 021/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LEYRE JONH FERREIRA DE LIRA**, portador do CPF/MF 060.904.734-56, para exercer o cargo de provimento em

comissão, símbolo CC-6, **SUBCOORDENADOR DE PROCESSO CONTÁBIL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:978281B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022**

PORTARIA Nº 022/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **YANKEL RODRIGO VICENTE DA SILVA**, portador do CPF/MF 052.303.864-01, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADOR DE COMPRAS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:40BF1FD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2021 – GP**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor, **MAURÍCIO DE SOUZA**, CPF de Nº xxx.587.258-xx, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:7716A73C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2021 – GP**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear o Senhor, **JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO**, CPF de Nº xxx.552.271-xx, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:E5E87E89

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2021 – GP**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear o Senhor, **JOSÉ GEDSON DOS SANTOS SOARES**, CPF de Nºxxx.587.258-xx, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:79CF0DC4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2021 – GP**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de

atribuições legais que lhe são conferidas pela no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear o Senhor, **ROSBERG GOMES DE ARAÚJO**, CPF de Nº xxx.105.594-xx e OAB/RN de nº 12.197, para exercer o cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos da Lei Municipal nº 152 de 04 de Maio de 2006.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:0708173A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2021 – GP**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear o Senhor, **JERÔNIMO SILVA MACEDO**, CPF de Nº xxx.760.934-xx, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:09B79F03

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2021 – GP**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear a Senhora, **MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA**, CPF de Nºxxx.671.044-xx, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:AEBAC1BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2021 – GP**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear a Senhora, ANAINA PATRÍCIA DE MOURA BARACHO SILVA, CPF de Nº xxx.322.224-xx, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA**, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:9EE922DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2021 – GP**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear o Senhor, FRANCISCO WALKLÉSIO PEREIRA BARACHO, CPF de Nº xxx.695.384-xx, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:FC75CDEF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2021 – GP**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear a Senhora, MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, CPF de Nº xxx.240.194-xx, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:049CE15A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2021 – GP**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear o Senhor, JAILSON JOSE DE SANTANA, CPF de Nº xxx.053.144-xx, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS**, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:D10CF93A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2021 – GP**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear a Senhora, MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA, CPF de Nºxxx.128.764-xx, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:82D55966

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2021 – GP**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor, FRANCISCA VANUZA DA COSTA, CPF de N°xxx.124.784-xx, para exercer o cargo em comissão de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos da Lei Municipal nº 136 de 20 de Maio de 2005.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:A9D530FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 006/2021**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 241.629.494-68** e **Cédula de Identidade nº 455.164 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SMEI**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de janeiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:97825609

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Tributação no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor **WALTER JOSÉ DA COSTA**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o número 231.127.604-25, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Tributação, lotado na Secretaria de Tributação – SMT do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 05 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:9E2C5099

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2021-GPMTB.**

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o(a) Senhor(a) **CÍCERO ÂNGELO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº **196.637.654-53** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE AGROPECUÁRIA CC-II**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de Janeiro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:3170EEB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

PORTARIA N.º 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A)
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO E
PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 072.491.554-07, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo e Patrimônio do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC1, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º. DESIGNAR o Secretário Municipal de Governo e Patrimônio, Sr. FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA, para responder, cumulativamente, por tempo indeterminado, pela Controladoria Geral de Upanema, sem prejuízo de suas atribuições como Secretário de Governo e Patrimônio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:25EB5B83

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

PORTARIA N.º 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A)
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF nº 720.614.304-06, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC1, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7F6F0C56

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

PORTARIA N.º 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF nº 014.382.054.06, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro do Município de Upanema/RN – nomenclatura CT, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1B1D22C0

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

PORTARIA N.º 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. MANOEL FREIRE DA COSTA FILHO, inscrito no CPF/MF nº 035.579.344.03, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Compras do Município de Upanema/RN – nomenclatura CG, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9D0D9351

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 366/1991 - INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LEI Nº 366/1991 De 25 de Fevereiro de 1991

Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA R/N, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica instituído o fundo Municipal de Saúde de natureza contábil com autonomia financeira e administrativa de acordo com o artigo 35 de Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1991 cujos recursos financeiros serão destinados à execução de programa de trabalho relacionados com a saúde individual e coletiva, coordenados ou desenvolvidos pela secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II

Dos Recursos

Art. 2º - Constituem recursos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Florânia (FMS DE FLORÂNIA):

- I - Dotações consignadas nos orçamentos plurianuais e o anuais;
- II- Os transferidos, mediante convênios, acordos e justes, celebrados por entidades públicas particulares, nacionais ou internacionais e de serviços de toda natureza, compatíveis com as atividades relacionadas com a saúde individual e coletiva;
- III- Os de receita provenientes de venda de serviços de saúde;
- IV - Os obtidos através de operações de crédito;
- V - Os provenientes de doações e legados;
- VI – Os de dotações consignadas à saúde do Município, nos orçamentos federais e estaduais;
- VII - os decorrentes de aplicações financeiras;
- VIII - de outras rendas que, por sua natureza, possam destinar-se ao Fundo Municipal de Saúde de Florânia.

Art. 3º - Os recursos do Fundo Municipal de Saúde de Florânia, serão depositados em Banco Oficial, através de conta específica, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Saúde de Florânia, não aplicados em cada exercício, de acordo com a respectiva programação, serão automaticamente incorporadas as disponibilidades para aplicação no exercício seguinte.

CAPÍTULO III

Das Finalidades

Art. 5º - Os recursos do Fundo Municipal de Saúde de Florânia, serão aplicados.

- I - No financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde, propostos ou implantados pela reforma sanitária;
- II - Em estudos, pesquisas e projetos de interesse da saúde pública coletiva e individual da população do município;
- III- no pagamento de gratificações de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.
- IV - Em programas de treinamentos e atualização Técnico-Científica de pessoal;
- V - No repasse de recursos às unidades assistenciais (UA) destinados ao custeio dos serviços decorrentes de assistência hospitalar, médico-odontológica e laboratorial;

VI – No pagamento de serviços relacionados à realização de contratos, convênios e credenciamentos com a rede privada de saúde que estejam submetidos ao Sistema Único de Saúde;

VII - Na aquisição de equipamentos e material permanente de consumo e de medicamentos necessários ao desenvolvimento dos programas;

VIII - Na construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação de rede física de unidades sanitárias, ambulatórias, laboratórios, hospitais e outros estabelecimentos de prestação de serviços de saúde;

IX - No atendimento de despesas diversas, de caráter urgente, impreviável e inadiável, de caráter conexo, às previstas neste artigo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica vedada aplicação dos recursos trata de que trata este artigo para outras finalidades, diferentes das especificadas.

CAPÍTULO IV

Da Administração

Art. 6º - A gestão administrativa e financeira do Fundo do Municipal de Saúde de Florânia é de competência da Secretaria Municipal de Saúde, que definirá as diretrizes gerais de funcionamento, devendo manter um sistema organizado de contabilidade das suas operações, obedecendo as normas definidas em Lei para as entidades de direito público.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará para aprovação do Conselho Municipal de Saúde:

- I - Os planos plurianuais e anual de aplicação do Fundo Municipal de Saúde de Florânia e suas alterações;
- II- Os planos, programas e projetos de saúde e respectivos orçamentos;
- III- propostas de realização de operações de créditos, para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde de Florânia;
- IV - Quaisquer mudanças na elaboração dos recursos do fundo, conforme escala de prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo; e
- V - O relatório das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Florânia do ano, que deverá ser apresentado até 41(quarenta e cinco) dias após o encerramento de exercício.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Saúde, administrará os recursos do Fundo através de um Conselho Diretor, o qual será presidido pelo Secretário Municipal de Saúde e composto dos seguintes membros:

- I - Um representante da Secretaria Municipal de Finanças; e
- II- Um representante da Secretaria Municipal de Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Conselho Diretor poderá ser acrescido de mais 02 (dois) membros de livre escolha do Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Caberá ao Conselho Diretor:

- a - Elaborar o orçamento e o plano de aplicação anual do fundo;
- b - incumbir-se de sua contabilidade e preparar as prestações de contas semestrais e anual, conforme estabelecido na legislação específica das entidades de direito público;
- c- especificar as normas de acompanhamento e controle orçamentário e financeiro do fundo, de conformidade com as peculiaridades das entidades financiadoras que não conflitem com a legislação municipal;
- d - Atuar como órgão de apoio administrativo do Secretário Municipal de Saúde;
- e - Opinar sobre toda matéria encaminhada ao Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V

Das disposições Gerais e Transitórias

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício de 1991, créditos especiais, para constituição financeira de Fundo Municipal de Saúde de Florânia, de no mínimo 10% da receita prevista no orçamento geral do município.

Art. 10º - A estrutura das unidades assistenciais próprias e fixada em regimento próprio.

Art. 11º - Os casos não previstos nesta lei serão decididos pelo Conselho Municipal de Saúde, ou submetidos ao Prefeito Municipal se excederem à competência daquele.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor no dia 25 de fevereiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florânia-RN em 25 de fevereiro de 1991.

LAURENTINO AIRTON DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex Silva de Azevêdo

Código Identificador:C292D4B3

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 426/1996 - CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 426/1996 Em 10 de Junho de 1996. Em, 31 de maio de 1996.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

Dos Objetivos e da Competência

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Assistência social - CMAS, órgão deliberativo, de caráter permanente, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1995.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Assistência terá composição paritária e integrará a estrutura do órgão ministração pública municipal responsável pela coordenação lítica de Assistência Social nos termos estabelecidos em regulamento.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I - Definir as propriedades da política de assistência social;
- II- Estabelecer as diretrizes a serem observadas na colaboração do Plano Municipal de Assistência;
- III- Aprovar a política Municipal de Assistência Social;
- IV- Atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política de assistência social;
- V- Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;
- VI- Acompanhar critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos;
- VII- Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas do município;
- VIII - Aprovar critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privados no âmbito municipal;
- IX - Aprovar critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal;
- X - Apreçar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;
- XI - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
- XII - Zelar pela efetivação do sistema descentralizador participativo de assistência social;
- XIII Convocar ordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá atribuição de

avaliar a situação da assistência social, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

XIV - Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

XV Aprovar critérios de concessão e valor dos benefícios eventuais.

CAPÍTULO II

Da Estrutura e do Funcionamento

SEÇÃO I

Da Composição

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social terá composição paritária com 8 (oito) membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º - O Presidente do Conselho será eleito dentre seus membros com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez, por igual período, exceto o primeiro que terminará em 31 de dezembro de 1996.

§ 2º - O CMAS terá a seguinte composição:

I - Do Governo Municipal:

- a) Um representante da Secretaria de Administração;
- b) Um representante da Secretaria de Educação e Cultura;
- c) Um representante da Secretaria de Saúde;
- d) Um representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária.

II - Dos prestadores de serviços, profissionais e usuários:

- a) Um representante da APAMI;
- b) Um representante do Sindicato de Trabalhadores rurais;
- c) Um representante do Conselho Comunitário de Florânia;
- d) Um representante do Sindicato Rural de Florânia.

Art. 4º - Todos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, serão designados pelo Prefeito Municipal para o exercício de mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

Art. 5º - Somente será admitida a participação no Conselho Municipal de Assistência Social de entidades legalmente constituídas, sem fins lucrativos e em regular funcionamento, que indicará seu representante para participar do Conselho.

Art. 6º - O exercício da função de Conselheiro é considerado, serviço público relevante e não será remunerada.

SEÇÃO II

Da Organização Estrutural

Art. 7º - O Conselho Municipal de Assistência Social desenvolverá suas atividades através de:

- I - Reuniões Plenárias;
- II - Comissões Especiais;
- III- Secretaria Executiva;

§ 1º - As Reuniões Plenárias são a instância deliberativa do Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com as atribuições definidas no Regimento Interno.

§ 2º - As Comissões Especiais são escolhidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, dentre os seus membros ou pessoas comprometidas com a Assistência Social, para proceder a estudos e avaliações sobre matérias específicas que lhes forem submetidas.

§ 3º - A Secretaria Executiva, cujas atribuições serão definidas no Regimento Interno, caberá a responsabilidade de acompanhar a execução das deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social e servir de apoio administrativo às suas atividades.

SEÇÃO III

Do Funcionamento

Art. 8º - O CMAS Terá seu funcionamento regido por regimento interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

- I - Plenário como órgão de deliberação máxima;
- II - As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Assistência Social ou equivalente, prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMAS.

Art. 10 - Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I - Consideram-se colaboradoras do CMAS as instituições formadoras de recursos para assistência social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de assistência social sem embargo de sua condição de membro;

II - Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos.

Art. 11 - Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo Único - As resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em plenário de diretoria e comissões, serão objeto de ampla sistemática divulgação.

CAPÍTULO III

Do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 12 - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento ' das ações na área de assistência social.

Art. 13 - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

I - Recursos provenientes da transferência dos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II - Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no Transcorrer de cada exercício;

III- Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;

IV - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei de convênios no setor;

V - Produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VI - Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VII- Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas a; receitas correspondentes.

§ 2º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 14 - O FMAS será gerido pelo órgão responsável pela Assistência Social sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 12 - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS integrará o orçamento do Município de Florânia - RN.

§ 2º - Os Conselheiros serão excluídos do CMAS e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas.

§ 3º - Cada membro do Conselho Municipal de Assistência Social terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente, que também exercerá o voto de qualidade.

§ 4º - As decisões do Conselho Municipal de Assistência Social serão consubstanciadas em resolução.

§ 5º - Os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito.

Art. 15 - Os recursos do fundo Municipal de Assistência social FMAS, serão aplicados em:

I - Financiamento total ou parcial de programas e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da política de Assistência social ou por órgãos conveniados;

II - Pagamento pela prestação de serviços e entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;

III- Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;

V - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;

VI - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;

VII- Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 16 - O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registrada no CNAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - As transferências de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 17 - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, mensalmente, de forma, sintética e, anualmente, de forma analítica.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 18 - O Poder Executivo Municipal deverá tomar as providências cabíveis para a instalação do Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação da presente lei.

Art. 19 - A Secretaria Municipal a cuja competência estejam afetadas as atribuições objeto da presente lei passará a chamar-se secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 20 - O Prefeito Municipal baixará o Regimento CMAS e o regulamento de funcionamento do FMAS no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação da presente lei.

Art. 21 - As despesas decorrentes da implantação da presente lei, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 22 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florânia, 31 de maio de 1996.

JANDIRA ALVES DE MEDEIROS

Prefeita

Publicado por:

Alex Silva de Azevêdo

Código Identificador:206286C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 715/2020

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Equador- RN, relativas ao exercício financeiro de 2021, constituindo-se de:

- O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.
- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receita da legislação em vigor, conforme desdobramento seguinte:

Em R\$ 1,00

Especificação	Valor (a)	Deduções das Receitas Correntes (b)	Total (a - b)
1	RECEITAS CORRENTES	32.438.609,63	2.451.912,29
1.1	Receitas do Tesouro	32.438.609,63	2.451.912,29
	Receita Tributária	625.805,92	625.805,92

	Receita de Contribuição	18.528,82	18.528,82
	Receita Patrimonial	36.927,46	36.927,46
	Receita de Serviços	364.130,62	364.130,62
	Transferências Correntes	31.186.868,14	2.451.912,29
	Outras receitas Correntes	206.348,67	206.348,67
2	RECEITAS DE CAPITAL	9.851.140,00	9.851.140,00
2.1	Receitas do Tesouro	9.851.140,00	9.851.140,00
	Operações de Créditos	110.000,00	110.000,00
	Alienações de Bens	836.583,94	836.583,94
	Transferências de Capital	8.904.556,06	8.904.556,06
	TOTAL (1 + 2)	42.289.749,63	2.451.912,29

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, de acordo com o desdobramento abaixo:

Em R\$ 1,00

A	DESPESAS POR ÓRGÃOS	
	Poder Legislativo	1.156.000,00
	Câmara Municipal	1.156.000,00
	Poder Executivo	38.681.837,34
	Gabinete do Prefeito	914.220,00
	Secretaria Mun. de Adm. Orçamento e Finanças	2.874.311,40
	Secretaria Mun. de Educação	11.655.277,44
	Secretaria Mun. de Cultura e Esporte	1.791.172,66
	Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	4.852.880,00

	Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	1.706.680,00
	Secretaria Mun. de Saúde / FMS	10.208.680,50
	Secretaria Mun. de Trabalho, Hab. e A. Social/FMAS	4.059.748,37
	Secretaria de Controle Interno	319.000,00
	Reserva de Contingência	299.866,97
	TOTAL	39.837.837,34

B	DESPESAS POR FUNÇÕES	
	Poder Legislativo	1.156.000,00
	Legislativo	1.156.000,00
	Poder Executivo	38.681.837,34
	Administração	7.346.291,40
	Assistência Social	3.559.748,37
	Saúde	9.548.680,50
	Educação	11.655.277,44
	Cultura	1.246.372,66
	Urbanismo	744.000,00
	Habitação	500.000,00
	Saneamento	996.800,00
	Agricultura	1.706.680,00
	Desporto e Lazer	628.120,00
	Encargos Especiais	450.000,00
	Reserva de Contingência	299.866,97
	TOTAL	39.837.837,34

- As despesas com serviços públicos de saúde estão obedecendo ao mínimo exigido de 15%, conforme estabelecido no art. 198, § 3º, I, da Constituição Federal e com o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012. (Vide anexo do Índice de Aplicação na Saúde);
- No que se refere ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), estão atendendo ao estabelecido no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
- ADCT e aos preceitos da Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007. (Vide anexo Consolidado de Educação FUNDEB);
- As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, atendem ao que disciplina o art. 2012 da CF e a Lei nº 11.494/2007, com aplicação mínima de 25% das receitas de impostos e transferências. (Vide anexo Índice de Educação MDE);
- A despesa com pessoal esta atendendo ao limite máximo de 60%, conforme estabelecido no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000. (Vide anexo Consolidado de Pessoal).

Art. 4º. De acordo com o artigo 165, parágrafo 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos dos artigos 7º e 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo, dentro do montante estabelecido em seus respectivos orçamentos, autorizado a:

– Contratar mediante as garantias Operações de Crédito por antecipação de Receita até o valor, que não ultrapasse o montante das Despesas de Capital fixadas, no texto da presente Lei, conforme estabelecido na Resolução de nº. 43 de 2001 e na Seção IV da Lei 101/2000 de 04 de maio de 2000.

– Abrir créditos suplementares até 50% (cinquenta por cento) do total da despesa autorizada.

Art. 5º. Para atender aos créditos suplementares de que trata o inciso II do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

- "Superávit" Financeiro que vier a ser apurado no Balanço Patrimonial de 2020;

- Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais autorizados em lei;

- Excesso de arrecadação apurado na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964; e

- O produto de Operações de Crédito autorizadas na forma prevista no artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

- Anular parcial ou totalmente dotações de créditos especiais e ou extraordinários, quando os mesmos tiverem saldo que não forem mais utilizados.

Art. 6º. A transferência de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses do Município, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 7º. As alterações no PPA e na LDO previstas nesta Lei até o nível de Ação/Programa, inclusive criação de novas Ações e Programas estarão automaticamente incorporadas ao PPA 2018/2021.

Art. 8º. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2021 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Art. 9º. O orçamento fiscal do município de Equador para o exercício de 2021 foi elaborado e será executado nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelas Portarias editadas pelo Governo Federal e nos termos constantes na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

Equador - RN, 30 de setembro de 2020.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:142B3217

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº012/2021 - GP

PORTARIA Nº 012/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR—Todos os ocupantes de Cargos em Comissão, existentes nesta Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, conforme relação anexa.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 04 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

ANEXO

GABINETE DO PREFEITO		
Matrícula	Nome	Cargo
0004790	ALEFF JONNY LIMA CAMARA	ASSESSOR EXECUTIVO
0003980	CARLOS ANTONIO ALVES DA CRUZ	VICE-PREFEITO
0003530	EDGAR NOBRE BARRETO NETO	ASSESSOR EXECUTIVO
0005347	FELIPE TRAJANO MARQUES DOS SANTOS	GERENTE DE PROJETOS
0002119	FRANCISCO LUCICLEITON B. CAMARA	ASSESSOR EXECUTIVO
0004928	MARIA AMALIA DE LIMA SOUZA	SECRETARIA EXECUTIVA
0005304	SAMARA STEFANIA C. DO NASCIMENTO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PROCURADORIA		
Matrícula	Nome	Cargo
0003239	DIOGO BRILHANTE WANDERLEY SILVA	PROCURADOR GERAL

CONTROLADORIA		
Matrícula	Nome	Cargo
0004782	MARIA HERIVANDA DE MORAIS	CONTROLADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Matrícula	Nome	Cargo
0005215	ALINE CRISTENIA DE LIMA SOUZA	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
0003670	ALLAN HUDSON BEZERRA FERREIRA	DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS
0004006	ANA FLAVIA DOS SANTOS LIMA	COOR. DO SSETOR DE LIMPEZA
0005320	DIANA LEILANE DE LIMA SOUZA	COOR. DE TRAMITE PROCESSUAL
0004642	DUCILENE MELO DA SILVA	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
0004839	ELKER NATANH CAMARA DAMASCENO	COOR. DO SETOR DE ALMOXARIFADO
0005401	ELOUIZE JORDANA PAIVA DA SILVA	COORDENADORA DE INFORMATICA
0002216	FRANCISCO RICARDO BEZERRA	COORDENADOR DE TRANSPORTES
0003921	HUMBERTO MARCOS DE MELO JUNIOR	SECRETARIO
0001686	JOSE ILTON FELIPE	SECRETARIO ADJUNTO
0005355	LUCELIA MAURICIO DE LIMA	COORDENADORA DE PROTOCOLO
0005088	MARIA JOSE SILVESTRE DANTAS	COOR. DO SETOR DE LIMPEZA
0004960	MARIA VITORIA DE SOUZA	COORDENADORA DE INFORMATICA
0003441	MICARCIA ELIDA DA SILVA FERNANDES	COORDENADORA DE PROTOCOLO
0004944	PERLA PAMELA LOPES DE LIMA	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
0004421	RODRIGO ROMULO BEZERRA DE MORAIS	COOR. DE TRAMITE PROCESSUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO		
Matrícula	Nome	Cargo
0003247	ADRIANA DA CAMARA COSTA	SECRETARIA
0004260	ARTHUR CAMARA NOBRE BARRETO	DIRETOR DO SETOR DE ARRECADACAO
0005312	SABRINA SAYELLEN MORAIS GOMES	ASSESSORA ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES.		
Matrícula	Nome	Cargo
0003689	ANA AMELIA DE SOUZA	INSPETOR ESCOLAR
0004324	FRANCISCA KALIANNA DA CAMARA	ADMINISTRADOR ESCOLAR
0004308	FRANCISCO DOS N. PEREIRA BARBOSA	SUPERVISOR DO DEP. ESCOLAR
0005223	GERSON JANIO DA SILVA	ADMINISTRADOR ESCOLAR
0003018	JULINA BARBOSA DE MOURA	INSPETOR ESCOLAR
0003948	LANNA MICHELLE CAMARA	VICE-DIRETORA
0005363	MARIA FERNANDA MELO DA SILVA	DIRETORA
0002100	MARILENE SANTINO DA SILVA	VICE-DIRETORA
0004316	ROSA KAMILA DA CAMARA	SUPERVISOR DO DEP. ESCOLAR
0002828	VERIDIANA LUCIA BRAZ	SUPERVISOR DO DEP. ESCOLAR
0004669	DIANARI FERREIRA DA SILVA	INSPETOR ESCOLAR
0003735	GLAUDIA NAYANE DA SILVA AGUIAR	INSPETOR ESCOLAR
0004251	JULIANA APARECIDA DA SILVA	SUPERVISOR DO DEP. PEDAGOGICO
0004685	LANA KARINA LIMA LOURENÇO	INSPETOR ESCOLAR
0002771	RIDIANE NERES DE SOUZA	SUPERVISOR DEP. PEDAGOGICO
0004804	CARLOS FELIPE DE LIMA BEZERRA	ADMINISTRADOR ESCOLAR
0003026	FRANCISCO ANRE DA SILVA	COOR. DE TRANSPORTE ESCOLAR
0005169	FRANCISCO CANINDE BEZERRA JUNIOR	COOR. DE TRANSPORTE ESCOLAR
0004189	FRANCISCO DAS CHAGAS S. GOMES	COOR. DE TRANSPORTE ESCOLAR
0004367	HILDEBERTO BANDEIRA LIMA	COOR. DE TRANSPORTE ESCOLAR
0005240	KYRIAN CARLA DE MORAIS BEZERRA	SECRETÁRIA ADJUNTA
0005371	LUIZA ANAILCA DO NASCIMENTO	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
0004707	MARIA ELANE FELIX DA SILVA	COOR. SETOR DE LIMPEZA
0004472	MARIA JOSE DA SILVA FERNANDES	COOR. SETOR DE LIMPEZA
0004987	NATALIA CRISTINA PINHEIRO	COOR. DA BANDA FILARMONICA
0003999	SIDERLEY WENDELL F. BEZERRA	SECRETÁRIO

SECRETARIA DE SAÚDE		
Matrícula	Nome	Cargo
0003654	ANDRIELE GOMES DE MORAIS	DIRETORA DE UNIDADE MISTA
0004847	ELBA DE FATIMA LIMA	COORDENADORA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO
0002941	ERINALDO DE MOURA	COORDENADOR DE TRANSPORTE
0005339	FRANCISCA MARIA DE MELO BEZERRA	DIRETORA DE UNIDADE BÁSICA
0002372	FRANCISCA MARQUES DOS SANTOS C.	VICE-DIRETORA UNIDADE MISTA
0003816	FRANCISCO DAS CHAGAS Z. DE ANDRADE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
0001244	FRANCISCO VALERIO DE SOUZA	COORDENADOR DE TRANSPORTES
0002259	GEILDA BATISTA DA SILVA	COORDENADORA DE REGULAÇÃO
0002046	IDESIO PEDRO DE LIMA	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA

0005177	JOÃO ALVES DE LIMA	COORDENADOR DE SETOR DE LIMPEZA
0002526	JOSE NOBRE BARRETO JUNIOR	COORDENADOR DE ENDEMIAS E VIGILANCIA
0004294	KEILLA HIONARA DA CAMARA	DIRETORA DA UNIDADE BASICA
0004936	MANOEL DE FREITAS BEZERRA NETO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
0004740	MARCELA DE LIMA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
0002186	MARCONI DE LIMA BARRETO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
0003808	MARIA DAS VITORIAS BEZERRA DE LIMA	COORDENADORA DE REGULAÇÃO
0004618	SELMA MARIA DA SILVA	COORDENADORA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		
Matrícula	Nome	Cargo
0003409	COSMO DE SOUZA	COOR. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
004588	DENILSON DA SILVA	DIRETOR DO SETOR DE LIMPEZA
0004219	EDIMOSTENES MELO DE MORAIS FILHO	COOR. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
0002224	EDIMOSTENIS MELO DE MORAIS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
0003379	FLAVIO JOSE DE MELO	COOR. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
0004235	FRANCISCA KAINARA CAMARA	COOR. DO SETOR DE LIMPEZA
0003778	FRANCISCO CESAR DA TRINDADE	COOR. GERAL DE TRANSPORTES
0003425	FRANCISCO FABRICIO DE SOUZA	COOR. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
0005274	HERCULANO PEDRO ROMÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
0005282	IVANALDO PEDRO ROMÃO	DIRETOR DO RECEBIMENTO DE OBRAS
0005290	JOÃO MARIA DA SILVA	DIRETOR DO SETOR DE LIMPEZA
0005185	JOSE GILSON BEZERRA PEREIRA	DIRETOR DE ABASTECIMENTO
0002780	JUCIER DE OLIVEIRA	DIRETOR DO SETOR DE MECANICA
0002836	LUCIANO VERAS DE MORAIS	DIRETOR DO DEP. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
0002569	MANOEL XAVIER JUNIOR	DIRETOR DO SETOR DE LIMPEZA
0003743	MARIA JOSE FELIPE DA CAMARA	DIRETOR DO SETOR DE LIMPEZA
0004014	MARIA KAIANARA BARRETO DA SILVA	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
0005266	OZIEL ANASTACIO DE MELO JUNIOR	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
0000183	PAULO ROBERTO CAMARA	SECRETÁRIO ADJUNTO
0003646	SEBASTIÃO VARELA	DIRETOR DE ABASTECIMENTO
0000469	SIMONY FONSECA BEZERRA	SECRETÁRIA
0004952	YTALO RODRIGUES DE MORAIS SANTOS	DIRETOR DO DEP. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Matrícula	Nome	Cargo
0003387	FABIO JEAN BEZERRA E SILVA	COOR. DE TRANSPORTES E MAQUINAS
0003069	FRANCISCO CANINDE BARBOSA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
0004596	FRANCISCO GOMES CAMARA NETO	SECRETARIO ADJUNTO
0003417	FRANCISCO SANTINO DA SILVA	COOR. DE TRANSPORTES E MAQUINAS
0004022	MONICA BEZERRA CEZARIO	COOR. DE APOIO A AGRIC. FAMILIAR
0005398	TAMARA SILVA DE SOUZA	COOR. DE APOIO A AGRIC. FAMILIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Matrícula	Nome	Cargo
0002232	ALEXSANDRO ALENCAR PEREIRA	COORDENADOR DO BOLSA FAMÍLIA
0002135	DEISE ATALIBA BILRO	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
0003298	FILOMENA MARIA BEZERRA	ADMINISTRADOR ESCOLAR
0005045	FRANCISCO ALEXANDRE SOUZA BEZERRA	COOR. DAS ACOES S. ASSISTENCIAIS
0002097	JANAYNA KELLY DE SENA MAURICIO	COOR. SETOR DE LIMPEZA
0005097	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	COORDENADORA DO CRAS
0001260	PRISCILLA DORATE ABREU SILVA	SECRETARIA
0003573	RENATA CAMARA BARRETO	COORD. DA PROTECAO SOCIAL BASICA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
Matrícula	Nome	Cargo
0004510	FRANCISCA KALINE DA CAMARA	SECRETÁRIA ADJUNTA
0005231	JOÃO MARIA DE LIMA SILVA	SECRETÁRIO
0005258	KATIANÁRIA DE MELO FERREIRA	DIRETORA DE CERIMONIAL
0004162	MARIA CRISTINA GONÇALVES C. SILVA	ASSESSORA ADMINISTRATIVA

Publicado por:
Manoel de Freitas Bezerra Neto
Código Identificador: 1656BFD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.603-A, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.603-A, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional no orçamento vigente do município de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais) para reforço de dotação orçamentária.

O **Prefeito Municipal de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.155/2019, de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 22 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
295	22/12/2020	1.228.037/202	Anulação de Dotação	Suplementar	110.000,00	22/12/2020	DECRETO: 1.603	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								110.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação			2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%					110.000,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11120000	0001		110.000,00
Total:								110.000,00
Anexo II (Redução)								110.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					110.000,00
Nº Solic.: 208 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001		110.000,00
Total:								110.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
296	22/12/2020	1.229.014/202	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	22/12/2020	DECRETO: 1.603	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								40.000,00
02.001 Gabinete Civil			2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL					40.000,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001		40.000,00
Total:								40.000,00
Anexo II (Redução)								40.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					40.000,00
Nº Solic.: 209 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001		40.000,00
Total:								40.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
298	22/12/2020	1.229.037/202	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	22/12/2020	DECRETO: 1.603	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					1.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar			3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		10010000	0001		1.000,00
Total:								1.000,00
Anexo II (Redução)								1.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					1.000,00
Nº Solic.: 211 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001		1.000,00

Total:									1.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
300	22/12/2020	1.229.064/202	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	22/12/2020	DECRETO: 1.603	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária Ação Natureza							Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									5.000,00	
03.001 Secretaria Municipal de Administracao									5.000,00	
			2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							5.000,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar						3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00	
Total:									5.000,00	
Anexo II (Redução)									5.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									5.000,00	
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							5.000,00
Nº Solic.: 213 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	5.000,00	
Total:									5.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
301	22/12/2020	1.229.071/202	Anulação de Dotação	Suplementar	19.000,00	22/12/2020	DECRETO: 1.603	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária Ação				Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									19.000,00	
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo									19.000,00	
			2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							19.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar						3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	19.000,00	
Total:									19.000,00	
Anexo II (Redução)									19.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									19.000,00	
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							19.000,00
Nº Solic.: 214 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	19.000,00	
Total:									19.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
302	22/12/2020	1.229.076/202	Anulação de Dotação	Suplementar	28.500,00	22/12/2020	DECRETO: 1.603	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária Ação				Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									28.500,00	
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca									28.500,00	
			2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA							28.500,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar						3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	28.500,00	
Total:									28.500,00	
Anexo II (Redução)									28.500,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									28.500,00	
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							28.500,00
Nº Solic.: 215 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	28.500,00	
Total:									28.500,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
303	22/12/2020	1.229.086/202	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	22/12/2020	DECRETO: 1.603	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária Ação				Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									1.000,00	
05.001 Fundo Municipal de Saúde									1.000,00	
			2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							1.000,00
Nº Solic.: 149 Acrescentar						3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12110000	0001	1.000,00	
Total:									1.000,00	
Anexo II (Redução)									1.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									1.000,00	
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							1.000,00
Nº Solic.: 216 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	1.000,00	
Total:									1.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
304	22/12/2020	1.229.139/202	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	22/12/2020	DECRETO: 1.603	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária Ação				Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									1.000,00	
05.001 Fundo Municipal de Saúde									1.000,00	
			2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS							1.000,00
Nº Solic.: 150 Acrescentar						3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	1.000,00	
Total:									1.000,00	
Anexo II (Redução)									1.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									1.000,00	
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							1.000,00
Nº Solic.: 217 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	1.000,00	
Total:									1.000,00	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
305	22/12/2020	1.229.145/202	Anulação de Dotação	Suplementar	300,00	22/12/2020	DECRETO: 1.603	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária Ação Natureza							Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
05.001 Fundo Municipal de Saúde									
			2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS					300,00	
Nº Solic.: 151 Acrescentar					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	300,00	
Total:									
Anexo II (Redução)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					300,00	
Nº Solic.: 218 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	300,00	
Total:									
Anexo I (Acréscimo)									
05.001 Fundo Municipal de Saúde									
			2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					5.000,00	
Nº Solic.: 152 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00	
Total:									
Anexo II (Redução)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					5.000,00	
Nº Solic.: 219 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	5.000,00	
Total:									
Anexo I (Acréscimo)									
05.001 Fundo Municipal de Saúde									
			2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE					7.000,00	
Nº Solic.: 153 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	7.000,00	
Total:									
Anexo II (Redução)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					7.000,00	
Nº Solic.: 220 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	7.000,00	
Total:									
Anexo I (Acréscimo)									
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente									
			2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					10.000,00	
Nº Solic.: 12 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00	
Total:									
Anexo II (Redução)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					10.000,00	
Nº Solic.: 221 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	10.000,00	
Total:									

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:F430928C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.607, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, CEP 59343-000, Telefone:(84) 3472.3900, Fax (84) 3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
prefeituradejardimdoserio@hotmail.com
DECRETO Nº 1.607, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício financeiro de 2021 e estabelece Fontes de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Art. 8º da Lei nº 1.187, de 30 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício de 2021, relativo ao Orçamento do Município de Jardim do Seridó/RN, aprovado pela Lei nº 1.187, de 30 de dezembro de 2020 referente as despesas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, Administração Direta – Secretarias Municipais e Fundos Públicos – e também da Câmara Municipal e Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, os quais observarão o detalhamento contido nos quadros anexos a este Decreto.

Art. 2º. Ficam estabelecidas as Fontes de Recursos para o exercício financeiro de 2021, conforme previsto no art. 6º da Lei nº 1.187, de 30 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, a seguir especificadas:

FONTE	CÓDIGO
RECURSOS ORDINÁRIOS	10010000
REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS - EDUCAÇÃO	11110000
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	11120000
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	11130000
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	11200000
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	11220000
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO TRANSP. ESCOLAR – PNATE	11230000
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	11240000
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO	11250000
REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS - SAÚDE	12110000
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	12130000
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO	12140000
TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0	12142100
TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE INVESTIMENTO	12150000
TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0	12152100
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE	12200000
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	13110000
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	13120000
OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	13900000
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO ENTRADA DE RECURSOS	14100000
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	14300000
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIAO	15100000
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS	15200000
TRANSFERÊNCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO	15300000
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO	15400000
CONTRIBUIÇÃO INTERV. DOMÍNIO ECONÓMICO – CIDE	16100000
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16200000
RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	19300000
OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	19400000
OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	19900000

Art. 3º. Anexado a este Decreto, segue o desdobramento das despesas do QDD para o Orçamento em 2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal			1.196.097
01.001 - Câmara Municipal			1.196.097
	01 - LEGISLATIVA		1.196.097
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.196.097
	0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo		1.196.097
	2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	1.196.097
	10010000 - Recursos Ordinários		1.196.097
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.196.097
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		837.262
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		118.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113.835
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Gabinete do Prefeito			2.376.304
02.001 - Gabinete Civil			2.376.304
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.461.304
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.436.304
	0002 - Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito		1.261.304
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	Fiscal	1.261.304
	10010000 - Recursos Ordinários		1.230.304
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.230.304

	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		797.618
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		24.686
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		25.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		6.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	0011	- Regularização de Dívidas		80.000
	1035	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	Fiscal	80.000
	10010000	- Recursos Ordinários		80.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		80.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		80.000
	0015	- Melhoramento dos Serviços Públicos Prestados		50.000
	2335	CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA	Fiscal	50.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	0021	- Apoio Administrativo e Jurídico		45.000
	2301	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	Fiscal	45.000
	10010000	- Recursos Ordinários		45.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		45.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	131	- COMUNICAÇÃO SOCIAL		25.000
	0017	- Publicidades de Atos e Ações à População		25.000
	2021	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	Fiscal	25.000
	10010000	- Recursos Ordinários		25.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	06	- SEGURANÇA PÚBLICA		825.000
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		805.000
	0014	- Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardimense		805.000
	2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL	Fiscal	805.000
	10010000	- Recursos Ordinários		805.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		805.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		630.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	181	- POLICIAMENTO		20.000
	0018	- Apoio a Políticas de Segurança a População e Meio Ambiente		20.000
	2111	MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A SESED/RN	Fiscal	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	28	- ENCARGOS ESPECIAIS		90.000

	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		90.000
	0002 - Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito		90.000
	0703 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPAIS	Fiscal	90.000
	10010000 - Recursos Ordinários		90.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		90.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		90.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - Secretaria Municipal de Administração			1.768.000
03.001 - Secretaria Municipal de Administração			1.768.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.768.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.628.000
	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração		1.253.000
	2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	1.208.000
	10010000 - Recursos Ordinários		1.208.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.208.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		310.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
	3.3.91.97 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		420.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2342 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	Fiscal	45.000
	10010000 - Recursos Ordinários		45.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0019 - Melhoramento e Medorização das Rotinas da Administração		164.000
	2305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO	Fiscal	129.000
	10010000 - Recursos Ordinários		129.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		129.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2817 SETOR DE COMPRAS	Fiscal	35.000
	10010000 - Recursos Ordinários		35.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0020 - Cumprimento de Obrigações		211.000
	2701 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO- PASEP	Fiscal	211.000
	10010000 - Recursos Ordinários		200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		200.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		3.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		3.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		2.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		5.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		105.000
	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração		105.000
	2311 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OU PROCESSO SELETIVO	Fiscal	105.000
	10010000 - Recursos Ordinários		105.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		105.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		35.000
	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração		35.000

	2917	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC	Fiscal	35.000
	10010000	- Recursos Ordinários		35.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
04 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento				771.000
04.001 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento				771.000
	04	- ADMINISTRAÇÃO		771.000
	123	- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		681.000
	0004	- Desenvolvimento das Atividades		681.000
	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP	Fiscal	649.000
	10010000	- Recursos Ordinários		628.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		628.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		380.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		8.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		3.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL - SC	Fiscal	32.000
	10010000	- Recursos Ordinários		32.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		32.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	129	- ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		90.000
	0004	- Desenvolvimento das Atividades		90.000
	2344	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	Fiscal	90.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
10010000 - Recursos Ordinários				86.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ				86.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			3.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			4.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			20.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			4.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				4.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ				4.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
05 - Secretaria Municipal de Saúde				10.185.000
05.001 - Fundo Municipal de Saúde				10.185.000
	10	- SAÚDE		10.185.000
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		766.000
	0005	- Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública		90.000
	2066	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN	Seguridade Social	25.000

12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			25.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			25.000
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15.000
3.3.72.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
2067	CUSTEIO DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMSO	Seguridade Social	65.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			60.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			60.000
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		50.000
3.3.72.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			5.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			5.000
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000
0033 - Investimentos na Área de Saúde Pública			80.000
1047	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	80.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			80.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			80.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde			596.000
2185	ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)	Seguridade Social	596.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			34.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			34.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			8.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			8.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0			420.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			420.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		203.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	12152100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0		130.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		130.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		4.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		10.000
	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública		10.000
	2032	MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		5.618.000
	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública		2.355.000
	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.355.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.242.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		2.242.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	6.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	30.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	70.000

	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		8.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	0033	- Investimentos na Área de Saúde Pública		630.000
	1012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS	Seguridade Social	100.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	1018	APRIMORAMENTO DAS TECNOLOGIAS DO SUS	Seguridade Social	110.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		110.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		110.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1029	AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOMÉDICA	Seguridade Social	270.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		120.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		120.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		150.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	1917	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	Seguridade Social	150.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	0034	- Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde		2.633.000
	2016	PSB - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Seguridade Social	231.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		116.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		116.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		115.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		115.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000

	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2022 PSE -	PROGRAMA SAÚDE ESCOLA	Seguridade Social	50.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2024	PACS - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	Seguridade Social	792.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			344.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			344.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		4.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			448.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			448.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		4.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		35.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	2033	COFINANCIAMENTO ESTADUAL NA ATENÇÃO BÁSICA	Seguridade Social	22.000
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			22.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			22.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	2188	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	Seguridade Social	1.060.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			111.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			111.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		4.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			949.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			949.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2189	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA	Seguridade Social	271.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			103.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			103.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000

	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		168.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		168.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.000
	2777	NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	Seguridade Social	207.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		42.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		42.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		165.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		165.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	302	- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.943.000
	0005	- Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública		600.000
	1014	APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ	Seguridade Social	600.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		600.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		600.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		600.000
	0033	- Investimentos na Área de Saúde Pública		758.000
	1015	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	Seguridade Social	320.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		170.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		170.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		170.000
	1016	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	Seguridade Social	420.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		400.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		400.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	1041	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA SECRETARIA	Seguridade Social	18.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	0034	- Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde		585.000
	2101	AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Seguridade Social	545.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		540.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		540.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		180.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		310.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	2102	OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MAC	Seguridade Social	40.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			496.000
	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública			35.000
	1358	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSE	Seguridade Social	35.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			35.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde			461.000
	2019	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	Seguridade Social	200.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			140.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			140.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	2069	PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALIFAR-SUS)	Seguridade Social	81.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			22.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			22.000
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera Valor
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			49.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			49.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		3.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2666	AÇÕES RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO SUS	Seguridade Social	180.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			140.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			140.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			204.000
	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde			204.000
	2025	FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Seguridade Social	204.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			137.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			137.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			67.000

	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		67.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		528.000
	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde		528.000
	2023	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Seguridade Social 528.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		334.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		334.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		191.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		191.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		3.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		260.000
	0033 - Investimentos na Área de Saúde Pública		260.000
	1199	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Seguridade Social 260.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		260.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		260.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.000
	605 - ABASTECIMENTO		360.000
	0033 - Investimentos na Área de Saúde Pública		360.000
	1198	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Seguridade Social 360.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		360.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		360.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	360.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06- Secretaria Municipal de Educação			16.240.800
06.001 - Secretaria Municipal de Educação			16.240.800
	12 - EDUCAÇÃO		16.240.800
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		964.800
	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		964.800
	2037	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	Fiscal 300.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		300.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		300.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000
	2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME	Fiscal 664.800
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		658.800
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		658.800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	388.800

	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		8.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		4.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		3.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		3.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	243	- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		25.000
	0022	- Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais		25.000
	2321	PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL	Fiscal	25.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		25.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		25.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		25.000
	306	- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		284.000
	0006	- Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		284.000
	2015	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	Fiscal	284.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		50.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		50.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	234.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ	234.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	234.000
	361	- ENSINO FUNDAMENTAL	11.305.000
	0006	- Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação	5.349.000
	1043	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	Fiscal 50.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	50.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ	50.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000
	2009	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal 236.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	179.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ	179.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	37.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ	37.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	7.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ	10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	10.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ	10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	2011	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	Fiscal 3.709.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	800.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ	800.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000
	11120000	- Transferências do FUNDEB 60%	2.909.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ	2.909.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.800.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.000
	2012	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	Fiscal 1.115.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	253.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ	253.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39		5.000
	3.3.90.46		5.000
	3.3.90.48		3.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		862.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		862.000
	3.1.90.04		30.000
	3.1.90.11		540.000
	3.1.90.13		15.000
	3.1.90.92		10.000
	3.1.91.13		40.000
	3.3.90.08		10.000
	3.3.90.14		5.000
	3.3.90.30		40.000
	3.3.90.31		5.000
	3.3.90.32		5.000
	3.3.90.33		5.000
	3.3.90.35		5.000
	3.3.90.36		9.000
	3.3.90.39		100.000
	3.3.90.40		5.000
	3.3.90.46		5.000
	3.3.90.48		3.000
	3.3.90.92		5.000
	4.4.90.30		5.000
	4.4.90.52		20.000
	2027	Fiscal	120.000
	11200000 - Transferência do Salário-Educação		120.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		120.000
	3.3.90.30		40.000
	3.3.90.36		5.000
	3.3.90.39		50.000
	3.3.90.40		5.000
	4.4.90.30		5.000
	4.4.90.52		15.000
	2081	Fiscal	15.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		15.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		15.000
	3.3.90.14		5.000
	3.3.90.30		10.000
	2120	Fiscal	104.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		80.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		80.000
	3.3.90.39		10.000
	3.3.90.40		40.000
	4.4.90.30		10.000
	4.4.90.52		20.000
	11200000 - Transferência do Salário-Educação		24.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		24.000
	3.3.90.40		24.000
	0022 - Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais		16.000
	2324	Fiscal	16.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		16.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		16.000
	3.3.90.14		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30		4.000
	3.3.90.36		3.000
	3.3.90.39		6.000
	0023 - Investimentos na Área da Educação		5.940.000
	1019	Fiscal	260.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		260.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		260.000
	4.4.90.52		260.000
	1022	Fiscal	130.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.30		10.000
	4.4.90.51		20.000
	4.4.90.52		10.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		90.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		90.000
	3.3.90.30		10.000
	4.4.90.51		80.000
	1023	Fiscal	5.550.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.51		50.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.500.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		5.500.000
	4.4.90.51		5.500.000
	362- ENSINO MÉDIO		20.000
	0022 - Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais		20.000
	2040	Fiscal	20.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.18		20.000
	364- ENSINO SUPERIOR		20.000

	0022 - Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais		20.000
	2042 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO SUPERIOR	Fiscal	20.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000
	365- EDUCAÇÃO INFANTIL		2.806.000
	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		2.536.000
	2007 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	Fiscal	194.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		147.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		147.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		47.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		47.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2050 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 60%	Fiscal	1.310.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		280.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		280.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		1.030.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.030.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		950.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	2051 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 40%	Fiscal	889.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		265.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		265.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		10.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		5.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		624.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		624.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		474.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2121 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	Fiscal	143.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		143.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		143.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	0023 - Investimentos na Área da Educação		270.000
	1028 REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CRECHES	Fiscal	150.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000

	1038	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA	Fiscal	120.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		20.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	366	- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		177.000
	0006	- Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		177.000
	2083	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	Fiscal	39.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		39.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		39.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	2084	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	54.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		54.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		54.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	2088	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS	Fiscal	84.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		30.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		54.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		54.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	367	- EDUCAÇÃO ESPECIAL		28.000
	0006	- Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		28.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2010	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS	Fiscal	28.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		28.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		28.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	392	- DIFUSÃO CULTURAL		100.000
	0023	- Investimentos na Área da Educação		100.000
	1152	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO	Fiscal	100.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		20.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		80.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA		70.000
	0023	- Investimentos na Área da Educação		70.000
	1312	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS NOS COLÉGIOS MUNICIPAIS	Fiscal	70.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		70.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		70.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	782	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO		441.000
	0006	- Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		441.000
	2029	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	441.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		123.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		123.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		20.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	11200000	- Transferência do Salário-Educação		90.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		90.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	11230000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		62.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		62.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		62.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		40.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000

	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		90.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		8.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		8.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			2.073.085
07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			2.073.085
	04 - ADMINISTRAÇÃO		529.000
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		529.000
	0025 - Manutenção das Atividades da Secretaria		529.000
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Fiscal	529.000
	10010000 - Recursos Ordinários		517.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		517.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		12.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	13 - CULTURA		759.085
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		105.085
	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo		105.085
	2187 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)	Fiscal	105.085
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		105.085
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		105.085
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		6.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.085
	391- PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		224.000
	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo		224.000
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE	Fiscal	204.000
	10010000 - Recursos Ordinários		166.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		166.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		140.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		8.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	19400000 - Outras vinculações de transferências		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2288 APOIO A IRMANDADE DOS NEGROS DO ROSÁRIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Fiscal	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	392- DIFUSÃO CULTURAL		430.000

	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo		430.000
2302	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA	Fiscal	40.000
	10010000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.000
2365	APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS	Fiscal	390.000
	10010000 - Recursos Ordinários		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		140.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		140.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	15 - URBANISMO		595.000
	391- PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		165.000
	0024 - Investimento nas Areas de Cultura, Esporte e Turismo		165.000
1059	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	Fiscal	165.000
	10010000 - Recursos Ordinários		45.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		45.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		120.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	812- DESPORTO COMUNITÁRIO		350.000
	0024 - Investimento nas Areas de Cultura, Esporte e Turismo		350.000
1011	REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	Fiscal	350.000
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		180.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	813- LAZER		80.000
	0024 - Investimento nas Areas de Cultura, Esporte e Turismo		80.000
1054	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO	Fiscal	80.000
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	27 - DESPORTO E LAZER		190.000
	243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		80.000
	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo		80.000
2018	APOIO A ESCOLINHAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	Fiscal	80.000
	10010000 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		80.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		80.000
	812- DESPORTO COMUNITÁRIO		110.000
	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo		110.000
1025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE	Fiscal	80.000
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
2355	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - Encargos Gerais do Poder Executivo			780.000
08.001 - Encargos Gerais do Poder Executivo			780.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		780.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		780.000
	0011 - Regularização de Dívidas		780.000

	0700	REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM O FGTS PERANTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Fiscal	70.000	
	10010000	- Recursos Ordinários		70.000	
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		70.000	
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		70.000	
	0702	REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Fiscal	540.000	
	10010000	- Recursos Ordinários		540.000	
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		540.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000	
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		500.000	
	0709	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO A CAERN	Fiscal	100.000	
	10010000	- Recursos Ordinários		100.000	
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		100.000	
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100.000	
	0710	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA PERANTE A PGFN	Fiscal	40.000	
	10010000	- Recursos Ordinários		40.000	
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		40.000	
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		40.000	
	0711	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS PERANTE O IBAMA	Fiscal	30.000	
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000	
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		30.000	
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		30.000	
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					24.347.277
09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					24.347.277
	04	- ADMINISTRAÇÃO			2.625.000
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.301.000
	0008	- Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos			1.301.000
	2006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Fiscal	1.301.000	
	10010000	- Recursos Ordinários		1.190.000	
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		1.190.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		530.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000	
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		10.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		180.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000	
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000	
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000	
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		4.000	
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000	
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000	
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		75.000	
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		75.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		30.000	
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		30.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000	
	16100000	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		6.000	
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		6.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000	
	452	- SERVIÇOS URBANOS		1.324.000	
	0008	- Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos		1.324.000	
	2013	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	Fiscal	844.000	
	10010000	- Recursos Ordinários		844.000	
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		844.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000	
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550.000	
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		3.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
	2014	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	480.000	
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		480.000	
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		480.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		370.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	
	15	- URBANISMO		3.176.915	
	451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.051.915	
	0026	- Ampliação da Infraestrutura Municipal		3.051.915	
	1002	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal	370.000	
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000	

	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos		320.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		320.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		320.000
	1003 MELHORAMENTO DA MOBILIDADE URBANA	Fiscal	40.000
	10010000 - Recursos Ordinários		35.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		35.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		5.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1005 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	Fiscal	400.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	19400000 - Outras vinculações de transferências		200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Fiscal	2.021.915
	10010000 - Recursos Ordinários		170.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		170.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.000.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	19400000 - Outras vinculações de transferências		481.915
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		481.915
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		481.915
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		170.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		170.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		170.000
	1087 URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Fiscal	100.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1133 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	Fiscal	120.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		120.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		125.000
	0015 - Melhoramento dos Serviços Públicos Prestados		100.000
	1093 AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA	Fiscal	100.000
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	0026 - Ampliação da Infraestrutura Municipal		25.000
	1004 AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	Fiscal	25.000
	10010000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		25.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	17 - SANEAMENTO		18.245.362
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		18.245.362
	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos		245.362
	2043 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal	245.362
	10010000 - Recursos Ordinários		245.362
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		245.362
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		210.362
	0026 - Ampliação da Infraestrutura Municipal		18.000.000
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal	18.000.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		18.000.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		18.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		300.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		300.000
	0015 - Melhoramento dos Serviços Públicos Prestados		300.000
	1060 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	Fiscal	300.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		300.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - Reserva de Contingência			450.000
10.001 - Reserva de Contingência			450.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		450.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000
	0010 - Reserva de Contingência		450.000
	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	450.000
	10010000 - Recursos Ordinários		450.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		450.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000
12 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social			3.211.500
12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social			3.211.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		576.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		576.000
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Areas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		576.000
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS	Seguridade Social	561.000
	10010000 - Recursos Ordinários		549.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		549.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		320.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		7.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2201 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	Seguridade Social	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.045.500
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		17.000
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Areas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		17.000
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	17.000
	10010000 - Recursos Ordinários		17.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		17.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		505.000
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Areas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		235.000
	2039 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV	Seguridade Social	193.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	10010000 - Recursos Ordinários		57.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		57.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		136.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		136.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2057 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE JOVNS PELO PRONATEC	Seguridade Social	42.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		42.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social		149.000
	2070 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Seguridade	149.000

			Social	
	10010000 - Recursos Ordinários			22.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			22.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			15.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			2.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			127.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			127.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			13.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			2.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			9.000
	0031 - Apoio a Entidades sem Fins Lucrativos			24.000
	0706 AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE		Seguridade Social	24.000
	10010000 - Recursos Ordinários			24.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			24.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS			24.000
	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente			97.000
	2017 FUNCIONAMENTO DA BANDA FANFARRA 1º DE SETEMBRO		Seguridade Social	97.000
	10010000 - Recursos Ordinários			59.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			59.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			38.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			38.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			1.035.500
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Areas do Trabalho, Habitação e Ass. Social			102.500
	2028 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		Seguridade Social	52.000
	10010000 - Recursos Ordinários			38.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			38.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			10.000
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			14.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			14.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.000
	2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS		Seguridade Social	50.500
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			50.500
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			50.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			8.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			2.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social			933.000
	2035 APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF		Seguridade Social	75.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			75.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			75.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	2048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		Seguridade Social	219.000
	10010000 - Recursos Ordinários			89.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			89.000

	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		130.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		130.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Seguridade Social	278.000
	10010000	- Recursos Ordinários		91.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		91.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		4.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		187.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		187.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		4.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2061	MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	Seguridade Social	42.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		42.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		42.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	2063	PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESUAS TRABALHO	Seguridade Social	45.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		45.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		45.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2064	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	Seguridade Social	50.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		40.000

	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	2186	ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)	224.000
	10010000	- Recursos Ordinários	31.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		31.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	188.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		188.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos	5.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	334 - FOMENTO AO TRABALHO		48.000
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		48.000
	2331	LAPOIO AO ARTESANATO MUNICIPAL	Seguridade Social
	10010000	- Recursos Ordinários	30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		18.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		200.000
	0030 - Infraestrutura Urbana		200.000
	1063	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Seguridade Social
	13120000	- Transferências de Convênios - Assistência Social	200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		240.000
	0033 - Investimentos na Área de Saúde Pública		240.000
	1132	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E/OU FOSSAS SÉPTICAS	Fiscal
	10010000	- Recursos Ordinários	240.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		240.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	120.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000
	11 - TRABALHO		50.000
	334 - FOMENTO AO TRABALHO		50.000
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		50.000
	2071	PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - PROGEREN	Seguridade Social
	10010000	- Recursos Ordinários	50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.60.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	50.000
	16 - HABITAÇÃO		540.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		540.000
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		40.000
	2125	MANUTENÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES	Seguridade Social
	10010000	- Recursos Ordinários	40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	0030 - Infraestrutura Urbana		500.000
	1225	CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL	Seguridade Social
	13120000	- Transferências de Convênios - Assistência Social	500.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		500.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social			274.500
12.002 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente			274.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		244.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		60.000
	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente		60.000

	2085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Seguridade Social	21.000
	10010000 - Recursos Ordinários			19.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			19.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			2.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	2086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Seguridade Social	39.000
	10010000 - Recursos Ordinários			39.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			39.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			184.500
	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente			184.500
	2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Seguridade Social	184.500
	10010000 - Recursos Ordinários			171.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			171.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			11.500
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			11.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			2.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			30.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			30.000
	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente			30.000
	2099	PROJETOS CUSTEADOS PELO FMDCA	Seguridade Social	30.000
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			30.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
14 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca				4.993.000
14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca				4.993.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			1.251.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.190.000
	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca			1.190.000
	2054	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	Fiscal	1.190.000
	10010000 - Recursos Ordinários			1.055.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			1.055.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		430.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		270.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		190.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			85.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			85.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		28.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			28.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	19900000	Outras destinações vinculadas de recursos		22.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			22.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			61.000
	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca			61.000
	2254	MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	Fiscal	61.000
	10010000	Recursos Ordinários		61.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			61.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.500
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			432.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			90.000
	0027 - Fomentar Iniciativas Relacionados ao Meio Ambiente			90.000
	1061	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS	Fiscal	50.000
	10010000	Recursos Ordinários		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	1617	APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO	Fiscal	40.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL			305.000
	0018 - Apoio a Políticas de Segurança a População e Meio Ambiente			285.000
	1082	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	Fiscal	285.000
	10010000	Recursos Ordinários		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	19900000	Outras destinações vinculadas de recursos		265.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			265.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		235.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	0027 - Fomentar Iniciativas Relacionados ao Meio Ambiente			20.000
	2707	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Fiscal	20.000
	10010000	Recursos Ordinários		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			20.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000
	543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			37.000
	0027 - Fomentar Iniciativas Relacionados ao Meio Ambiente			37.000
	1517	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	Fiscal	37.000
	10010000	Recursos Ordinários		37.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			37.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	20 - AGRICULTURA			2.500.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			120.000
	0028 - Investimentos Voltados a Agropecuária			120.000
	1218	REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal	120.000
	19900000	Outras destinações vinculadas de recursos		120.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			120.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS			700.000
	0028 - Investimentos Voltados a Agropecuária			700.000
	1058	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS	Fiscal	200.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			50.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1077	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS	Fiscal	200.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1078	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	Fiscal	150.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.000

	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	
	1086	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	Fiscal	150.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	
	605 - ABASTECIMENTO		270.000	
	0028 - Investimentos Voltados a Agropecuária		270.000	
	1074	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR	Fiscal	270.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		250.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		250.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		40.000	
	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca		40.000	
	2053	ASSISTÊNCIA AO AGRICULTOR - SEGURO SAFRA	Fiscal	40.000
	10010000	- Recursos Ordinários		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		1.370.000	
	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca		40.000	
	2062	REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	Fiscal	40.000
	10010000	- Recursos Ordinários		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0028 - Investimentos Voltados a Agropecuária		1.330.000	
	1069	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO	Fiscal	200.000
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		170.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		170.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		170.000
	1075	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO	Fiscal	830.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		830.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			830.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		830.000
	1076	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS	Fiscal	300.000
	10010000	- Recursos Ordinários		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			200.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	26 - TRANSPORTE			810.000
	605 - ABASTECIMENTO			710.000
	0028 - Investimentos Voltados a Agropecuária			710.000
	1053	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA	Fiscal	310.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		250.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			250.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		60.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1057	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	400.000
	10010000	- Recursos Ordinários		22.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			22.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		275.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			275.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		275.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16100000	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		43.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			43.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			100.000
	0026 - Ampliação da Infraestrutura Municipal			100.000
	1516	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATA BURROS	Fiscal	100.000
	10010000	- Recursos Ordinários		100.000

	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
17 - Controladoria Municipal			146.000
17.001 - Controladoria Municipal			146.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		146.000
	124 - CONTROLE INTERNO		146.000
	0016 - Sistema de Controle Interno Municipal		146.000
	2616	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	Fiscal
			146.000
	10010000 - Recursos Ordinários		146.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		146.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000
	3.3.90.40	SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
29 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó			3.283.500
29.001 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó			3.283.500
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.283.500
	272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		3.283.500
	0035 - Desenvolvimento das Atividades do JARDIMPREV		3.283.500
	1099	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO JARDIMPREV	Seguridade Social
			22.000
	14300000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		22.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		22.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000
	2919	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVAS DO JARDIMPREV	Seguridade Social
			308.000
	14300000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		308.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		308.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	88.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.300
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.300
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.300
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.300
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000
	2920	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	Seguridade Social
			2.953.500
	14100000 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos		2.953.500
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		2.953.500
	3.1.90.01	APOSENTADORIA E REFORMAS	2.876.500
	3.1.90.03	PENSÕES	44.000
	3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	33.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			72.096.063

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:9C3F1864

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210001 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04120003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

Assunto: **Registro de preços para futuras aquisições parceladas de combustível (GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10), destinado ao abastecimento à frota municipal.**

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP do tipo MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, HOMOLOGADO a classificação da empresa e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) no dia 29/12/2020, conforme abaixo especificada.

EMPRESA GANHADORA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA

CNPJ: 04.839.900/0003-40

ENDBEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 190, CENTRO, SÃO TOMÉ/RN – CEP: 59.400-000

COMBUSTÍVEIS				PREÇO ESTIMADO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO POR LITRO R\$ (*)	PERCENTUAL DESCONTO	PREÇO DESCONTO R\$	COM PREÇO ESTIMADO R\$	TOTAL
1	GASOLINA COMUM – MARCA IPIRANGA, GASOLINA ORIGINAL COMUM C.	LITRO	110.000	4,758	1% (um por cento)	4,71	518.100,00	
2	OLEO DIESEL COMUM – MARCA IPIRANGA, ÓLEO DIESEL B S500 ORIGINAL COMUM.	LITRO	75.000	3,834	1% (um por cento)	3,796	284.700,00	
3	OLEO DIESEL S10 – MARCA IPIRANGA, ÓLEO DIESEL B S10.	LITRO	110.000	3,926	1% (um por cento)	3,887	427.570,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO							1.230.370,00	

(*) Valores referentes ao preço médio para o período de 22/11/2020 a 28/11/2020 ao consumidor do Estado do Rio Grande do Norte, (Município de Parnamirim/RN), divulgado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP. Emitido em 04/12/2020.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.230.370,00 (um milhão, duzentos e trinta mil, trezentos e setenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

DATA DE VALIDADE DA ARP: 04 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:81757F6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - CRÉDITOS ADICIONAIS**

Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

DECRETO Nº 53, DE 03 de novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.028.304,36, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.028.304,36 (um milhão, vinte e oito mil, trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 03 de novembro de 2020

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
03 .001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças					49.750,00
	1007 Amortização da Dívida Contratada				4.750,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	4.750,00
	2011 Manutenção da Secretaria Administração				45.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					34.979,36
	2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	5.000,00
	2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Fundamental				18.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	12.000,00
	2046 Manutenção ao Ensino Infantil				1.779,36

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1110000	0001	1.779,36
09.001 Secretaria Municipal de Saúde					707.685,00
	1084 Aquisição de Ambulâncias				205.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	205.000,00
	2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				215.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	132.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	83.000,00
	2060 Manutenção do Programa Saúde da Família - SF				42.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
	2068 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF				35.404,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	12.410,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12140000	0001	22.994,00
	2074 Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC				34.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	34.000,00
	2127 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19				176.281,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	156.281,00
10.001 Sec.Munic.de Trab.Habite e Assíst.Social					58.000,00
	2078 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	4.000,00
	2081 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPEF				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.000,00
	2095 Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção				48.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	46.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	2.000,00
	2108 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.000,00
12.001 Secretaria Municipal de Tributação					4.890,00
	2102 Manutenção da Secretaria de Tributação				4.890,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.890,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
13.001 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer					6.400,00
	2105 Manutenção do Setor de Cultura				6.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	6.400,00
17.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					163.000,00
	2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				54.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	49.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	2125 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia				109.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	109.000,00
18.001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana					3.600,00
	2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana				3.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	600,00
Anexo II (Redução)					1.028.304,36
02.001 Gabinete do Prefeito					29.750,00
	1005 Reparelhamento do Gabinete e Guarda Municipal				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
	2006 Manutenção da Guarda Municipal.				4.750,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	150,00
	1105 Construção e Reforma do Prédio da Prefeitura - Centro Administrativo				3.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	1.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15100000	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	1.000,00
	1107 Inclusão Digital				1.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
03 .001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças					33.000,00
	1007 Amortização da Dívida Contratada				400,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	400,00
	1008 Implantação da Subprefeitura de Pipa				2.998,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.999,00
	1009 Implantação do Almoarifado Municipal				1.998,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	999,00
	1010 Reaparelhamento e informatização da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças				1.448,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	949,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	499,00
	2010 Pagamento de Precatórios/ Sentenças Judiciais				199,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	199,00
	2011 Manutenção da Secretaria Administração				21.759,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	491,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	829,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	439,00
	2012 Contribuição Para Formação do PASEP				3.699,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	1.700,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	1.999,00
	2018 Manutenção e Reestruturação e Conservação da Gestão Patrimonial				499,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	499,00
04 .001 Secretaria Municipal de Turismo					56.796,00
	1011 Adequação e Modernização do Deck da Praia da Pipa				500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	500,00
	1012 Construção de Calçadão com Ciclovia				6.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	1.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	1.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	1.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	500,00
	1013 Construção de Pier na Logoa Guaraiás				500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	100,00
	1014 Construção de Deck no Município de Tibau do Sul				1.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	1.500,00
	1015 Construção do Cais na Praia de Pipa				2.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	1.500,00
	1016 Construção de Museu Histórico				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	500,00
	1017 Construção, Revitalização e Reforma de Infraestrutura Urbana para Adequação de Espaços Int turístico				2.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	1.000,00
	2005 Elaboração de Projeto de Arquitetura e Engenharia para a Obra de Construção de Calçadão e Ciclovia				500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
	2013 Elaboração do Projeto de Arquitetura e Engenharia para Urbanização da Av Baía dos Golfinhos				4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
	2014 Elaboração do Projeto para construção do Centro de Convenções de Tibau do Sul				3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
	2016 Melhoria da Iluminação Pública Turística				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	500,00
	2017 Modernização e Adequação do Terminal Turístico em Tibau do Sul				500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	500,00
	2020 Manutenção da Secretaria de Turismo				18.296,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM	10010000	0001	2.000,00

		LOCOMOÇÃO			
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.300,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	4.999,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	999,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	999,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	2021 Confeção, Elaboração e Distribuição de Material Promocional				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
	2025 Elaboração e Planos e Estudos de Desenvolvimento Turístico				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	2026 Realização de cadastro das Empresas no CADASTUR				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
	1116 Pavimentação das Ruas Agnaldo Lima Nobre, das Acácias, da Albacora e Gaivotas (1,2,3)				5.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	3.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	2.000,00
	1119 Aquisição de Estandes em Feiras de Turismo Nacionais				500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	500,00
	1121 Reparelhamento da SETUR				500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	1185 Adesão ao Programa "Green Destination"				500,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	500,00
	1187 Implantação de Banheiros Públicos nas Praias do Município				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	500,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					384.572,36
	1025 Aquisição de Imóvel para Construção de Escolas				7.400,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	2.500,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11130000	0001	900,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11900000	0001	4.000,00
	1026 Aquisição de Imóvel para Construção de Creches				4.779,36
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11110000	0001	4.779,36
	1028 Aquisição de Equipamentos de Informática para Escolas				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	5.000,00
	1029 Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas				7.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	2.900,00
	1030 Construção de Escolas				13.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	3.400,00
	1031 Capacitação dos Servidores da Secretaria de Educação				7.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	3.900,00
	1032 Construção e Reforma de Bibliotecas nas Escolas				11.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	1.900,00
	1033 Construção de Creches				8.998,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	4.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	3.999,00
	1034 Aquisição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental				5.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	4.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	400,00
	2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE				500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	500,00
	2030 Manutenção do Ensino Fundamental				3.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	600,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	1.000,00
	2031 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11210000	0001	2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11210000	0001	2.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11210000	0001	400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11210000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11210000	0001	2.900,00

	PERMANENTE			
2033 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental				23.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	4.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11130000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11510000	0001	10.000,00
2034 Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental				198.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	11120000	0001	198.000,00
2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE				4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	3.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	500,00
2037 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA - PNAE				500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	500,00
2038 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN				2.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15200000	0001	900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	1.000,00
2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Fundamental				9.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	9.000,00
2040 Manutenção da Secretaria de Educação				3.200,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	3.200,00
2042 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Médio				7.999,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11110000	0001	7.999,00
2043 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40 %				11.599,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11130000	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	4.999,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	1.600,00
2046 Manutenção ao Ensino Infantil				1.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	500,00
2047 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - INFANTIL PNAE				4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	2.000,00
2050 Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos EJA.				8.499,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	7.999,00
1111 Apoio a Projetos de Educação e Prevenção Ambiental nas Escolas				2.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11110000	0001	100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.400,00
1112 Apoio das Escolas aos Projetos Sociais da Comunidade				3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11110000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.000,00
1113 Implementação, Execução e Fortalecimento da Educação em Tempo Integral				2.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11110000	0001	900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	500,00
1114 Aquisição de Fardamento Escolar - Educação Infantil				6.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	4.900,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	1.900,00
1115 Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para Atender o Público da Educação Infantil				9.898,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	4.999,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	3.999,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	900,00
08.001 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca				121.986,00
1058 Perfuração de Poços				6.000,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15100000	0001	900,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	900,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	900,00
	1059 Programa Corte de Terra para os Produtores Rurais				15.897,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.999,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
	1060 Reestruturação e Ampliação do Programa Compra Direta				6.199,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	400,00
	1061 Apoio aos Pequenos Pescadores				9.798,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.399,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	6.999,00
	1063 Construção e Aparelhamento do Mercado do Peixe				200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	200,00
	1065 Implantação de Plataforma de Serviços para Elevação de Produtos no Acesso 1º ao Porto				19.996,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	4.999,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	4.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	4.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	4.999,00
	1066 Apoio aos Pequenos Aquicultores				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.000,00
	1067 Auxílio na Implantação de Estação Experimental de Cultivo de Camarão				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
	1068 Aquisição de Veículo				900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00
	1069 Reparelamento e Informatização da SAPAP				4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.500,00
	1071 Apoio às Campanhas contra a Febre Aftosa, Inclusive com Distribuição de Vacinas				2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.000,00
	1074 Participação, Promoção e Apoio a Feiras, Eventos e Encontros da Agricultura e Pecuária				17.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.000,00
	1076 Implantação do Projeto Horta na Escola				12.997,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.999,00
	2057 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca				500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	500,00
	1183 Poço Tubular na Comunidade Conqueiral				4.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.000,00
	1184 Poço Tubular na Comunidade Munimbu				11.499,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.999,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Saúde					108.210,00
	1081 Melhoria e Modernização do Programa Rede Cegonha				1.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.999,00
	1085 Melhoria do Laboratório de Análises Clínicas de referência Municipal				10.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	999,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	10.000,00
	2060 Manutenção do Programa Saúde da Família - SF				10.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	9.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	400,00
	2061 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS				1.419,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	149,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	49,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	22,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	999,00
	2062 Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
	2063 Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB				8.495,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	4.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	199,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	199,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	199,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.999,00
	2066 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE				2.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	2.999,00
	2069 Manutenção da Vigilância Sanitária				999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	999,00
	2071 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica				12.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12150000	0001	12.400,00
	2127 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19				54.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	54.700,00
10.001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social					76.400,00
	1088 Ampliação, Reforma, Adequação e Reparação da Secretaria e suas Unidades de atendimento.				4.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	900,00
	1089 Aparelhamento e Reparelamento de Unidades da Assistência Social e da Secretaria				900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00
	1090 Ampliação Readequação e Informatização do Setor do Programa Bolsa Família SEMTHAS				4.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00
	1091 Construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social				1.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13900000	0001	900,00
	1092 Construção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				6.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	6.300,00
	2078 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				34.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	25.400,00
	2108 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	2.500,00
	2128 Enfrentamentos da Emergência COVID-19				20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15200000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	10.000,00
12.001 Secretaria Municipal de Tributação					2.890,00
	1080 Aquisição de Veículos				199,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	199,00
	2102 Manutenção da Secretaria de Tributação				2.022,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	7,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	76,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	939,00
	1134	Reaparelhamento e Informatização da Secretaria Municipal de Tributação			669,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	669,00
13	.001	Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer			133.400,00
	1062	Realização de Eventos Tradicionais			10.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.000,00
	1064	Realização do Festival da Cultura			18.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.900,00
	1070	Reforma, Ampliação e Adequação da Biblioteca Municipal			6.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	1.900,00
	1073	Promoção do Artesanato de Tradição Cultural			14.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	2.000,00
	1075	Promoção, Realização e Apoio a Eventos Culturais			4.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100,00
	1096	Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades e Prédios Culturais			1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	1097	Criação e Implantação do Calendário Multicultural do Município			500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
	1098	Criação e Implantação do Conselho Municipal de Cultura			1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	1099	Criação e Implantação do Programa Cultura na Escola			1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
	1100	Criação da Banda de Música			6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	1102	Criação, Promoção e Apoio a Grupos Culturais			3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	2105	Manutenção do Setor de Cultura			31.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	999,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.405,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	3.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	7.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	999,00
	2106	Manutenção do Setor do Desporto e Lazer			13.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10010000	0001	4.500,00

		PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
	1139	Construção, Reforma, Ampliação e Recuperação de Quadras Poliesportivas			3.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	500,00
	1140	Construção, Reforma, Ampliação e Revitalização e Conservação de Espaços Esportivos			8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	3.000,00
	1143	Apoio, Promoção e Realização de Eventos Esportivos			7.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
	1145	Reaparelhamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer			2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	1146	Melhoria das Instalações Físicas da SEMCEL			500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	500,00
14.001		Controladoria Geral do Município			24.000,00
	2110	Manutenção da Controladoria Geral do Município			19.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	8.000,00
	1110	Reaparelhamento e Informatização da Controladoria Geral			4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.500,00
15.000		Procuradoria Geral do Município			6.500,00
	2109	Manutenção da Procuradoria			6.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	6.500,00
16.001		Secretaria Municipal de Infraestrutura			32.500,00
	2121	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura			16.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.700,00
	1160	Construção de Prédios Públicos			1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	500,00
	1161	Construção do Entrepasto de Abastecimento e Distribuição de Mercadorias para Pipa			1.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	500,00
	1162	Construção de Caixa D'água			1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	500,00
	1163	Construção, Reforma e Restauração de Praças Públicas			1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	500,00
	1164	Construção e Restauração, Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas			1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	1165	Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios Públicos			1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	500,00
	1166	Melhoria da Ladeira do Pescador Pipa			1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	500,00
	1167	Realização de Obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais			1.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	800,00
	1168	Reforma e Ampliação do Mercado de Artesanato			1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	500,00

	1169 Reurbanização da Av. Baía dos Golfinhos				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	500,00
	1170 Reurbanização do Centro de Pipa				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	500,00
	1171 Urbanização de Praias de Tibau do Sul				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	500,00
	1172 Urbanização e Adequação de Acessos à Cidade.				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	500,00
	1173 Aquisição de Veículos				500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	500,00
	1174 Aquisição de Equipamentos e Máquinas				500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	500,00
	1176 Reparcelamento e Informatização				500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	500,00
17 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					12.200,00
	2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				3.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.900,00
	1148 Aquisição de Imóveis				2.900,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	10010000	0001	2.900,00
	1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água				900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	900,00
	1156 Conservação e Reestruturação de Canteiros, Ruas, Avenidas e logradouros				2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.900,00
	2125 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16200000	0001	2.000,00
18 .001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana					6.100,00
	2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana				1.244,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	99,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	70,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	47,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	929,00
	1149 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				499,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	499,00
	1152 Construção e Padronização de Abrigos Rodoviário				100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	100,00
	1153 Reparcelamento e Informatização				499,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	499,00
	1178 Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário (ampliação do saneamento básico, impl. de esgot)				1.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	1.100,00
	1179 Recuperação e Limpezas de Rios, Açudes e Lagoas				548,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	49,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	499,00
	1180 Implantação do Sistema de Coleta Seletiva, Ecopontos e Gerenciamento de Resíduos Sólidos				110,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	110,00
	1181 Implantação do Projeto Orla no Município				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00

Publicado por:
Valdecio Macedo de Santana
Código Identificador:CB44D6A1